

PODER JUDICIÁRIO

17º VOLUME



SÃO PAULO

60791

JUIZ

02 Vara Cível

CARTO

Fórum de Taubaté

ESCRIT

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 156-Recuperação Judicial

Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE

Data Alteração : 19/08/2010 Hora: 17:45

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARCPELZER PLASTICS LTDA

ADV: ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA

OAB: 207518/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

Em 07 de outubro de 2010

autuo neste Oficio *particular e decumutos* (17º Volume)

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, *[Signature]* (Ivan Eneas de Andrade), Escr., subscr.

Ivan Eneas de Andrade
Diretor de Divisão
Matr. 93.993

1279/09

REG. SOB Nº

LIVRO Nº FLS.

Oficial Sandra

ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data formei este 17º Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 3.623. Taubaté 7 de outubro de 2010. Eu, _____ (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

SPI3.15.2 - 24-09-2010 15:36 TBT 000.0 1618544

000.0 1618544

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, comprovar (i) o Depósito Judicial de R\$ 195.326,54 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) (doc. 2), bem como (ii) as transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários (doc. 3).

3624
R

Por oportuno, apresenta a planilha (doc. 1) relacionando credores quirografários, créditos apontados pelo Administrador Judicial na relação publicada em 4.5.2010 e obrigação fixada no plano de Recuperação Judicial devidamente cumprida por Docs. 2 e 3.

Termos em que,
da juntada desta aos autos, pede deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2010

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 102.580

Kelen Lemes Beirigo
OAB/SP nº 237.747

TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Credores que enviaram dados bancários	Crédito informado pelo Administrador Judicial		
		70%	1ª
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI R\$	R\$7.077,30	R\$4.954,11	R\$412,84
AKZO NOBEL LTDA	R\$480.381,40	R\$336.266,98	R\$28.022,25
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R\$6.229,87	R\$4.360,91	R\$363,41
ASTER SISTEMAS SERVICOS LTDA.	R\$13.502,62	R\$9.451,83	R\$787,65
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	R\$35.586,00	R\$24.910,20	R\$2.075,85
AXEL QUIMICA LTDA	R\$17.160,00	R\$12.012,00	R\$1.001,00
B. OLAIR RIBEIRO - EPP	R\$28.245,00	R\$19.771,50	R\$1.647,63
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	R\$1.386.082,89	R\$970.258,02	R\$80.854,84
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$42.000,00	R\$29.400,00	R\$2.450,00
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	R\$92.706,73	R\$64.894,71	R\$5.407,89
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R\$63.758,00	R\$44.630,60	R\$3.719,22
CITOLOGUS S/C LTDA	R\$1.511,80	Não se aplica	R\$503,93
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS REICL	R\$26.240,00	R\$18.368,00	R\$1.530,67
DUPONT DO BRASIL S/A.	R\$1.612.567,19	R\$1.128.797,03	R\$94.066,42
E. VITALINA DE ARAUJO COSTA E CIA LTDA M	R\$105.730,00	R\$74.011,00	R\$6.167,58
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R\$28.744,49	R\$20.121,14	R\$1.676,76
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R\$11.230,00	R\$7.861,00	R\$655,08
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R\$74.930,79	R\$52.451,55	R\$4.370,96
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	R\$17.980,60	R\$12.586,42	R\$1.048,87
INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	R\$2.568,90	Não se aplica	R\$856,30
LABOR AR CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA	R\$700,00	Não se aplica	R\$350,00
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R\$21.071,40	R\$14.749,98	R\$1.229,17
LOG SERVICE S/C LTDA	R\$3.181,90	Não se aplica	R\$795,48
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$58.000,00	R\$40.600,00	R\$3.383,33
MAIORH CONSULTING LTDA.	R\$48.064,53	R\$33.645,17	R\$2.803,76
MARCIO XAVIER DE FRANCA	R\$860,00	Não se aplica	R\$430,00
MHP COMERCIAL LTDA	R\$37.503,21	R\$26.252,25	R\$2.187,69
MILCLEAN COMERCIO E SERVICIO LTDA	R\$8.912,39	R\$6.238,67	R\$519,89
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	R\$219.421,00	R\$153.594,70	R\$12.799,56
NOHALL PRES.DE SERV.EM INSP.DE Q.LTDA	R\$876,00	Não se aplica	R\$438,00
POLI ARMAZENAGEM COM.E SERV.LTDA EPP	R\$4.637,71	Não se aplica	R\$1.159,43
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	R\$32.129,32	R\$22.490,52	R\$1.874,21

RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R\$8.387,70	R\$5.871,39	R\$489,28
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$258.596,96	R\$181.017,87	R\$15.084,82
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	R\$395.266,03	R\$276.686,22	R\$23.057,18
SG LOGISTICA LTDA.	R\$59.460,61	R\$41.622,43	R\$3.468,54
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R\$40.407,94	R\$28.285,56	R\$2.357,13
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R\$7.890,00	R\$5.523,00	R\$460,25
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$130.586,40	R\$91.410,48	R\$7.617,54
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$20.967.751,44	R\$14.677.426,01	R\$1.223.118,83
DOW BRASIL S.A	R\$176.341,97	R\$123.439,38	R\$10.286,61
Empresa Bandeirante de Energia S/A	R\$264.749,29	R\$185.324,50	R\$15.443,71
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA	R\$9.871.095,44	R\$6.909.766,81	R\$575.813,90
BANCO BRADESCO SA	R\$369.936,47	R\$258.955,53	R\$21.579,63
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R\$48.436,83	R\$33.905,78	R\$2.825,48
VESTMY CONFECOES E COMERCIO LTDA.	R\$6.680,00	R\$4.676,00	R\$389,67
POTENZA CELANO FERRAMENTAS LTDA	R\$1.111,90	Não se aplica	R\$555,95

DEPÓSITO JUDICIAL

Credores que não enviaram dados bancários	Crédito informado pelo Administrador Judicial	70% 1ª	
A. RAYMOND BRASIL LTDA X	R\$ 22.611,66	R\$ 15.828,16	R\$1.319,01
A.F.T TARGA	R\$ 456,70	Não se aplica	R\$456,70
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA X	R\$ 49.963,27	R\$34.974,29	R\$ 2.914,52
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$ 6.663,36	R\$4.664,35	R\$388,70
AEROGLOSS BRASILEIRA S.A.	R\$ 29.768,80	R\$20.838,16	R\$1.736,51
ALMEIDA'S SERV . MECANICOS LTDA X	R\$ 12.500,00	R\$8.750,00	R\$729,16
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R\$ 121.800,00	R\$85.260,00	R\$7.105,00
ANASERV F. E EQUIP. PNEUMATICOS LTDA ME	R\$ 2.199,53	Não se aplica	R\$733,18
ANCHIETA TRANSPORTES	R\$ 486,25	Não se aplica	R\$486,25
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	R\$ 35.600,00	R\$24.920,00	R\$2.076,67
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAUBATE-EPP	R\$ 1.667,82	Não se aplica	R\$555,94
ANGELELLI E MODENESE LTDA.	R\$ 1.500,00	Não se aplica	R\$750,00
ANTONIO C. DA SILVA TAUBATE-EPP	R\$ 1.509,04	Não se aplica	R\$503,01
ARBO COMERCIO DE PECAS E X	R\$ 3.095,99	Não se aplica	R\$774,00

FERRAMENTAS LTD				
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R\$ 9.227,00	R\$6.458,90	R\$ 538,24	
ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO T.SA	R\$ 528,00	Não se aplica	R\$ 264,00	OF 2 psc.
AUTO POSTO WOL LTDA.	R\$ 799,66 X	Não se aplica	R\$ 399,83	X
BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA	R\$ 816,00	Não se aplica	R\$ 408,00	
BARILE IND. COMERC. DE ARTEF. DE METAI	R\$ 1.000,00	Não se aplica	R\$ 500,00	
BASSANELLI E BASSANELLI S/C LTDA.	R\$ 250,00	Não se aplica	R\$ 250,00	
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	R\$ 22.626,14	R\$15.838,30	R\$ 1.319,86	X OF 12 P.
BOREALIS BRASIL S/A	R\$ 167.711,37	R\$117.397,96	R\$ 9.783,16	
CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME	R\$ 1.677,28	Não se aplica	R\$ 559,09	X OF
CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 315,68	Não se aplica	R\$ 315,68	
CERIBELLI E MADI LTDA.	R\$ 2.200,00	Não se aplica	R\$ 733,33	X
CHEM-TREND INDÚSTRIA, INC. E CIA.	R\$ 3.800,00	Não se aplica	R\$ 950,00	X OF
CIA SANEAMENTO BASICO DO EST.SAO PAULO SABESP	R\$ 27,37	Não se aplica	R\$ 27,37	
CIA ULTRAGAZ S.A	R\$ 9.920,94	R\$6.944,66	R\$ 578,72	X OF 12 psc.
CIA. UTRAGAZ S.A	R\$ 199,00	Não se aplica	R\$ 199,00	X OF 12 psc.
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	R\$ 8.159,75	R\$5.711,83	R\$ 475,99	
COMERC ENERGIA s/s	R\$ 16.233,95	R\$11.363,77	R\$ 946,98	X OF 12 psc.
COR MIX TINTAS LTDA	R\$ 80.064,00	R\$56.044,80	R\$ 4.670,40	X
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R\$ 9.176,14	R\$6.423,30	R\$ 535,27	
D. J. GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME	R\$ 877,80	Não se aplica	R\$ 438,90	X OF 2 psc.
DATAMACE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.772,10	Não se aplica	R\$ 590,70	
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 12.000,00	R\$8.400,00	R\$ 700,00	
DEGRAUS LOC EQUIP. ANDAIMES E MAQ LTDA	R\$ 750,00	Não se aplica	R\$ 375,00	
DELTA ANDAIMES COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 2.665,78	Não se aplica	R\$ 888,59	
DEMPEL ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.	R\$ 213,60	Não se aplica	R\$ 213,60	
DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 97.500,00	R\$68.250,00	R\$ 5.687,50	X OF 12 psc.
DESTAQUE COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 890,40	Não se aplica	R\$ 445,20	
DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA.	R\$ 128,08	Não se aplica	R\$ 128,08	OK encerra
DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME	R\$ 196,86	Não se aplica	R\$ 196,86	OF encerra
DOW QUIMICA S.A.	R\$ 18.976,83	R\$13.283,78	R\$ 1.106,98	
Dumafer Indústria de Auto Peças Ltda.	R\$ 1.290,63	Não se aplica	R\$ 645,32	X
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	R\$ 10.221,40	R\$7.154,98	R\$ 596,25	X OF 12 psc.
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES ^{EM} EMPR L	R\$ 37.727,70	R\$26.409,39	R\$ 2.200,78	Set/11

EQUIP AGUA LTDA-ME	R\$ 4.432,50 X	Não se aplica	R\$ 1.108,13 X	
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	R\$ 27.441,23 X	R\$19.208,86	R\$ 1.600,74 X	gum. 12 p.
F.R. RODRIGUES	R\$ 75,00	Não se aplica	R\$ 75,00	
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	X R\$ 65.356,20	R\$45.749,34	R\$ 3.812,45	ROF
G.S. FONG	R\$ 133,99	Não se aplica	R\$ 133,99	
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 7.400,00	R\$5.180,00	R\$ 431,67	
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 27.310,50	R\$19.117,35	R\$ 1.593,11	
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R\$ 19.052,00	R\$13.336,40	R\$ 1.111,37	
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESENT. LTD	R\$ 9.028,37	R\$6.319,86	R\$ 526,65	
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. X	R\$ 20.650,00	R\$14.455,00	R\$ 1.204,58 X	OF 12 p.
GLOBALRUBBER COM.VED.ACESS.LTDA ME	R\$ 1.744,00	Não se aplica	R\$ 581,33	
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.280,00 X	R\$6.496,00	R\$ 541,33 X	OF 12 p.
ICQL QUIMICA LTDA.	R\$ 16.848,00	R\$11.793,60	R\$ 982,80	
IMEP IND. MECÂNICA POMPÉIA LTDA.	R\$ 6.390,32	R\$4.473,22	R\$ 372,77	
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	R\$ 12.166,80	R\$8.516,76	R\$ 709,73	
INDUSTRIA METALURGICA MM LTDA	R\$ 3.810,00	Não se aplica	R\$ 952,50	
INTEC AUTOMACAO LTDA.- ME	R\$ 300,00	Não se aplica	R\$ 300,00	
JC GALVAO DA SILVA ME	X R\$ 680,00	Não se aplica	R\$ 340,00	OF Jul 40/12
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME X	R\$ 8.000,00	R\$5.600,00	R\$ 466,67 X	OF 12 p.
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	R\$ 59.153,29	R\$41.407,30	R\$ 3.450,61	OF
L.A. CALDERARO DE PAULA	R\$ 320,00	Não se aplica	R\$ 320,00	
LAMINA FERRO LTDA X	R\$ 2.772,00	Não se aplica	R\$ 924,00 X	OF 3 p.
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	R\$ 6.645,00	R\$4.651,50	R\$ 387,63	OF 12 p.
LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA (PECVAL INDUSTRIA LTDA)	R\$ 800,00	Não se aplica	R\$ 400,00	OF
LUBOR INDUSTRIAL LTDA	R\$ 682,50	Não se aplica	R\$ 341,25	
LUCASFER - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP X	R\$ 1.156,00	Não se aplica	R\$ 385,33 X	OF 3 p.
LUGUEZ IND E COM DE ESPUMAS TECNICAS LTD X	R\$ 3.712,04	Não se aplica	R\$928,01 X	OF 4 p.
M. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4.248,00 X	Não se aplica	R\$1.062,00 X	OF 12 p.
MARCIA N. BRUM COMÉRCIO DE PLASTICOS	R\$ 3.900,00	Não se aplica	R\$975,00	OF
MARIA JOSE C.PEREIRA-ME	R\$ 44,00	Não se aplica	R\$44,00	
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA X	R\$ 106.187,17	R\$ 74.331,02	R\$6.194,25 X	
MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA.	R\$ 595,00	Não se aplica	R\$297,50	OF
METALQUENTE COM.DE EQUIPAMENTOS ELET.LTD	R\$ 3.550,00	Não se aplica	R\$887,50	
METALURGICA SCHIOPPA LTDA X	R\$ 2.884,36	Não se aplica	R\$961,45 X	OF 3 p.
MOGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.830,00	Não se aplica	R\$610,00 X	OF 3 p.

MONTE COLOR'S TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A	R\$ 25.361,53	R\$ 17.753,07	R\$1.479,42
MOVIMAQUINA LTDA.	R\$ 840,00	Não se aplica	R\$420,00
MRA PLASTICOS LTDA	R\$ 51.197,40	R\$ 35.838,18	R\$2.986,52
MULTICARD IDENTIF E CONTR ACESSO LTDA-ME	R\$ 530,00	Não se aplica	R\$265,00
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	R\$ 10.722,41	R\$ 7.505,69	R\$625,47
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	X R\$ 39.128,00	R\$ 27.389,60	R\$2.282,47
NIKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	X R\$ 16.936,41	R\$11.855,49	R\$987,96
OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 374,91	Não se aplica	R\$374,91
OFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.	R\$ 1.869,90	Não se aplica	R\$623,30
PAULO MARCIO MACHADO REIS ME	R\$ 282,00	Não se aplica	R\$282,00
PELZER DA BAHIA LTDA	R\$ 110.572,20	R\$77.400,54	R\$6.450,05
PIOVAN DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA	R\$ 3.525,52	Não se aplica	R\$881,38
PLASTICOVILLE IND. COM. DE PD. PLASTICO	X R\$ 3.942,40	Não se aplica	R\$985,60
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R\$ 8.920,00	R\$6.244,00	R\$520,33
PRESENCIA SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA-ME	X R\$ 1.607,20	Não se aplica	R\$535,73
PREVISAO IND. E ECOM. DE PRESILHAS LTDA	X R\$ 2.682,00	Não se aplica	R\$894,00
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	X R\$ 19.650,00	R\$13.755,00	R\$1.146,25
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 56.880,00	R\$39.816,00	R\$3.318,00
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	X R\$ 10.590,49	R\$7.413,34	R\$617,78
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	X R\$ 6.121,58	R\$4.285,11	R\$357,09
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	X R\$ 34.848,25	R\$24.393,78	R\$2.032,81
QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA	R\$ 690,00	Não se aplica	R\$345,00
QUALITY LAVANDERIAINDUSTRIAL S/C LTDA M	R\$ 3.249,00	Não se aplica	R\$812,25
RAC AUTOMACAO IND. LTDA.	R\$ 2.404,00	Não se aplica	R\$801,33
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	R\$ 10.536,06	R\$7.375,24	R\$614,60
REDE HOTELEIRA BAOBA LTDA	R\$ 1.308,56	Não se aplica	R\$654,28
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R\$ 7.203,30	R\$ 5.042,31	R\$420,19
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R\$ 9.323,00	R\$ 6.526,10	R\$543,84
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	R\$ 6.899,89	R\$ 4.829,92	R\$402,49
SEACAM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 1.716,89	Não se aplica	R\$572,30
SEEBER FASTPLAS LTDA.	R\$ 13.477,62	R\$ 9.434,33	R\$786,19
SEGMARC FERRAMENTARIA LTDA-ME	R\$ 4.480,00	Não se aplica	R\$1.120,00
SERASA CENTR.DE SERV.DOS BANCOS SA	R\$ 225,92	Não se aplica	R\$225,92
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R\$ 8.477,28	R\$ 5.934,10	R\$494,51
SIKA S/A	R\$ 120.672,30	R\$ 84.470,61	R\$7.039,22

OF

guia 12 p.

guia 12 p.

X OF

X OF 03/12

X OF 31

X OF

X OF (5/12)

X OF

X OF

SIMOLDES PLASTICOS INDUSTRIA LTDA.	R\$ 1.191,68	Não se aplica X	R\$595,84 OF ³⁶³⁰ _{2 pauc}
SINTEL INFORMATICA LTDA	R\$ 7.938,60	R\$ 5.557,02	R\$463,09
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 6.101,26	R\$ 4.270,88	R\$355,91
SONITRON ULTRA SONICA LTDA	R\$ 2.546,25	Não se aplica	R\$848,75
STAUBLI COM.IMP.EXP.E REPRES.LTDA	R\$ 2.254,46	Não se aplica	R\$751,49
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R\$ 9.393,00	R\$ 6.575,10	R\$547,93
SWISSTOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 1.145,42	Não se aplica	R\$572,71 X OF
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA X	R\$ 11.390,00	R\$ 7.973,00 X	R\$664,42 X OF _{05/12}
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L X	R\$ 5.145,00	R\$ 3.601,50	R\$300,13 X GUIA _{12 PAUC}
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R\$ 12.600,00	R\$ 8.820,00	R\$735,00
TOPFLEX COM SERV DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.640,00	Não se aplica	R\$546,67 X OF ₄₁
TRIMAQ COM. DE FERRAMENTA E MAQUINA LTDA	R\$ 900,00	Não se aplica	R\$450,00
UNIMED TAUBATE X	R\$ 148.493,03	R\$ 103.945,12	R\$8.662,09 X
VALE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP	R\$ 2.799,74	Não se aplica	R\$933,25 X OF
VANESSA FERREIRA PAPELARIA ME	R\$ 980,00	Não se aplica	R\$490,00
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda X	R\$ 69.602,23	R\$ 48.721,56	R\$4.060,13 X OF _(12/11)
WORTEC COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA.	R\$ 4.934,30	Não se aplica	R\$1.233,58 X OF ₄₁
TRINELLI COM. REPRES. ASSES E CONSULT. X	R\$ 1.477,50	Não se aplica	R\$738,75 X
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. X	R\$ 193.352,44	R\$ 135.346,71	R\$11.278,89 X
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 6.297,79	R\$ 4.408,45	R\$367,37
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA X	R\$ 54.447,40	R\$ 38.113,18	R\$3.176,10 X
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA. X	R\$ 367.638,56 X	R\$ 257.346,99	R\$21.445,58 X



PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital		Código	Vara	Código
Fórum Regional da Comarca de Taubaté		11	2ª Vara Cível	
Agência	Conta	Nº Identificação Depósito		
00000		60000000000000000000		
Número Processo	Ano	Tipo Processo		Código
2009.007798-9	2009	RECURSOS JUDICIAIS		
Nome do Depositante	Código Atividade Econômica		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
União do Brasil Int. de Rec. Cida.	99.999.999.999		Pessoa	59.104.422/0001-50
Nome do Autor	Código Atividade Econômica		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
M. Valério Perches Ltda.	99.999.999.999		Pessoa	00.841.448/0001-58
Nome do Réu	Código Atividade Econômica		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
	99.999.999.999		Pessoa	

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de
à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)	
0000	Unibanco	(11) 2039-8880	
1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.		Para Uso Exclusivo do Banco	
2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.		Denominação	Valor
		DINHEIRO	02
		CHEQUES	24
			48
			99
Valor do Depósito		TOTAL	01
R\$ 115.320,51		Autenticação Mecânica	

3634
P

5 COBRANÇA BANCOS CADASTRADOS

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1117

4090 UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. VWB

MM172

10.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TpDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
00841448000138	3300050633		MARCPENZER PLASTICS LTDA.			
1302139159	000000	NC 525	03.09.2010	13.09.2010	0,00	21.579,63
			<i>BRABESCO.</i>		0,00	21.579,63
Transferir Crédito para Agência:		Conta: -	<i>AG: 3392-8 - C/C: 0001021-9</i>		0,00	21.579,63

TOTAL:

0,00 21.579,63

3632
L

I
TED - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1067

2372 BANCO BRADESCO S/A - VWB

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TPDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
57879843000127	3300050749		BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA			
1302084767	000000/	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	5.407,89
					0,00	5.407,89
Transferir Crédito para Agência: 23703367 Conta: 35100-78						5.407,89

TOTAL:

0,00

5.407,89

3639
R

5 COBRANÇA BANCOS CADASTRADOS

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1066

4090 UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. VWB MM143 02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	3300050193	Autometal S/A	TPDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
1302084038	000000.	NC	525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	2.075,85	
Transferir Crédito para Agência: Conta: - <i>Banco do Brasil</i>								
Ag: 2658-X								
CC: 3030-5								
60746948000112	3300052895	NC	525	BANCO BRADESCO S/A	03.09.2010	0,00	21.579,63	
1302084900	000000+	NC	525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	21.579,63	
Transferir Crédito para Agência: Conta: - <i>DEVOLVIDO</i>								
44381747000102	3300053986	NC	525	LUKSNOWA SA IND E COM	03.09.2010	0,00	3.383,33	
1302085076	000000./	NC	525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	3.383,33	
Transferir Crédito para Agência: Conta: - <i>Banco</i>								
Ag: 3338-7								
CC: 056900-3								
44024941000130	3300056204	NC	525	FLOWCENTER DO BRASIL IND COM LTDA	03.09.2010	0,00	4.370,96	
1302085544	000000++	NC	525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	4.370,96	
Transferir Crédito para Agência: Conta: - <i>Itau</i>								
Ag: 0761								
CC: 57140-5								
59884635000141	3300059252	NC	525	TRIOSPUMA POLIURETANOS IND COM LTDA	03.09.2010	0,00	4.370,96	

3634
e

5 COBRANÇA BANCOS CADASTRADOS

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 2

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1066

4090 UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. VWB MM143 02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	IpDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
1302085571	000000+-/	NC 525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	2.825,48
Transferir Crédito para Agência: Conta: -						
<i>Bradesco</i>						
<i>Ag.: 1253-9</i>						
<i>CC.: 03360-9</i>						
2.825,48						

02302100000106 3300060036 EBE EMPR. BANDEIRANTE ENERGIA S/A.

1302085596	*000000	NC 525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	15.443,71
Transferir Crédito para Agência: Conta: -						
<i>Banco do Brasil</i>						
<i>Ag.: 3064-3</i>						
<i>C.C.: 2662-X</i>						
15.443,71						

03337798000311 3300068143 SG LOG?STICA LTDA

1302085750	+000000	NC 525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	3.468,54
Transferir Crédito para Agência: Conta: -						
<i>Itau</i>						
<i>Ag.: 3267</i>						
<i>CC.: 10551-9</i>						
3.468,54						

02666114000109 3300069164 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

1302085832	.0000000	NC 525	03.09.2010	03.09.2010	0,00	519,89
Transferir Crédito para Agência: Conta: -						
<i>Banco do Brasil</i>						
<i>Ag.: 3358-8</i>						
<i>CC.: 5748-7</i>						
519,89						

TOTAL:

0,00

53.667,39

3635
e

I TED - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1068

3417 BANCO ITAU SA - VWB

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TipDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
57010662002707	3300050351		VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.			
1302084320	000000-	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	7.617,54
					0,00	7.617,54
Transferir Crédito para Agência: 34100912 Conta: 09079-2						
08737756000120	3300050464		ROFRAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LT			
1302084525	000000+	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	15.084,82
					0,00	15.084,82
Transferir Crédito para Agência: 34100440 Conta: 77496-6						
60435351000157	3300053082		DOW QUIMICA S/A			
1302084989	000000..	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	10.286,61
					0,00	10.286,61
Transferir Crédito para Agência: 34100912 Conta: 030-4						
13583323000105	3300054306		BASELL POLIOLEFINAS LTDA			
1302085268	000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	80.854,84
					0,00	80.854,84
Transferir Crédito para Agência: 35600243 Conta: 1730201-7						
66598194000187	3300056746		MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA			
					0,00	80.854,84

3636
P

I TED - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 2

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1068

3417 BANCO ITAU SA - VWB

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TipDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
1302085557	000000+++	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	12.799,56
Transferir Crédito para Agência: 35600809 Conta: 0702844-4						
58088733000290	3300059299		GE PLASTICS SOUTH AMERICA S/A			
1302085651	.000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	23.057,18
(SABIC)						
Transferir Crédito para Agência: 34100910 Conta: 01546-0						
60561719002258	3300068912		AKZO LTDA			
1302085776	.-000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	28.022,25
Transferir Crédito para Agência: 34100912 Conta: 05137-2						
61064929000845	3300069058		DUPONT DO BRASIL S/A			
1302085812	.000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	94.066,42
Transferir Crédito para Agência: 34100910 Conta: 08601-6						
TOTAL:						271.789,22

3637
e

K
DOC - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1069

0019 BANCO BRASIL AG.CORPORATE SP

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	IpDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
03679163000130	3300064124		M C H P COMERCIAL LTDA			
1302085717	..000000	NC	(MHP)	03.09.2010	0,00	2.187,69
				03.09.2010	0,00	2.187,69
Transferir Crédito para Agência: 00100076 Conta: 11781-01						
43854777000983	3300079312		PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO			
1302085880	000000	NC	DEVEDOR	03.09.2010	0,00	1.874,21
				03.09.2010	0,00	1.874,21
Transferir Crédito para Agência: 00103333 Conta: 11978-24						
TOTAL:						4.061,90

3638
P

K
DOC - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1070

2372 BANCO BRADESCO S/A - VWB

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TpDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
62019351000100	3300050056	FABR.MAQUNAS EQUIPS.FAMEQ LTDA.				
1302083633	0000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	655,08
					0,00	655,08
Transferir Crédito para Agência: 23700111 Conta: 99199-26						
44179992000131	3300050189	BLITZ IND E COM DE PLASTICOS LTDA				
1302083692	000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	2.450,00
					0,00	2.450,00
Transferir Crédito para Agência: 23700557 Conta: 6743-61						
60165578000120	3300056534	POTENZA CELANO FERRAMENTAS LTDA				
1302085549	000000+-	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	555,95
					0,00	555,95
Transferir Crédito para Agência: 23701273 Conta: 11069-48						
TOTAL:						3.661,03

2639
P

K
DOC - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 1

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1071

3417 BANCO ITAU SA - VWB

MM144

02.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TpDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
62430194000112	3300050514		INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA			
1302084665	000000*	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	856,30
					0,00	856,30
Transferir Crédito para Agência: 34100046 Conta: 19152-4						
45265014000175	3300055892		SUPER ZINCO TRAT DE MET COM IND LTD			
1302085418	000000.-	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	2.357,13
					0,00	2.357,13
Transferir Crédito para Agência: 03300575 Conta: 13003365-2						
67731059000120	3300059230		FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV.			
1302085563	000000+.-	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	1.048,87
					0,00	1.048,87
Transferir Crédito para Agência: 34100067 Conta: 00016-6						
04850257000193	3300080037		LOGSERVICE LTDA			
1302085897	000000	NC	03.09.2010	03.09.2010	0,00	795,48
					0,00	795,48
Transferir Crédito para Agência: 34109267 Conta: 01564-3						
TOTAL:						5.057,78

0,00

5.057,78

3640
E

43854777000983

3300079312

PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO

K
DOC - BCO PAGADOR UNIBANCO SA

VOLKSWAGEN DO BRASIL.-IND.VEIC.AUT. LTDA

Folha: 2

R E L A Ç Ã O D E P A G A M E N T O S

1129

0019 BANCO BRASIL AG.CORPORATE SP

MM178

13.09.2010

Cód. Doc	Cód. Fatura	TipDoc. N° Bco.	Vencimento	Data Pgto	Imposto Retido	Valor Total
1302085880	000000	NC	03.09.2010	15.09.2010	0,00	1.874,21
					0,00	1.874,21

PROT CAP

Transferir Crédito para Agência: 00103333 Conta: 11978-24

TOTAL:

0,00

7.732,25

3641
R

3642
P



P9C3G/1 AGENCIA - 0926

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS/DEBITOS

DT. EMISSAO 03/09/2010

PAG. 769

CLIENTE - 0926 102.533-3 - VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VE

CONTRATO - 20095147420/01

TIPO SERV. - FGTO. SERVICOS

NR. SEQ - 4.529

FAVORECIDO

ECC AGEN

CONTA

DT. CREDITO

NOSSO NUMERO

NRO. N. FISCAL

PRACA

VL PAGTO R\$

FAVORECIDO	ECC AGEN	CONTA	DT. CREDITO	NOSSO NUMERO	NRO. N. FISCAL	PRACA	VL PAGTO R\$
* ASTER SISTEMAS DE SEGURAN A	0341 1608	28275-0	03/09/2010	88-00676488/0		1418770 0018	363,41
* ASTER SISTEMAS SERVI OS LTDA	0341 1608	22955-3	03/09/2010	88-00676487/1		1418769 0018	787,65
* AXEL QUIMICA LTDA	0237 0657	2797-9	03/09/2010	88-00676488/0		1418592 0018	1.001,00
* B. CHEATE RIBEIRO - EPP	0001 6774	419-7	03/09/2010	88-00676393/0		1418604 0018	1.647,63
* BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	0237 0195-3	69422-3	03/09/2010	88-71802436/6			3.719,22
* CITOLOGUS S/C LTDA	0033 0307	13001078-8	03/09/2010	88-00676395/6		1418615 0018	503,93
* PANNAPIAS IND. E. COM. DE PL. ST.	0237 0410-3	36930-6	03/09/2010	88-00676446/4		1418691 0018	1.530,67

3645
/ 2

UNIBANCO

FAVORECIDO	ECONOMIA	AGENCIA	INDICADOR	CONTA	DT. CREDITO	N. DOCTO	FRACA	VL PAGTO R\$
* MAIOR CONSULTING LTDA.	0237	0225-9	383745-9	03/09/2010	88-00676445/6	1418670	0018	2.803,76
* MARCIO XAVIER DE FRANCA	0341	0158	31648-9	03/09/2010	88-00676484/7	1418736	0018	430,00
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* NOHALL PRES DE SERV EM INSP.	0341	4446	5813-5	03/09/2010	88-00676495/2	1418780	0018	438,00
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* POLI ARMAZENAGEM COM.E SERV.	0104	0360-	627-3	03/09/2010	88-00676397/2	1418637	0018	1.159,43
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* RODRIGUES E COELHO IND.COM.S	0601	6518	2526-7	03/09/2010	88-00676392/1	1418593	0018	489,28
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* SYROPLAST PROTE O. PL STICA	0341	0074	70776-1	03/09/2010	88-00676483/9	1418725	0018	460,25
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* VESTIMY CONFEC ES E COM RCIO	0237	1070-7	3849-0	03/09/2010	88-00676449/9	1418703	0018	389,67
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
* [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

CONFORME AUTORIZACAO DE V.SAS., LEVAMOS A DEBITO DE SUA CONTA CORRENTE NUMERO 0926/102533-3 NESTA DATA, A IMPORTANCIA DE R\$ 5.923.887,38 (CINCO MILHOES, NOVECENTOS E VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS*****
 SUA RESPONSABILIDADE ACIMA RELACIONADOS, OS QUAIS FOREM ESTAO SUJEITOS A CONFIRMACAO POR PARTE DOS BANCOS DESTINATARIOS.

3646
P

UNIBANCO

TED - Detalhamento de Transação

Dados da Transação

Tipo : CIP Enviada - Titularidade Diferente
Status : RETORNO OK DO BACEN/CLEARING
Documento : 000088701080772
Data : 04/08/2010
Hora : 07:51
Finalidade : CREDITO EM CONTA
Valor : 1.223.118,84
Valor da Tarifa : 0,00

Dados do Favorecido

Banco : 0341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Agência : 6311 - S B C PB VOLKSWAGEN
Conta : 1580-1
Cidade :
Nome : INDAR IND. COM. LTDA.
Tipo de Conta : Conta Corrente
Estado :
CPF/CNPJ : 62.474.564/0003-85

Dados do Remetente

Banco : 0409 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
Agência : 0926
Conta : 102.533-3
Cidade : SAO BERNARDO DO
Nome : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VE
Tipo de Conta : Conta Corrente
Estado :
CPF/CNPJ : 59.104.422/0001-50

Duarte Vaz Pacheco do Canto Castro ✦
Walter Duarte Peixoto
Pedro Jorge da Costa Cury
Luiz Vicente de Carvalho
Vera Lucia de Paiva Cicarino
Antonio Carlos Aguiar
José Ricardo de Bastos Martins
Milton Fontes
José Alcides Montes Filho
Marcel Tadeu M. A. da Silva
André Villac Polinesio

Ana Maria Ferdinando Pardini
Rejane Seto
Vivian Boronat Carbonés Kikunaga
Luís Roberto Torres
Fábio Alexandre Lunardini
Rodrigo Giordano de Castro
Rafael Villac Vicente de Carvalho
Carlos Eduardo Dantas Costa
Ana Luisa Porto Borges
Eleonora Maria Werner Pellicciotti
Lisandra Melo de Souza
Juliana Mantuano de Menezes
Piero Monteiro Quintanilha
Fabio Martins Di Jorge
Gabriel Neder De Donato
Maria Gabriela Cesar Villac
Paloma Perez Ramalheiro
Patricia Rose Haudenschild Dias
Luciana Paula Vaz de Carvalho

Gislaine Lisboa Santos
Victor Penitente Trevizan
Eliane Rodrigues Gonçalves Durães
Glauccio Pellegrino Grottoli
Edvair Bogiani Junior
Victor Menezes Lopes Gomes
Priscila Helena Viola
João Paulo Cornélio Costa
Priscila Grazielle Stocco
Patrícia de Carvalho Mélega
Felipe Brandão Dalla Torre
Ricardo Trajano Valente
Jessica Mendes da Silva
Alexandre Lessmann Buttazzi
Renata Cintra de Mesquita
Maria Dúnia Paloma Yañes Opic
Bruna Basilio de Moraes Silva
Caroline Agueda Peres
Diogo Verdi Roveri
Claudia Soares Garcia
Roberto de Marino Oliveira
Bruna Helou Toselli
André Camargo
Victor Mosna Tocnon
Poliana Banqueri da Silva
Ricardo Coelho de Ramos
Tiago Henrique dos Santos
Kátia Cristina da Silva Dias
Ana Carolina Frazia Castagna
Suelen Cristina Pompilio Melo
Caio Fogagnoli Paschoa
Mayara Penteado Petruso

Karen Rossi Florindo
Pedro Carlos Andrade da Silva
Andre Nykiel de Rezende
Rafael Nunes Benites
Fernando Cavallaro Cruz
Beatriz Pagano Sartori
Túlio Schlechta Portella
Rodrigo Lopes Ferreira
Adilson Santana da Silva
Tais Budai
Rogerio Maciel Bivar
Gracy Kelly Fernandes Lima
Heloisa Leone Silva dos Santos
Meriane Alves Lima
Bruna Ribeiro da Silva
Tulio Bertolino Zucca Donaíre

Campinas:

Fábio Garuti Marques
Orestes Antonio N. Rebuá Filho
Juliana Francisco Fagundes de Almeida
Marcela Magalhães de Lima
Juliana Silva de Moraes
Livia Rotundo da Silva
Luiz Rogério do Prado
Cibele Souza da Silva
Fernanda Chaib de Souza Coelho
Isabela Lech de Camargo

Marília:

Ricardo José Sabaraense
Sebastião Mesquita Neto
Francine Gutierrez Morro

Associados:

Luiz Carlos Alves da Silva
José Eduardo Pinto Ferraz

Nova York – U.S.A.:

Marcos Vinicius Ribeiro Roppa
Carolina Giesbrecht Forte Korbage

Parcerias Internacionais:

Nova York – U.S.A.:
Stairs Dillenbeck Finley
Stanley T. Stairs

EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

1210108

Processo nº 625.01.2009.027798-9

A.RAYMOND DO BRASIL LTDA, por sua advogada, nos autos da recuperação judicial de **Marpelzer Plastics Ltda**, vem à presença de V. Exa., informar os dados bancários da credora para futuros depósitos:

Banco Itaú (341), Agência: 4871, Conta Corrente: 13235-5

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2010.

JULIANA MANTUANO DE MENESES
OAB/SP 271.559

Rua Mário Amaral, 205 – 04002-020 – São Paulo – SP – Brasil – Tel.: (11) 3218 8455 – Fax: (11) 3218 8496 / 3051 5696
Rua Conceição, 233 – 2º andar – sala 211 – 13010-916 – Campinas – SP – Brasil – Tel.: (19) 3234 8155 – Fax: (19) 3233 6690
Rua Sete de Setembro, 840 – B. Alto Cafezal – 17502-020 – Marília – SP – Brasil – Tel./Fax: (14) 3301 8888 / 3301 8840
200 Park Avenue South – suite 505/511 – Nova York, NY 10003 – E.U.A. – Tel.: +1 212 697 2700 – Fax: +1 212 687 3523
website: www.peixotoecury.com.br – e-mail: peixotoecury@peixotoecury.com.br

"Membro do "State Capital Global Law Firm Group", atuando com independência sem a prática conjunta do direito"

DOCS - 328546v1

3647
E

100.00.01.00000001.01.0155002.730

SPI3.15.2 - 24-09-2010 14:41 TBT 000.0.1617477A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
SP.

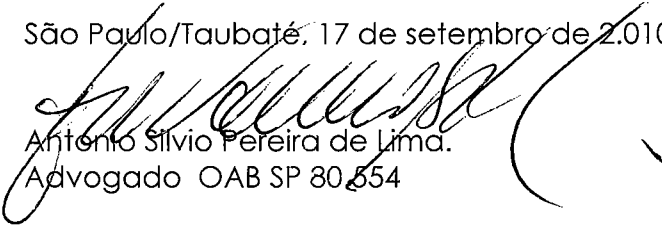
3648
P

Recuperação Judicial.
Proc. 12279/2009 – 2009.027798-9.

EQUIP'ÁGUA LIMITADA, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial de MARCPELZER PLASTICS LTDA., em trâmite perante esse D. Juízo, vem respeitosamente à presença de V. Exa., para fins de direito e efeitos legais, denunciar descumprimento com o pagamento de seus haveres conforme plano de recuperação aprovado.

Espera deferimento.

São Paulo/Taubaté, 17 de setembro de 2010.


Antonio Silvio Pereira de Lima.
Advogado OAB SP 80.554

3649
P

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - Estado de São Paulo.

Processo nº. 625.01.2009.027798-9 / 1279/2009

UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO já devidamente qualificado nos autos do processo supracitado, por seus advogados e procuradores judiciais que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, prestar as informações bancárias desta credora objetivando assim os recebimentos das parcelas futuras, decorrentes do pagamento parcelado da dívida:

UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 45.171.402/0001-97
Banco Real SA 356
Agência: 0330
Conta corrente: 7704376-6

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 20 de setembro de 2010.

MARCIO ANTONIO EBRAM VILELA
OAB/SP 112.922

THIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE
OAB/SP 260.550

112 05 00 000000 2 06 015722450

3650
L

ESTATUTO SOCIAL

12020-100 - Taubaté - SP

ANS - nº 363286

CONSTITUIÇÃO E REFORMAS

- ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 23/05/1972

REFORMAS

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 06/07/1976
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 29/03/1978
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 21/10/1982
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 15/02/1990
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 22/02/1994
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 30/09/1999
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 29/11/2005
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 17/09/2007
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 14/10/2008

FACEP - TAUBATÉ - 120

ANS - nº 363286



3652
e

ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FCRO, APEA DE AÇÃO.....	04
II - PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.....	04
III - OBJETIVOS E PROPÓSITOS SOCIAIS.....	06
III - ASSOCIADOS.....	06
Seção I	
ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.....	07
Seção II	
DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO.....	09
IV - CAPITAL SOCIAL.....	10
V - ÓRGÃOS SOCIAIS.....	11
Seção I	
ASSEMBLÉIA GERAL.....	11
Subseção I	
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
Subseção II	
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.....	14
Subseção III	
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	15
Seção II	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
Subseção I	
COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO.....	15
Subseção II	
DIRETORIA EXECUTIVA – Atribuições.....	18
Seção III	
CONSELHO TÉCNICO DISCIPLINAR.....	22
Seção IV	
CONSELHO FISCAL.....	23
VI - PROCESSO ELEITORAL.....	25
Seção I	
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
Seção II	
DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO TÉCNICO DISCIPLINAR.....	26
Seção III	
DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL.....	28
Seção IV	
DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....	29
Subseção I	
DAS MESAS RECEPTORAS.....	29
Subseção II	
DA JUNTA APURADORA.....	31
Subseção III	
DA PROCLAMAÇÃO.....	32
Subseção IV	
DA FISCALIZAÇÃO.....	32
VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.....	33
VIII - BALANÇO, INGRESSOS, DISPÊNDIOS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.....	33
IX - LIVROS.....	34
X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	34

E.R. - JUCESP - S.JOÃO DOS

120

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page.

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Cont. V,
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br



3653
P

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO,
PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º. A UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Sociedade Simples de Responsabilidade Limitada nos termos da Lei nº 10.406, de 10.01.02, doravante denominada "UNIMED TAUBATÉ", rege-se pela legislação especial das sociedades cooperativas, pelo presente Estatuto Social, e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- I - sede, administração e foro na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo;
- II - área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Taubaté, Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé;
- III - prazo de duração indeterminado;
- IV - exercício social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E PROPÓSITOS SOCIAIS

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os associados, tem como objetivos e propósitos sociais:

- I - a congregação dos médicos para a sua defesa econômico-social, com o propósito de:
 - a) manutenção da sua condição de profissionais liberais, com relação direta médico/paciente;
 - b) preservação da sua independência na escolha dos atos médicos que devam praticar;
 - c) inexploração de seu trabalho com fins lucrativos, políticos ou religiosos;
- II - a prestação de serviços aos associados;
- III - a viabilização de:
 - a) trabalho médico para os associados;
 - b) condições para:
 - 1. o exercício pleno das atividades profissionais dos associados;
 - 2. o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- IV - o fornecimento de bens aos associados;
- V - o aprimoramento dos serviços de assistência médica e hospitalar;
- VI - o desenvolvimento do cooperativismo nacional e internacional.
- VII - A cooperativa, respeitando os valores e princípios do cooperativismo, exercerá sua função social dentro da sociedade incluindo a responsabilidade socioambiental como forma de gestão estratégica e de negócio, com o intuito de contribuir de forma ética e transparente para melhorar as condições sociais e ambientais nos municípios de sua área de abrangência.

§ 1º. Para realização dos objetivos e propósitos sociais, a Cooperativa pode:

- I - instalar escritórios regionais em qualquer município da sua área de ação;
- II - assinar, em nome de seus associados, contratos para prestação de assistência médica em consultórios, clínicas e hospitais:
 - a) com pessoas jurídicas de direito público ou privado, aos respectivos servidores ou empregados a seus beneficiários;
 - b) com pessoas físicas, a elas e a seus beneficiários;
- III - viabilizar aos associados, em sua área de ação, com recursos próprios ou contratados, a utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia como condição do exercício pleno das suas atividades profissionais;

FACEP - TAUBATÉ - 120

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

EN - UNIMED - São Paulo

- IV - representar os associados coletivamente, como mandatária, nos contratos celebrados;
- V - celebrar convênios com universidades, fundações e outras instituições, públicas ou privadas, com ou sem ônus;
- VI - efetuar, com instituições financeiras, operações de crédito e financiamento;
- VII - importar tecnologia e bens de capital;
- VIII - adquirir bens para fornecimento aos associados;
- IX - estabelecer valores por serviços prestados e por bens fornecidos aos associados;
- X - praticar quaisquer outros atos com terceiros.

§ 2º. Nos casos dos incisos III, V, VI, VIII e X do parágrafo anterior, a Cooperativa dará preferência às pessoas jurídicas integrantes do Complexo Empresarial Cooperativo Unimed.

Art. 3º. O associado executará o trabalho que a Cooperativa viabilizar-lhe em: seu consultório particular, instituição hospitalar própria ou contratada, inclusive quando necessária a utilização de instalações ou equipamentos especiais, e em ambulatório da cooperativa, observados:

- I - o princípio da livre escolha do médico pelos usuários, exceto nos planos de saúde (contratos) que vedam o atendimento em consultório e contemplem apenas atendimento em ambulatório da cooperativa;
- II - o princípio da igualdade de direitos e oportunidades entre os associados;
- III - o Código de Ética Médica.

Art. 4º. São atos cooperativos os praticados pela Cooperativa e pelos associados na realização dos objetivos e propósitos sociais.

Art. 5º. Por ser indispensável a realização dos objetivos sociais, inclui-se entre os atos cooperativos, a viabilização aos associados da utilização de hospitais, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

Art. 6º. A Cooperativa não poderá incluir médico não associado nas contratações do artigo 2º, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b".

Art. 7º. A Cooperativa:

- I - para realização dos objetivos sociais poderá, associar-se a outras cooperativas singulares e a federações de cooperativas, tanto como associada quanto como fundadora de outras cooperativas de 1º e 2º graus;
- II - para realização de objetivos acessórios ou complementares, participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, com ou sem fins econômicos, com ou sem fins lucrativos.

Art. 8º. A Cooperativa prestará assistência aos seus associados e dependentes legais e aos seus empregados com recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, e de outras fontes, inclusive a de valores pagos pelos próprios associados (art. 2º, § 1º, inciso IX).

Art. 9º. A Cooperativa promoverá a educação cooperativista e participará de campanhas de desenvolvimento e expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas. A cooperativa ainda:

§ 1º. Manterá estreita colaboração com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Área de Saúde de Taubaté – UNICRED DE TAUBATÉ – visando fortalecer o Sistema Cooperativista Nacional.

FACOSP - TAUBATÉ - 120

ao
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

3655
R

ER - JUUSP - São Campos

§ 2º. Deverá em suas contratações priorizar o trabalho do médico cooperado e manter relacionamento preferencial com as pessoas jurídicas que forem contratantes dos planos de assistência médica e hospitalar disponibilizados pela UNIMED DE TAUBATÉ.

§ 3º. Poderá criar, instalar e funcionar departamentos especializados para aquisição e fornecimento de gêneros e artigos de uso pessoal, doméstico e outros artigos destinados às atividades profissionais de seus cooperados.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

Art. 10. Poderá associar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte da Cooperativa, e manter-se associado o médico inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que:

- I - pratique a medicina em um ou mais municípios da área de ação da Cooperativa;
- II - concorde com os objetivos e adira aos propósitos sociais;
- III - não exerça e não venha a exercer, enquanto associado, qualquer ato contrário a legislação em vigor.
- IV - preencha os seguintes requisitos:

- a. Exercício comprovado de atividade profissional na área de atuação da UNIMED DE TAUBATÉ e inexistência de atividade colidente ou prejudicial com a exercida pela Cooperativa.
- b. Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possibilidade de pleno exercício profissional, de forma autônoma e liberal, de acordo com a legislação vigente no País.
- c. Inscrição como profissional autônomo junto ao município de seu exercício profissional, com a prova de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), e junto à Previdência Social Pública, com a prova de recolhimento da contribuição previdenciária, bem como o compromisso formal de apresentar tais comprovantes na periodicidade e do modo que o Conselho de Administração da Cooperativa determinar.
- d. Habilitação nas especialidades médicas em que se propõe atuar, pela realização de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou apresentação de Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira, registrado no Conselho Regional de Medicina.
- e. Comprovação de exercício profissional de no mínimo cinco (05) anos exclusivamente no raio de ação da UNIMED DE TAUBATÉ, especificando que o Conselho de Administração poderá, em casos excepcionais reduzir o prazo estabelecido nesta alínea visando o atendimento das necessidades dos usuários dos planos de saúde não supridas pelos cooperados existentes.
- f. Os candidatos devem ser apresentados por três (03) cooperados que tenham, no mínimo, cinco (05) anos de atividade na Cooperativa.
- g. A admissão de novos cooperados somente é permitida para a localidade solicitada em seu pedido de ingresso, sendo que a mudança ou ampliação da área de atendimento implica na submissão do interessado ao procedimento interno de transferência, no qual são obedecidos os critérios estabelecidos neste Estatuto Social e as normas regimentais pertinentes, determinadas pelo Conselho de Administração.

UNIMED DE TAUBATÉ

ao
[Handwritten signature]

ANS - nº 363286

[Handwritten signatures and stamps]



3656
R

ER - JUCESP - SJCampus

§ 1º. Não será admitida pessoa jurídica como associada.

§ 2º. A impossibilidade técnica de prestação de serviços ao associado pela COOPERATIVA para cumprimento do seu objeto social, a que se refere o "caput" do artigo 10 deste Estatuto, será determinada pelos seguintes critérios:

- I - Relação da qualidade de atendimento, sendo que a proporção mínima entre o número de usuários para cada médico cooperado será fixada pelo Conselho de Administração.
- II - Pelo comportamento do mercado, levando-se em conta o número de usuários e as necessidades regionais relativas a cada especialidade médica, por área de atendimento da COOPERATIVA;
- III - Pelas situações financeira e estrutural decorrentes das disponibilidades da UNIMED para fazer face às novas admissões das quais decorram investimentos em apoio logístico e recursos humanos e, de forma específica, o aumento de reservas técnicas, controle e outros custos instituídos pela legislação que rege as operadoras de planos privados de assistência à saúde.
- IV - A capacidade técnica para a prestação de serviços aos associados, para controle e operação da Cooperativa também levará em conta a proporção entre a quantidade de usuários e o número de cooperados, no seu total e por especialidades médicas exercidas.
- V - Respeitados os critérios dispostos nos incisos anteriores, o Conselho de Administração disporá sobre a impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Art. 11. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, respeitado o disposto no § 2 do art. 10, e não poderá ser inferior a 20 (vinte).

Seção I

ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 12. Para associar-se, o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a e instruindo-a com todos os documentos exigidos pelo Conselho de Administração.

Art. 13. Após parecer do Conselho Técnico Disciplinar, a proposta de admissão será discutida e votada pelo Conselho de Administração.

§ 1º. A proposta de admissão de ex-associado demitido ou excluído do quadro social será discutida e votada em Assembleia Geral.

§ 2º. É vedada a readmissão de cooperado eliminado.

Art. 14. Aprovada a admissão, o candidato subscreverá quotas-partes do capital social, nas condições deste estatuto social e assinará o Livro de Matrícula com o Diretor Presidente.

Art. 15. Caso o cooperado não subscreva e integralize as quotas-partes será entendido como desistência do ingresso, sendo a sua admissão cancelada.

Art. 16. Cumprido o disposto nos arts. 12 a 14 e observado o disposto nos arts. 10 e 15, o interessado adquire a condição de associado, com os direitos e os deveres da legislação, deste estatuto social e das deliberações dos órgãos sociais.

FABRIL - UNIMED - 120

aa

MA

ANS - nº 363286

3657
e



ER - JOSEF - S. Campos

Art. 17. O associado tem, entre outros, os seguintes direitos:

- I - operar, regularmente, com a Cooperativa, entendendo-se como regular o mínimo uma vez a cada seis (06 meses) fruindo-lhe os serviços e adquirindo-lhe os bens;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando a ordem do dia, ressalvados os casos disciplinados na legislação e neste estatuto social;
- III - votar e ser votado para os cargos sociais;
- IV - participar, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, do rateio das sobras no final do exercício social;
- V - ser informado de todos os negócios da Cooperativa, desde que não considerados sigilosos, e dos atos e deliberações dos seus órgãos sociais.

Art. 18. O associado tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I - observar o Código de Ética Médica e cumprir as disposições da legislação, deste estatuto social, e dos atos e deliberações dos órgãos sociais;
- II - respeitar e fazer respeitar os objetivos e os propósitos sociais;
- III - abster-se de exercer qualquer atividade contrária aos objetivos e propósitos sociais, prejudiciais aos interesses ou colidente com os objetivos, propósitos e interesses da Cooperativa;
- IV - utilizar materiais referendados pela ANVISA, usando preferencialmente materiais nacionais visando o fomento da indústria brasileira.
- V - praticar atos médicos necessários respeitando sempre os protocolos estabelecidos pela Medicina Baseada em Evidência e/ou protocolos estabelecidos pelos cooperados da respectiva especialidade, sempre observando o Código de Ética Médica;
- VI - operar preferencialmente com a instituição financeira indicada pela cooperativa para recebimento de sua produção;
- VII - nunca induzir ou fomentar litígio entre o usuário e a cooperativa ou entre terceiros e esta última
- VIII - executar o trabalho médico que a Cooperativa lhe viabilizar, sem distinção de tratamento entre os pacientes, ficando estabelecido que o cooperado deverá atender os usuários da cooperativa de forma preferencial, visando a manutenção do patrimônio moral e material da mesma;
- IX - abster-se de, sem prévia autorização da Cooperativa, cobrar dos usuários qualquer importância pelo trabalho médico executado;
- X - guardar sigilo de todas as informações sobre os negócios da Cooperativa a que tenha acesso, ressalvados em caso judicial e para resguardo de direitos;
- XI - participar, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, do rateio dos prejuízos do exercício social, se insuficientes os recursos do Fundo de Reserva;
- XII - pagar os valores estabelecidos pela Cooperativa para os serviços prestados e para os bens fornecidos;
- XIII - prestar à Cooperativa quaisquer esclarecimentos sobre o trabalho que esta lhe tenha viabilizado;
- XIV - comunicar à Diretoria Executiva, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a interrupção temporária das suas atividades profissionais em consultório, clínica, hospital e ambulatório, indicando o motivo e, especificando que somente serão acolhidos os pedidos de afastamento quando o cooperado efetivamente comprovar que não está exercendo a medicina no período solicitado.
- XV - comunicar à Cooperativa qualquer alteração das condições que lhe facultaram associar-se;
- XVI - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- XVII - utilizar-se dos foros internos da Cooperativa (Conselho Técnico Disciplinar, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral) para discutir todos e quaisquer assuntos de interesse da sociedade;
- XVIII - operar regularmente com a Cooperativa, sendo esta condição de permanência no quadro associativo.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature/initials

Large handwritten signature/initials

ANS - nº 363286

3658
P

ER - JUCESP - S.J. Campos

Art. 19. O associado responde:

- I - subsidiariamente, pelas obrigações da Cooperativa com terceiros até o valor do capital que subscreveu;
- II - pelas perdas da Cooperativa, na forma do inciso VII do artigo anterior.

§ 1º. A responsabilidade estabelecida neste artigo perdurará, para o associado que se desligar da Cooperativa, até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento, qualquer que tenha sido a sua razão.

§ 2º. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

§ 3º. As responsabilidades do associado falecido, em ambas as hipóteses dos incisos do "caput" deste artigo, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, em 01 (um) ano, contado do dia da abertura da sucessão, as ações respectivas.

§ 4º. Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital por ele integralizado e a quaisquer outros créditos que lhe cabiam.

Seção II

DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 20. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será levada à primeira reunião subsequente do Conselho de Administração e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente.

§ 1º. É facultada ao cooperado demitido permanecer usufruindo apenas dos seguintes benefícios: Seguro de Vida em Grupo (SVG), Seguro de Incapacidade Temporária (SERIT) e Plano de Saúde (titular e dependentes), desde que seja solicitado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados do desligamento, arcando integralmente com o custo.

§ 2º. As condições dos benefícios serão estipuladas pela Unimed, não cabendo ao ex-cooperado discutir as respectivas condições.

Art. 21. Será excluído o associado:

- I - por morte;
- II - por incapacidade civil não suprida;
- III - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa;
- IV - por não operar regularmente com a cooperativa, ou seja, no mínimo uma vez a cada seis (06) meses, excetuando-se os casos de afastamento autorizado previamente na forma deste estatuto social.

§ 1º. É facultada ao cooperado demitido permanecer usufruindo apenas dos seguintes benefícios: Seguro de Vida em Grupo (SVG), Seguro de Incapacidade Temporária (SERIT) e Plano de Saúde (titular e dependentes), desde que seja solicitado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados do desligamento.

§ 2º. As condições dos benefícios serão estipuladas pela Unimed, não cabendo ao ex-cooperado discutir as respectivas condições.

Art. 22. A eliminação do associado por infração a legislação, a este estatuto social ou a deliberação de órgão social, será decidida pelo Conselho de Administração, precedida de defesa do associado, lavrando-se termo no Livro de Matrícula, assinado pelo Diretor Presidente, constando os motivos que a determinaram.

LIVRO DE MATRÍCULA

[Handwritten signature]

ga

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANS - nº 363286



3659
P

En - AJCESP - S.J. Campos

§ 1º. A eliminação será comunicada ao interessado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reunião do Conselho de Administração que a decidiu, por expediente instruído com cópia autêntica do termo de eliminação e do qual conste a faculdade do parágrafo seguinte.

§ 2º. Da eliminação, o interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação de que trata o parágrafo anterior;

§ 3º. O Conselho de Administração e a Assembléia Geral poderão impor aos cooperados penalidades diversas da eliminação, em especial a advertência por escrito, a suspensão e a imposição de multas pecuniárias.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Art. 23. O capital social é ilimitado quanto ao máximo e não poderá ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º. O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de uma unidade monetária vigente, sendo na data da aprovação deste estatuto social de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º. Havendo mudança no padrão monetário, o capital de cada associado será convertido ao novo padrão, com a correspondente variação do número de quotas-partes, incorporando-se eventual fracionamento ao Fundo de Reserva.

§ 3º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado e não poderá ser negociada, de nenhum modo, nem dada em garantia, sendo o seu movimento - subscrição, integralização, transferência e restituição - obrigatoriamente escriturado no Livro de Matrícula.

§ 4º. A cessão de quotas-partes entre associados só se dará em relação ao capital integralizado pelo cedente e, respeitados os limites de capital por associado previstos no artigo seguinte, mediante:

- I - autorização prévia do Conselho de Administração;
- II - pagamento à Cooperativa de valor igual a 5% (cinco por cento) do preço da cessão.

Art. 24. A subscrição obrigatória de quotas-partes do capital social prevista no art. 14 será fixada pela Assembléia Geral, sendo nesta data o valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o máximo, não ultrapassando 1/3 (um terço) do total das quotas-partes subscritas.

Art. 25. A integralização do capital subscrito na forma do artigo anterior pode ser feita à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá aumentar o prazo de integralização previsto neste artigo.

Art. 26. As subscrições de capital posteriores à admissão, decorrentes de deliberação de Assembléia Geral ou ato voluntário do associado, poderão ser integralizadas:

- I - na primeira hipótese, na forma deliberada pela Assembléia Geral;
- II - na segunda hipótese, de comum acordo entre a Cooperativa e o associado.

Art. 27. A Cooperativa poderá deduzir de qualquer crédito do associado o valor necessário ao pagamento de prestação vencida da integralização, previsto no artigo 25 e seu parágrafo único, artigo 26 e incisos I e II.

ANS - nº 363286

3660
P

ER - JUCESP - S.J. Campos

Art. 28. No desligamento, qualquer que tenha sido a sua razão, o ex-associado só terá direito à restituição do capital social que integralizou, atualizado monetariamente se previsto em lei e ao recebimento das sobras de que seja titular, sendo o pagamento sempre efetuado após a aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício social em que deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo único. Ocorrendo desligamentos em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, ela poderá ser efetuada em prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Art. 29. Ao capital integralizado não serão pagos juros.

Art. 30. O valor da correção monetária do balanço, se previsto em lei, será creditado, na respectiva proporção, na conta Capital de cada associado.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 31. A cooperativa terá os seguintes órgãos sociais:

- I - Assembléia Geral - Ordinária ou Extraordinária;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Técnico Disciplinar e
- IV - Conselho Fiscal.

Seção I

ASSEMBLÉIA GERAL

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 32. A Assembléia Geral dos associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da lei e do estatuto, para decidir os negócios relativos ao seu objeto, tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa e as suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

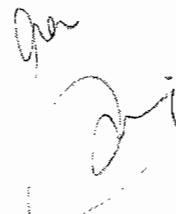
Art. 33. A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente:

- I - por deliberação sua;
- II - por solicitação:
 - a) do Conselho de Administração;
 - b) do Conselho Fiscal, desde que ocorram motivos graves e urgentes;
 - c) de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.

§ 1º. Nas hipóteses do inciso II, a Assembléia Geral, cuja ordem do dia deve constar do expediente da solicitação, o Diretor Presidente deverá convocá-la até 10 (dez) dias após o protocolo do requerimento e realizada no prazo mínimo previsto na legislação ou neste estatuto social.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à ordem do dia constante do expediente de solicitação da convocação.

FACESP - TAUBATÉ - 120



ANS - nº 363286

§ 3º. Na falta de convocação pelo Diretor Presidente na forma do § 1º, a Assembléia Geral, nas hipóteses do inciso II, será convocada:

- I - pela maioria do Conselho de Administração (alínea "a");
- II - pelo Coordenador do Conselho Fiscal (alínea "b");
- III - pelos 4 (quatro) primeiros signatários da convocação (alínea "c").

§ 4º. O Diretor Administrativo Financeiro obriga-se a propiciar todas as condições para a convocação e a realização da Assembléia Geral nas hipóteses dos incisos do parágrafo § 3º.

Art. 34. A Assembléia Geral será convocada em edital único, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para realização em primeira, segunda ou terceira convocação, com intervalo de uma hora entre elas, com menção obrigatória desses intervalos no edital.

Parágrafo único. Na Assembléia Geral Ordinária em que houver eleição para Conselho de Administração e Conselho Técnico Disciplinar, será observada a antecedência convocatória de 30 (trinta) dias.

Art. 35. O edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter, além da menção obrigatória do art. 40:

- I - a denominação da Cooperativa seguida da expressão "convocação de assembléia geral ordinária" ou "extraordinária";
- II - o local que, salvo motivo justificado, será o da sede social, o dia e a hora da reunião em cada convocação;
- III - a seqüência das convocações;
- IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V - o número de associados em condições de votar na data da publicação do edital de convocação, para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- VI - a data e a assinatura do Diretor Presidente ou dos associados referidos no § 3º do art. 33.

Parágrafo único. O edital de convocação será publicado uma única vez em jornal de circulação local, afixado nas principais dependências da Cooperativa e enviado aos associados por circular, com antecedência mínima estabelecida no art. 34.

Art. 36. O quorum para instalação da Assembléia Geral, considerado o número de associados em condições de votar na data da publicação do edital de convocação, é o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação;
- II - metade e mais 01 (um) dos associados, em segunda convocação;
- III - mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

Parágrafo único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença às Assembléias Gerais.

Art. 37. A Assembléia Geral, observadas as exceções legais e estatutárias, será dirigida pelo Diretor Presidente e secretariada pelo Diretor Administrativo Financeiro e, na ausência deles, por associados escolhidos na ocasião.

Parágrafo único. A Assembléia Geral convocada por grupo de associados na forma do art. 33, § 3º, inciso III, será aberta pelo primeiro signatário do edital e presidida e secretariada por associados escolhidos na ocasião.

Art. 38. Sem prejuízo do direito de voz, não poderá votar na deliberação de assunto que a ele se refira, de maneira direta ou indireta, qualquer associado e, especialmente nas prestações de contas dos órgãos de administração, os ocupantes dos cargos sociais.

FACESS - 120

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ANS - nº 363286

Art. 39. Na Assembléa Geral em que for discutido a prestação de contas dos órgãos de administração, nela compreendidos o relatório de gestão, o balanço e os demonstrativos de sobras ou perdas, o Diretor Presidente, após a leitura das peças respectivas e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário indicação de associados para dirigir e secretariar a discussão e votação da matéria.

Parágrafo único. Transmitidas à direção e a secretaria da Assembléa Geral, os Diretores Presidente e Administrativo Financeiro permanecerão no plenário para prestar os esclarecimentos solicitados, reassumindo a direção e a secretaria da Assembléa Geral após a proclamação do resultado da votação da matéria.

Art. 40. As deliberações das Assembléas Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º. Só serão válidas as deliberações que, considerados sempre e exclusivamente os associados presentes com direito de votar, obtenham, em Assembléa Geral:

- I - ordinária e extraordinária, excluídas as hipóteses legais, o voto da maioria simples;
- II - extraordinária, nas hipóteses legais, o voto de 2/3 (dois terços).

§ 2º. As deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por voto descoberto, ressalvada a prévia opção da Assembléa Geral, em votação descoberta, pelo voto secreto.

§ 3º. O voto é pessoal, proibida a representação e cada associado tem direito a 01 (um) voto.

§ 4º. No final da Assembléa Geral, o que ocorreu será consignado em ata sumulada, lavrada no Livro de Atas das Assembléas Gerais, da qual constará, de forma obrigatória e detalhadamente, o que foi deliberado.

§ 5º. Depois de lavrada, a ata será lida, discutida, votada, aprovada e assinada pelo seu presidente, pelo secretário e por 10 (dez) associados indicados pelo plenário e pelos associados que a queiram assinar.

Art. 41. Fica impedido de votar e ser votado, na Assembléa Geral, o associado que:

- I - tenha sido admitido após a convocação;
- II - seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até que a Assembléa Geral aprove as contas do exercício social em que tenha deixado as suas funções.

Art. 42. Além de outras fixadas neste estatuto social, são de competência exclusiva da Assembléa Geral, observado o disposto no § 1º deste artigo, as deliberações sobre:

- I - revisão das suas e das deliberações de quaisquer outros órgãos sociais, ainda quando tomadas no exercício de competência exclusiva;
- II - reforma do estatuto social;
- III - mudança dos objetivos e propósitos sociais da Cooperativa;
- IV - fusão, incorporação ou desmembramento;
- V - dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;
- VI - contas do liquidante.
- VII - eleição e destituição dos membros dos órgãos sociais;
- VIII - Autorização para:
 - a) instalação de escritórios regionais;
 - b) aquisição e alienação de bens de valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos ingressos mensais da cooperativa;
 - c) importação de tecnologia e de bens de capital
- IX - Autorização de participação societária na hipótese do inciso II do art. 7º.

FACEP - TAUBATÉ - 120

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

3663
e

§ 1º. As matérias dos incisos II a VI são de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º. A destituição de membros dos órgãos sociais (inciso VII, 2ª figura) será item único da respectiva Assembléia Geral.

§ 3º. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral, na mesma reunião que deliberar a destituição, designar associados para exercerem os cargos vagos, provisoriamente, até as eleições e posse dos novos, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observadas as regras previstas neste estatuto e, no que couber, do Capítulo VII - Processo Eleitoral.

Art. 43. Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste estatuto social, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tenha sido realizada.

Subseção II

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária realiza-se, anualmente, nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar, obrigatoriamente, da ordem do dia:

- I - prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço;
 - c) demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas;
- II - destinação das sobras ou rateio das perdas;
- III - planos de trabalho e orçamento-programa formulados pelo Conselho de Administração para o ano em curso;
- IV - fixação dos honorários da Diretoria Executiva e também das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico Disciplinar e Fiscal;
- V - eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Conselhos Técnico Disciplinar e Fiscal, quando for o caso;
- VI - quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados na ordem do dia.

§ 1º. Os mandatos dos ocupantes dos cargos sociais perduram até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano social em que os mandatos terminam, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VI - Processo Eleitoral.

§ 2º. Os Conselheiros de Administração, findos os seus mandatos, não havendo recondução, deverão assessorar (sem poder de deliberação) os seus respectivos sucessores por um período de 30 (trinta) dias para permitir adequada transição dos cargos e visando os interesses sociais da cooperativa, especificando que até o fim do assessoramento ocorrerá posse festiva do novo Conselho de Administração.

§ 3º. Durante o período de prestação dessa assessoria obrigatória farão jus a remuneração correspondente à metade daquela percebida pelos correspondentes Diretores Executivos em exercício.

Art. 45. A aprovação do relatório da gestão, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera os seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como os de infração da lei ou deste estatuto social.

PROCESO Nº 120

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANS - nº 363286



3664
P

ER - JUBESP - S. J. Campos

Subseção III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 46. A Assembléia Geral Extraordinária realiza-se sempre que necessário, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Subseção I

COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 47. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 09 (nove) cooperados, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, vedada a acumulação de cargos e assim estruturado:

- I - 01 (uma) Diretoria Executiva, integrada por 04 (quatro) cooperados com os seguintes cargos:
 - a) Diretor Presidente;
 - b) Diretor Administrativo Financeiro;
 - c) Diretor de Provimento de Saúde;
 - d) Diretor Comercial.
- II - 05 (cinco) Conselheiros Vogais e 02 (dois) Suplentes

Parágrafo único. Os conselheiros de administração não poderão ter, entre si e com os membros dos Conselhos Técnico Disciplinar e Fiscal, laços de parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

Art. 48. A competência do Conselho de Administração, nos limites da lei deste estatuto social e das deliberações da Assembléia Geral, é de planejamento, gerenciamento, controle e normativa.

Art. 49. O Conselho de Administração, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições:

- I - deliberar sobre eliminação ou exclusão de cooperados, presente o parecer do Conselho Técnico Disciplinar;
- II - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- III - editar, em forma de Instruções Normativas, que serão numeradas cardinalmente e por exercício, normas para a administração da Cooperativa, para o controle das operações e serviços e para estabelecimento da política de pessoal e de contratação de serviços a serem prestados à Cooperativa;
- IV - proceder ao controle das operações e serviços, levantando, no mínimo mensalmete, por balancetes contábeis, demonstrativos específicos e outros meios, a situação econômico-financeira da Cooperativa, o desenvolvimento dos negócios sociais e das atividades em geral;
- V - elaborar planos de trabalho para vigência entre a Assembléia Geral Ordinária de um ano e a do ano seguinte, com base em orçamento-programa de igual vigência, no qual se estimem os Ingressos, com indicação das fontes e se fixem os dispêndios, com indicação das destinações;
- VI - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- VII - contratar serviços de auditoria externa, se necessário;
- VIII - estabelecer fiança, fixando-lhe o valor, ou seguro de fidelidade, determinando-lhe os custos e o limite de valor segurado, para os empregados da Cooperativa que manipulem dinheiro;
- IX - fixar o limite mínimo de subscrição do capital social na admissão de cooperado, conforme previsto no art. 24 deste estatuto social;

FACESSP - TAUBATÉ - 120

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ANS - nº 363286

- X - fixar o limite máximo do saldo em dinheiro que poderá ser mantido em caixa e estabelecer as instituições financeiras com que a Cooperativa deva operar;
- XI - adquirir bens móveis e, se houver interesse, aliená-los;
- XII - gravar bens imóveis;
- XIII - indicar cooperados para a ocupação de cargos não estatutários;
- XIV - indicar c(s) representante(s) legal (is) da sociedade em que a UNIMED for quotista, em especial do HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ S/C LTDA.
- XV - fixar os valores dos atos cooperativos realizados pelos cooperados
- XVI - adquirir bens de valor superior a 10% (dez por cento) e até 20% (vinte por cento) dos ingressos mensais da cooperativa; e
- XVII - definir o valor das diárias e demais dispêndios de viagens.

Art. 50. O Conselho de Administração poderá constituir, comissões especiais, grupos de trabalho e equipes de assessoramento, somente formadas por cooperados, para estudar, planejar, propor e coordenar a solução de questões específicas de interesse da Cooperativa, fixando, expressa e obrigatoriamente em Instrução Normativa, as suas finalidades e o seu período de duração, que não poderá ser superior à metade do tempo que restar do mandato dos conselheiros de administração na data de sua criação.

§ 1º. Serão constituídas, na forma de resolução editada pelo Conselho de Administração as seguintes comissões:

- I. **Comitê de Especialidades** – quando solicitado por qualquer um dos órgãos sociais, comissões, comitês, especialmente o serviço de Auditoria, emitirá parecer sobre assuntos relacionados a cada uma das especialidades médicas.
- II. **Comitê Educativo** – deverá propugnar a divulgação dos princípios cooperativistas a todos os associados.
- III. **Comissão de Ex-Presidentes** – pela relevância de seus membros, terá como função estudar e fazer recomendações sobre assuntos indicados pelo Conselho de Administração.

§ 2º. As soluções, recomendações ou indicações dos comitês/comissão, que este artigo prevê, somente serão postas em prática após deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º – A remuneração dos componentes das referidas comissões será estabelecida em AGO.

Art. 51. O Conselho de Administração:

- I - reúne-se:
 - a) ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por mês, conforme programação por ele fixada anteriormente;
 - b) extraordinariamente e mediante pauta prévia, sempre que necessária, por convocação do Diretor Presidente:
 - 1. por deliberação sua;
 - 2. por solicitação:
 - 2.1 - da maioria dos conselheiros de administração;
 - 2.2 - da maioria dos conselheiros técnicos;
 - 2.3 - do Coordenador ou da maioria dos membros do Conselho Fiscal;
 - 2.4 - de 1/10 (um décimo) dos cooperados no gozô dos direitos sociais;
- II - delibera, validamente, com a presença mínima de 05 (cinco) membros, dos quais pelo menos 03 (três) devem ser Diretores Executivos, proibida a representação, sendo as deliberações, em votação descoberta ou secreta, a critério dos conselheiros participantes, tomadas por maioria dos votos, reservado a quem estiver presidindo a reunião o exercício do voto de desempate, ainda que já tenha votado e que a votação tenha sido secreta.

Vertical stamp or text on the left margin, partially illegible.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

ANS - nº 363286

3666
R



§ 1º. Nas hipóteses dos subitens do número 2 da alínea "b" do inciso I, a reunião, cuja pauta deve constar do expediente de solicitação da convocação será convocada em até 48 (quarenta e oito horas) e realizada até 03 (três) dias após, contados esses prazos da data do protocolo do requerimento.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à pauta, constantes do requerimento da convocação.

§ 3º. Não sendo convocada pelo Diretor Presidente na forma do § 1º, nas hipóteses dos subitens do número 2, da alínea "b" do inciso I, o Diretor Administrativo Financeiro a convocará no dia imediato, designando outro membro do Conselho de Administração para secretariá-lo.

§ 4º. O que ocorrer nas reuniões do Conselho de Administração será consignado em ata sumulada, lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, da qual constará o que foi deliberado.

§ 5º. A ata será lida, discutida, votada e aprovada na reunião subsequente do Conselho de Administração e assinada por quem a presidiu e secretariou.

§ 6º. As participações nas reuniões do órgão serão consignadas no próprio livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 52. Aos Conselheiros Vogais compete:

- I - comparecer às reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando a matéria em pauta;
- II - apresentar propostas sobre matérias de competência do Conselho de Administração;
- III - substituir, quando escolhido, os Diretores Executivos;
- IV - exercer funções administrativas determinadas pelo Conselho de Administração.

Art. 53. O Conselheiro de Administração que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa prévia, em cada período de 12 (doze) meses após a posse, perderá o cargo automaticamente,

Parágrafo único. A declaração de vacância, prevista neste artigo, obrigatoriamente, deverá ser inserida na ata da própria reunião em que se completar a ausência ensejadora da perda do cargo.

Art. 54. As vagas de Conselheiro Vogal, se não excedentes de duas, não serão preenchidas.

§ 1º. Na ocorrência de mais de 02 (duas) vagas de Conselheiro Vogal ou na de 01 (uma) ou mais de Conselheiro Diretor, será convocada Assembléia Geral, com a antecedência do "caput" do art. 34 e realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da última vacância, no caso de Conselheiros Vogais, ou da vacância, no caso de Conselheiro Diretor, para preenchimento dos cargos, devendo os candidatos inscrever-se, individualmente, até 02 (dois) dias antes das eleições, com indicação do cargo a que concorrem se houver vagas de diferentes naturezas, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo VII - Processo Eleitoral.

§ 2º. Os eleitos exercerão o mandato pelo tempo faltante.

§ 3º. Os conselheiros de administração que desejarem participar de eleições para preenchimento de cargos sociais vagos, previamente, deverão solicitar sua demissão do cargo para inscrever-se de acordo com o previsto neste estatuto social.

Art. 55. Os conselheiros de administração, Diretores Executivos ou Vogais, não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos se procederem com dolo ou culpa.

FACESP - TAUBATÉ - 120

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

3667
L



ER - JUCESP - S.J. Campos

Subseção II

Diretoria Executiva

Art. 56. A Diretoria Executiva reúne-se:

- I - ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por semana, conforme programação por ela fixada e abrangente de, pelo menos, 06 (seis) meses;
- II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente:
 - a) por deliberação sua;
 - b) por solicitação:
 - 1 - da maioria dos Diretores Executivos;
 - 2 - da maioria dos Conselheiros Técnicos;
 - 3 - do Coordenador ou da maioria dos Conselheiros Fiscais.
- III - delibera, validamente, com a presença mínima de 3 (três) membros, proibida a representação, sendo as deliberações, em votação descoberta tomadas por maioria simples dos votos, reservado a quem estiver presidindo a reunião o exercício do voto de desempate, ainda que já tenha votado e que a votação tenha sido secreta.

§ 1º. Nas hipóteses dos números da alínea "b" do inciso II, a reunião, cuja pauta deve constar do expediente de solicitação da convocação, será convocada em 24 (vinte e quatro) horas, para realização em até 02 (dois) dias, contados esses prazos da data do protocolo desse expediente.

§ 2º. O Diretor Presidente poderá acrescentar outros itens à pauta constante do expediente de solicitação da convocação.

§ 3º. Na falta de convocação pelo Diretor Presidente na forma do § 1º, a reunião, nas hipóteses dos números da alínea "b" do inciso II, será convocada no dia imediato ao vencimento das 24 (vinte e quatro) horas, de que trata o § 1º, pelo Diretor Administrativo Financeiro que, nos casos de ausência ou recusa do Diretor Presidente, a presidirá, designando seu substituto estatutário ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva para secretariá-la.

§ 4º. O que ocorrer nas reuniões da Diretoria Executiva será consignado em ata sumulada, lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva, da qual constarão as deliberações.

§ 5º. A ata será lida, discutida e votada na reunião subsequente e assinada por quem a presidiu e secretariou.

§ 6º. As participações dos conselheiros de administração, nas reuniões do órgão, serão consignadas em ata.

Art. 57. A competência da Diretoria Executiva, nos limites da lei, deste estatuto social e das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, é, concorrentemente ou não com a de outros órgãos sociais, de gerenciamento, execução, controle e normativa.

Art. 58. A Diretoria Executiva, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação, este estatuto social e as deliberações dos órgãos sociais;
- II - executar os atos decorrentes da atribuição do inciso I, deste artigo;
- III - viabilizar aos órgãos sociais o exercício das respectivas atividades;
- IV - ordenar as ações da Cooperativa com vistas a:

RECEBUE

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

3668
L



ER - JUCESP - São Carlos

- a) manter os cooperados informados dessas ações e de seus resultados;
 - b) exercer controle dos serviços prestados e dos bens fornecidos aos cooperados;
 - c) manter atualizados o Livro de Matrícula, os registros contábeis e patrimoniais e demais livros e registros da Cooperativa;
 - d) fornecer ao Conselho de Administração elementos para elaboração dos planos anuais de trabalho e dos orçamentos-programas;
- V - manter relacionamento colaborativo e harmônico:
- a) com o movimento cooperativo e seus órgãos de representação;
 - b) com as comunidades da sua área de ação;
 - c) com os cooperados, usuários, empregados, prestadores de serviços, fornecedores, poderes públicos, sindicatos e entidades de classe;
 - d) com o mercado.
- VI - adquirir bens de valor até 10% dos ingressos mensais da cooperativa;

Art. 59. São, entre outras, atribuições:

I - do Diretor Presidente:

- a) representar a Cooperativa em Juízo e fora dele, outorgando mandatos e preposições;
- b) representar a Cooperativa nos eventos de que ela participe;
- c) divulgar o papel social da Cooperativa na comunidade;
- d) coordenar estratégias de atuação da Cooperativa, visando ao seu contínuo crescimento e aperfeiçoamento social, econômico, financeiro e operacional;
- e) supervisionar as atividades da Cooperativa;
- f) assinar cheques e documentos constitutivos de obrigações ou aquisitivos de direitos juntamente e preferencialmente com o Diretor Administrativo Financeiro e, na ausência deste, com qualquer Diretor;
- g) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, observadas as exceções legais ou estatutárias;
- h) apresentar anualmente à Assembléia Geral:
 1. a prestação de contas do exercício findo, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
 2. os planos de trabalho formulados para o ano entrante, com o respectivo orçamento-programa;
- i) representar a Cooperativa, como Delegado Efetivo, nas Assembléias Gerais de cooperativas de segundo grau ou em sociedades que a UNIMED seja associada ou quotista, respectivamente.

II - do Diretor Administrativo Financeiro:

- a) supervisionar as atividades administrativas da Cooperativa;
- b) executar a política de pessoal e de contratação de serviços a serem prestados à Cooperativa, fixada pelo Conselho de Administração;
- c) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições, substituindo-o nos impedimentos ocasionais e nas licenças, para:
 1. assinar cheques e documentos constitutivos de obrigações ou aquisitivos de direitos na área financeira, com o Diretor Presidente e na sua ausência, com seu substituto estatutário;
 2. assinar documentos de outra natureza, com o Diretor da área específica e na sua ausência, com o seu substituto estatutário;
 3. exercer as demais atividades do Diretor Presidente;

ANS - nº 363286

3669
P

- d) secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- e) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados às suas atribuições;
- f) representar a Cooperativa, como 1º Delegado Suplente, nas Assembléias Gerais de cooperativas de segundo grau ou em sociedades que a UNIMED seja associada ou quotista, respectivamente;
- g) prever e prover os recursos financeiros necessários às operações da Cooperativa;
- h) supervisionar a gestão financeira, verificando se os pagamentos e recebimentos estão sendo efetuados nas datas determinadas;
- i) supervisionar com o Diretor Presidente as aplicações financeiras, vistoriando o demonstrativo diário dos investimentos;
- j) conferir periodicamente o saldo em caixa, vistoriando o demonstrativo dos recebimentos e pagamentos e os documentos comprobatórios anexados;
- k) verificar se a contabilidade está sendo escriturada de forma atualizada, de acordo com a legislação;
- l) examinar e vistoriar os extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras;
- m) apresentar ao Conselho de Administração, mensalmente, relatório da situação econômico-financeira da Cooperativa, com propostas de procedimentos;
- n) assinar com o Diretor Presidente e com o contador, o balanço e os balancetes contábeis, demonstrando a situação econômico-financeira da Cooperativa;
- o) coordenar a elaboração dos orçamentos-programas anuais e a sua execução, informando ao Conselho de Administração se está de acordo com o que foi aprovado.

III - do Diretor de Provimento de Saúde:

- a) analisar e avaliar os atendimentos prestados pelos associados e por hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados, visando a controles de utilização, custos, qualidade e adequação aos padrões e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa;
- b) relatar ao Conselho de Administração por escrito e detalhadamente, as irregularidades praticadas por associados, usuários, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados, com propostas de procedimentos;
- c) assinar com o Diretor Presidente ou, na sua ausência, com seu substituto estatutário, cheques, documentos constitutivos de obrigações e aquisitivos de direitos na sua área;
- d) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados às suas atribuições;
- e) representar a Cooperativa, como 2º Delegado Suplente, nas Assembléias Gerais de cooperativas de segundo grau ou em sociedades que a UNIMED seja associada ou quotista, respectivamente, nos impedimentos do Delegado Efetivo e do 1º Delegado Suplente;
- f) supervisionar as atividades dos recursos hospitalares e auxiliares de diagnóstico e terapia da Cooperativa e de terceiros, inteirando-se, permanentemente, dos serviços prestados pelos empregados e pelos profissionais e empresas contratadas dessa área;
- g) representar a Cooperativa nas discussões dos contratos a serem firmados com terceiros para viabilização, aos associados, de recursos para utilização de hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;

FACESP - TAUBATÉ - 120

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANS - nº 363286

3670
R

- h) auxiliar o Diretor Comercial nas discussões dos contratos a serem firmados com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de assistência médica pelos associados;
- i) supervisionar a gerência dos contratos com recursos hospitalares e auxiliares de diagnóstico e terapia;
- j) apresentar ao Conselho de Administração, mensalmente, relatório das atividades da sua área, com propostas de procedimentos;
- k) auxiliar na apuração de irregularidades praticadas por hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados;
- l) assumir a função de Representante Técnico e Coordenador Médico junto a ANS;
- m) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados com as suas atribuições;
- n) supervisionar as ações para incremento da participação dos associados nas atividades da Cooperativa;
- o) gerenciar a assistência aos associados e dependentes legais e aos empregados da Cooperativa e dependentes legais;
- p) encaminhar aos órgãos sociais, de acordo com a natureza de cada caso, as sugestões, reclamações e todos os assuntos de interesse dos associados, com propostas de procedimentos, acompanhando-lhes o processamento;
- q) transmitir aos associados o resultado dos encaminhamentos da alínea anterior;
- r) apresentar ao Conselho de Administração, para deliberação prévia, o planejamento semestral das atividades associativas da Cooperativa;
- s) promover a educação e o treinamento cooperativista;
- t) elaborar com o Diretor Comercial, para deliberação prévia do Conselho de Administração, propostas relacionadas ao "marketing" interno;
- u) representar a Cooperativa, por delegação do Diretor Presidente, nos eventos para os quais seja convidada;

IV - do Diretor Comercial:

- a) supervisionar as atividades mercadológicas da Cooperativa, inteirando-se, permanentemente, dos serviços prestados pelos empregados ou pelos profissionais contratados dessa área;
- b) representar a Cooperativa nas discussões dos contratos a serem firmados com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de assistência médica pelos associados;
- c) auxiliar o Diretor de Provimento de Saúde nas discussões dos contratos a serem firmados com terceiros, para viabilização aos associados, de recursos para utilização de hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia;
- d) apresentar ao Conselho de Administração valores e outras informações sobre os contratos da alínea "b";
- e) supervisionar a gerência:
 - 1. dos produtos oferecidos pela Cooperativa às pessoas jurídicas e físicas;
 - 2. dos contratos de prestação de assistência médica pelos associados;
- f) elaborar com o Diretor de Provimento de Saúde, para apresentação ao Conselho de Administração, propostas relacionadas à publicidade, "marketing", patrocínio artístico cultural e esportivo, comercialização dos planos de saúde e promoções ou atividades, visando à promoção da Cooperativa;
- g) elaborar com o Diretor de Provimento de Saúde, para apresentação ao Conselho de Administração, normas, instruções, manuais e outros documentos visando a facilitar o relacionamento com os usuários.

EXEMPLO DE ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ANS - nº 363286

3671
2

ER - JUCESP - SJA/27/05

associados, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados pela Cooperativa;

- h) apresentar ao Conselho de Administração, mensalmente, relatório das atividades mercadológicas, com propostas de procedimentos;
- i) auxiliar o Diretor de Provimento de Saúde na apuração de irregularidades praticadas por associados, usuários, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia contratados;
- j) assinar com o Diretor Presidente ou, na sua ausência, com seu substituto estatutário, cheques, documentos constitutivos de obrigações e aquisitivos de direitos na sua área;
- k) responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados com as suas atribuições.

Art. 60. Sem prejuízo das próprias atribuições, compete:

- I - o Diretor Administrativo Financeiro substituir o Diretor Presidente nos impedimentos ocasionais, nas ausências e nas licenças;
- II - a qualquer Conselheiro Vogal, escolhido pela maioria do Conselho de Administração, substituir os Diretores Executivos nos impedimentos ocasionais, nas ausências e nas licenças.

Art. 61. Na vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, o cargo vago será preenchido por eleição e exercido na forma dos parágrafos do art. 54.

Seção III

CONSELHO TÉCNICO DISCIPLINAR

Art. 62. O Conselho Técnico Disciplinar é constituído de 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos juntamente com o Conselho de Administração, permitida a reeleição de apenas 3 (três) membros.

Art. 63. A competência do Conselho Técnico Disciplinar é de aconselhamento e consultoria sobre todas as matérias de interesse dos outros órgãos sociais, obrigatória, nos casos estabelecidos neste estatuto social e facultativa, nos demais.

§ 1º. Os pareceres do Conselho Técnico Disciplinar não têm caráter vinculativo, mas a sua falta, nos casos estatutários de obrigatoriedade de consulta prévia ao Conselho, implica na nulidade da decisão do órgão social tomada sem o parecer.

§ 2º. Os pareceres, obrigatórios ou facultativos, estes quando solicitados por outro órgão social, não poderão ser dados em prazo superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de determinação da Assembléia Geral, em que o parecer será dado no prazo por ela fixado.

§ 3º. O prazo acima poderá ser majorado, sem autorização da Assembléia Geral, caso exista dificuldade comprovada na instrução processual.

Art. 64. O Conselho Técnico Disciplinar, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as atribuições de dar parecer:

- I - prévio, sobre a admissão de associados, extensão de especialidade, inclusão de procedimentos, devendo ser pormenorizado no caso de opinar pela não admissão;
- II - prévio, nos processos de eliminação de associados, que abordará aspectos de mérito e de forma, notadamente quanto à observância do direito de defesa, com conseqüente liberdade de produção de provas pelo interessado;
- III - em qualquer fase do processo e por solicitação de qualquer órgão social, em todos os casos que envolvam acusação de inobservância do Código de Ética Médica, ainda que sem reflexo em medidas punitivas pela Cooperativa;
- IV - em qualquer pedido de qualquer outro órgão social;
- V - por deliberação própria, em qualquer assunto de interesse da Cooperativa.

Parágrafo único. Os pareceres dos incisos I a III são obrigatórios.

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

3672
L

Art. 65. O Conselho Técnico Disciplinar reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e delibera validamente com a presença mínima de 03 (três) de seus membros, os quais, na primeira reunião depois da posse, elegerão o Coordenador, que presidirá as reuniões e o Secretário, que será responsável pela elaboração das atas e pela guarda dos documentos do Conselho Técnico Disciplinar.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Coordenador ou pelo Secretário.

§ 2º. Na ausência do Coordenador ou do Secretário, suas funções serão exercidas por conselheiros técnicos escolhidos na ocasião.

§ 3º. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos participantes, proibida a representação, constando de ata sumulada que será lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Técnico Disciplinar, lida, discutida, votada, aprovada e assinada no final da reunião por todos os participantes.

§ 4º. Os pareceres serão lavrados pelo conselheiro técnico designado para relator e assinados por ele e pelos demais Conselheiros, lançando-se sumário de sua conclusão na primeira ata que se lavrar após sua emissão.

§ 5º. O conselheiro técnico que dissentir de uma ou mais conclusões do Relator firmará o parecer, consignando ter sido vencido, total ou parcialmente e emitindo, se o desejar, o seu voto.

Art. 66. O conselheiro técnico que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa prévia, em cada período de 12 (doze) meses após a posse, perderá o cargo automaticamente.

Parágrafo único. A declaração de vacância prevista neste artigo, obrigatoriamente, será inserida na ata da própria reunião em que se completar a ausência ensejadora da perda do cargo.

Art. 67. Na ocorrência de mais de 1 (uma) vaga no Conselho Técnico Disciplinar, será convocada Assembléia Geral, com a antecedência do "caput" do art. 34 e realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para o preenchimento dos cargos, devendo os candidatos inscrever-se, individualmente, até 02 (dois) dias antes das eleições, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo VII - Processo Eleitoral.

Parágrafo único. Os eleitos exercerão o mandato pelo tempo faltante.

Seção IV

CONSELHO FISCAL

Art. 68. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 02 (dois) dos seus membros, considerados em conjunto os efetivos e os suplentes.

Parágrafo único. Os conselheiros fiscais não poderão ter, entre si e com os diretores administrativos e com os conselheiros técnicos, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

JUCESP - TAUBATÉ - 120

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

ANS - nº 363286

Art. 69. O Conselho Fiscal:

- I - reúne-se:
 - a) com a presença mínima de 3 (três) de seus membros;
 - b) ordinária e independentemente de convocação ou pauta prévia, uma vez por mês, conforme programação por ele fixada e abrangente de, pelo menos, 06 (seis) meses;
 - c) extraordinariamente e mediante pauta prévia, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou da maioria dos seus membros efetivos;
- II - delibera validamente com a presença mínima de 03 (três) de seus membros.

§ 1º. Na primeira reunião depois da posse, os conselheiros fiscais efetivos deverão eleger o Coordenador, que presidirá as reuniões e o Secretário, que será responsável pela elaboração das atas e pela guarda dos documentos do Conselho Fiscal.

§ 2º. Na ausência do Coordenador ou do Secretário, suas funções serão exercidas por conselheiros fiscais escolhidos na ocasião.

§ 3º. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos, proibida a representação, constando de ata sumulada que será lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, lida, discutida, aprovada e assinada no final da reunião por todos os participantes.

§ 4º. Os conselheiros fiscais suplentes poderão participar das reuniões do órgão com direito a voz, ainda que não estejam no exercício de titularidade, recebendo nessa hipótese Cédula de Presença se para isso houver deliberação autorizativa da Assembléia Geral.

Art. 70. O conselheiro fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem justificativa prévia, em cada período de 12 (doze) meses após a posse, perderá o cargo automaticamente.

Parágrafo único. A declaração de vacância prevista neste artigo, obrigatoriamente, será inserida na ata da própria reunião em que se completar a ausência ensejadora da perda do cargo.

Art. 71. Na ocorrência de mais de 01 (uma) vaga no Conselho Fiscal, será convocada Assembléia Geral, com a antecedência do "caput" do artigo 34 e realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, para o preenchimento dos cargos, devendo os candidatos inscrever-se individualmente até 02 (dois) dias antes das eleições, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo VII - Processo Eleitoral.

Parágrafo único. Os eleitos exercerão o mandato pelo tempo faltante.

Art. 72. A competência do Conselho Fiscal é de fiscalização de todas as atividades da Cooperativa.

Art. 73. O Conselho Fiscal, para consecução da competência fixada no artigo anterior, tem, entre outras compatíveis com essa competência, as seguintes atribuições, por si ou por seus membros:

- I - conferir, no mínimo mensalmente, se o saldo existente em caixa está de acordo com o limite estabelecido pela Diretoria Executiva;
- II - verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
- III - examinar os dispêndios e investimentos, verificando se foram obedecidos o orçamento aprovado e as demais decisões pertinentes;
- IV - verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V - verificar se os Diretores Executivos e conselheiros técnicos se reúnem de acordo com o determinado neste estatuto social e se existem cargos vagos;

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté - SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

- VI - averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- VII - verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- VIII - averiguar se existem problemas com empregados e profissionais a serviço da Cooperativa;
- IX - apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - fiscalizar os contratos firmados pela Cooperativa com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- XI - analisar e assinar o balancete mensal e verificar os documentos contábeis;
- XII - emitir parecer sobre o balanço e o relatório do Conselho de Administração, que instruirá a votação na Assembléia Geral;
- XIII - informar à Diretoria Executiva as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades eventualmente constatadas;
- XIV - convocar a Assembléia Geral, na forma deste estatuto social.

§ 1º. A fiscalização prevista nos itens I a XIV deste artigo deverá ser realizada através de súmulas denominadas "Súmulas de Verificação do Conselho Fiscal" divididas por áreas, conforme segue:

- 1) Serviços Próprios – Hospital São Lucas;
- 2) Unimed – Depto. Comercial;
- 3) Unimed – Depto. Financeiro;
- 4) Unimed – Medicina Preventiva;
- 5) Unimed – Depto. Administrativo.

§ 2º. Cada conselheiro, exceto o coordenador, será responsável por uma ou mais súmulas a critério do Conselho.

§ 3º. Cada súmula deverá ser preenchida, assinada pelo Conselheiro Responsável e pelo Conselheiro Coordenador e seu resultado apresentado na reunião mensal do Conselho Fiscal, sendo posteriormente, arquivado na Cooperativa.

§ 4º. O Conselheiro Coordenador acompanhará o resultado das verificações de todas as súmulas no período do seu mandato.

§ 5º. A Diretoria Executiva, salvo com justificativa fundamentada, não poderá abster-se de contratar auditoria independente solicitada pelo Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do art. 112 da Lei nº 5.764/71.

CAPÍTULO VI
PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 74. O edital de convocação para a Assembléia Geral em que houver eleições do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Disciplinar será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obedecidas, no que couber, as determinações das subseções I e II da seção I do Capítulo V.

Unimed Taubaté - 120

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



36285
e

ER. JOSESP. S. J. Campos

Art. 75. As eleições do Conselho de Administração, Fiscal e Técnico Disciplinar serão realizadas na Assembléia Geral Ordinária do ano em que os mandatos se findarem.

Art. 76. Os prazos eleitorais, cuja contagem só se inicia e termina em dia de expediente da Cooperativa, serão contínuos, excluindo-se da contagem o dia em que se dêem o ato ou fato que abrem o prazo e incluindo-se o dia do vencimento.

Seção II

Das eleições do Conselho de Administração e do Conselho Técnico Disciplinar

Art. 77. Para as eleições do Conselho de Administração e do Conselho Técnico Disciplinar deverá ser registrada chapa completa, em conjunto ou para cada órgão social, à qual poderá ser dada denominação.

Art. 78. O requerimento de registro de chapa será protocolado na Secretaria da Cooperativa até 15 (quinze) dias antes das eleições, em 02 (duas) vias e deverá satisfazer as seguintes exigências:

- I - ser assinado pelo candidato ao cargo de Diretor Presidente e conter o seu endereço, para os fins do § 3º deste artigo;
- II - a chapa compreenderá a totalidade dos cargos em disputa no Conselho de Administração e Conselho Técnico Disciplinar, com relação nominal dos associados que a integram e os respectivos cargos a que concorrem;
- III - ser instruído com as seguintes declarações, firmadas individualmente pelos candidatos aos diversos cargos:
 - a) de bens;
 - b) de que não são impedidos por lei ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
 - c) de que não têm relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos outros candidatos que integram a mesma chapa;
 - d) de que concordam com a candidatura.

§ 1º. O Diretor Administrativo Financeiro supervisionará o protocolo e registro da(s) chapa(s) concorrente(s) às eleições.

§ 2º. A segunda via do requerimento será devolvida com o respectivo protocolo, do qual constarão a data e a hora da entrega.

§ 3º. O candidato à Presidência será o representante da chapa para todos os fins eleitorais.

Art. 79. Não será permitida candidatura de associado:

- I - em mais de uma chapa, ainda que a cargos diferentes;
- II - a mais de um cargo na mesma chapa;
- III - a membro de mais de um conselho.

Art. 80. Protocolado o requerimento de registro de chapa, o Diretor Administrativo Financeiro o analisará incontinentemente, obedecida sua ordem de entrada.

§ 1º. Constatado impedimento ou irregularidade, o Diretor Administrativo Financeiro, por escrito, comunicará o fato ao representante da chapa, no endereço constante do requerimento, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia da entrega da comunicação, para, sob pena de

1207-10000-120

ANS - nº 363286

3676
e

indeferimento do registro da chapa, substituir o impedido, juntando as declarações do substituto, ou sanar a irregularidade.

§ 2º. O impedimento por motivo de parentesco será do candidato da chapa cujo requerimento foi protocolado depois do requerimento da chapa em que figurar o candidato com o qual o impedido tem parentesco, ainda que a chapa antecedente não tenha sido registrada.

§ 3º. Inocorrente impedimento ou irregularidade ou substituído o impedido e sanada a irregularidade, o Diretor Administrativo Financeiro registrará a chapa, dando-lhe, sem prejuízo da denominação, o número com que concorrerá ao pleito.

§ 4º. O número da chapa obedecerá à ordem cronológica de registro e não se vinculará à ordem de protocolo do requerimento.

§ 5º. Se, após o registro da chapa e antes da eleição, ocorrer desistência ou morte de candidato, o representante da chapa terá prazo:

- I - até o início da captação de votos para substituir o desistente ou o morto, sob pena de impossibilidade de sua chapa concorrer, se inocorrentes as substituições;
- II - até 05 (cinco) dias após a proclamação do resultado, se vencedora sua chapa, para juntar as declarações do substituto, sob pena de desclassificação de sua chapa e proclamação, como vencedora, da chapa que se lhe seguir em número de votos, se inocorrente a juntada das declarações.

§ 6º. Na hipótese de desistência ou morte de candidato, o Presidente da Assembléia Geral, antes de dar início à captação de votos, instará o representante da chapa a fazer as substituições e, inocorrentes elas, declarará a impossibilidade da chapa incompleta de concorrer às eleições e comunicará à Assembléia Geral por aviso que se fixará no local da votação, dando início à captação de votos apenas após a afixação do aviso.

§ 7º. Os votos atribuídos à chapa declarada impossibilitada de concorrer serão nulos para todos os fins e efeitos eleitorais.

Art. 81. Esgotado o prazo de requerimento de inscrição de chapas e concluídos seus registros, o Diretor Administrativo Financeiro mandará confeccionar, em número suficiente a atender a todos os associados com direito a voto, cédula única que:

- I - garanta a liberdade do eleitor e o sigilo do voto;
- II - contenha o número de cada chapa e a relação integral de seus membros, com a indicação dos cargos a que concorrem, obedecida na inserção gráfica a ordem do registro das chapas;
- III - será o meio exclusivo de expressão do voto válido;
- IV - será distribuída por todas as mesas receptoras de votos.

Parágrafo único. Salvo deliberação em contrário da Diretoria Executiva, tomada até 72 (setenta e duas) horas após o registro da última chapa, as denominações dadas às chapas não constarão da cédula única de que trata este artigo.

Art. 82. Havendo registro de chapa única, a eleição será por aclamação, garantida a consignação em ata de eventuais votos contrários e abstenções.

Art. 83. Em caso de empate no número de votos atribuídos a 02 (duas) ou mais chapas, serão realizadas novas eleições em 15 (quinze) dias, a que só concorrerão as chapas empatadas, confeccionando-se nova cédula única com os requisitos do art. 81.

FACESP - TAUBATÉ - 120

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

ANS - nº 363286

3677
e

Art. 84. A posse dos eleitos dar-se-á:

- I - em regra, na própria Assembléia Geral em que houve a eleição;
- II - na hipótese do inciso II do § 5º do artigo 80, até 10 (dez) dias após a realização da Assembléia Geral em que houve a eleição;
- III - no caso de empate (artigo 8º), na Assembléia Geral em que houver a eleição para desempate.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III deste artigo, os mandatos dos ocupantes dos cargos prorrogar-se-ão até a posse dos eleitos.

Seção III

Das eleições do Conselho Fiscal

Art. 85. Para as eleições do Conselho Fiscal os candidatos registrar-se-ão individualmente mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio na Cooperativa, apresentando no ato as declarações de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 78, até:

- I - 02 (dois) dias antes das eleições, se elas forem apenas para o Conselho Fiscal;
- II - 10 (dez) dias antes das eleições, se elas forem também para os demais órgãos sociais.

§ 1º. Na declaração da alínea "c" o candidato referirá que não tem relação de parentesco, até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com:

- I - quaisquer dos diretores executivos e conselheiros técnicos, na hipótese de eleições apenas para o Conselho Fiscal;
- II - quaisquer candidatos de chapas cujo registro tenha sido requerido, na hipótese de eleições também para o Conselho de Administração e o Conselho Técnico Disciplinar.

§ 2º. Na análise e registro das candidaturas pelo Diretor Administrativo Financeiro, aplicar-se-ão, no que couber, as normas sobre a análise e o registro das chapas do Conselho de Administração e Conselho Técnico Disciplinar.

Art. 86. Não havendo registro prévio de candidatos ou se eles forem em número insuficiente ao preenchimento das vagas, poderá haver registro de candidaturas durante a Assembléia Geral.

§ 1º. No caso de eleições de todos os órgãos sociais, os candidatos registrados previamente, ainda que em número insuficiente ao preenchimento das vagas, constarão da cédula única do art. 81, em relação que obedecerá à ordem de registro das candidaturas.

§ 2º. Na hipótese do artigo anterior de registros prévios de candidaturas insuficientes ao preenchimento das vagas, cédulas complementares, com relação dos candidatos registrados na Assembléia Geral, serão elaboradas no ato, antes do início da captação de votos e distribuídas por todas as mesas receptoras.

§ 3º. Ao associado eleito, registrado durante a Assembléia Geral, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a proclamação, para apresentar as declarações referidas no art. 78, sob pena de sua desclassificação e proclamação, como eleito, do candidato que se lhe seguir em número de votos.

FACESP - TAUBATÉ - 120

que
Ans

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANS - nº 363286

Art. 87. A eleição poderá ser por aclamação, decidida no início da captação dos votos, garantida a consagração em ata, se requerida pelo interessado, de eventuais votos contrários ou abstenções, se houver registros, prévios ou não, em número:

- I - apenas suficiente ao preenchimento das vagas;
- II - inferior ao número de vagas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, serão realizadas novas eleições em 15 (quinze) dias para preenchimento das vagas, prorrogando-se o mandato dos conselheiros em exercício, mais antigos na Cooperativa, até a posse dos novos eleitos.

Art. 88. O preenchimento dos cargos de conselheiros fiscais será determinado pelos votos atribuídos individualmente a cada candidato, proclamando-se eleitos, como efetivos, os 03 (três) mais votados e, como suplentes, os 03 (três) que se lhes seguirem em número de votos.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até 06 (seis) candidatos a conselheiro fiscal.

Art. 89. Em caso de empate no número de votos atribuídos a 02 (dois) ou mais candidatos, cujo desempate implique na eleição de apenas um ou alguns deles ou na efetividade ou suplência de um ou alguns deles, o desempate dar-se-á sucessivamente pelos seguintes critérios:

- I - de antiguidade associativa, em favor do ou dos candidatos mais antigos na Cooperativa;
- II - de idade, em favor do ou dos candidatos mais velhos.

Seção IV

Da votação, apuração, proclamação e fiscalização

Subseção I

Das Mesas Receptoras

Art. 90. Nas eleições do Conselho Fiscal, não coincidentes com as dos demais órgãos sociais, proceder-se-á a chamada para votação pela ordem de assinatura no Livro de Presenças às Assembléias Gerais, garantidos no processo a liberdade do eleitor e o sigilo do voto.

Art. 91. A captação de votos nas eleições do Conselho de Administração e Técnico Disciplinar, quando coincidentes, com as eleições do Conselho Fiscal será feita em tantas Mesas Receptoras quantas necessárias, pelas quais serão distribuídos os associados com direito a voto.

§ 1º. Devem ser divulgados até 05 (cinco) dias antes da Assembléia Geral, obrigatoriamente por avisos fixados na sede social e nos escritórios regionais das outras cidades da área de ação e facultativamente por outros meios, quantas serão as Mesas Receptoras, o número que cada uma recebeu, o critério de distribuição dos associados por elas, seus membros e os cargos que nelas exercerão.

§ 2º. Não podem ser membros das Mesas Receptoras:

- I - os candidatos;
- II - os fiscais indicados pelas chapas;
- III - os que sejam membros da Junta Apuradora.

§ 3º. Só será permitida a presença, no local de funcionamento das Mesas Receptoras, de:

- I - eleitores que estejam em processo de votação na respectiva Mesa;
- II - candidatos;
- III - fiscais indicados pelas chapas;
- IV - membros da Diretoria Executiva.



3679
P

Env. - JUDESP - São Campos

§ 4º. Sem prejuízo da autoridade e responsabilidade da Diretoria Executiva, caberá:

- I - ao Presidente da Mesa Receptora, fazer observar as disposições eleitorais e manter a disciplina dos trabalhos;
- II - ao Presidente da Mesa Receptora e a todos ou a qualquer dos membros, lacrar a urna e rubricar o lacre;
- III - registrar sumuladamente, no formulário os protestos opostos durante a votação pelos candidatos ou pelos fiscais, de forma escrita ou verbal;
- IV - aos demais membros, executar as tarefas de seus cargos e coadjuvar o Presidente em sua atividade.

Art. 92. A Diretoria Executiva providenciará que, ao se instalar, cada Mesa Receptora, mediante recibo, disponha de todo o material necessário à captação dos votos, notadamente:

- I - relação, em mais de 01 (uma) via, dos associados que nela devam votar, com espaço para lançamento das assinaturas dos eleitores;
- II - cédulas únicas em número que exceda o de seus eleitores;
- III - urna com capacidade suficiente para depósito dos votos possíveis;
- IV - cabines indevassáveis;
- V - formulários de registro dos votos e dos fatos ocorridos na captação de votos;
- VI - sobrecartas para votos em separado;
- VII - material de expediente.

Parágrafo único. Todas as cédulas entregues aos eleitores serão rubricadas pelo menos por 02 (dois) membros da Mesa Receptora.

Art. 93. O eleitor dirigir-se-á à Mesa Receptora a que foi distribuído, identificar-se-á, por meios a critério do Presidente da Mesa, assinará a relação de votantes, receberá a cédula única e, se houver, a cédula complementar, dirigir-se-á à cabine indevassável, votará e depositará a cédula ou as cédulas na urna.

Parágrafo único. Se o nome do associado não estiver na relação de votantes, embora pelo critério adotado devesse ser daquela Mesa Receptora, o Presidente:

- I - colherá sua assinatura ao final da relação de votantes;
- II - permitir-lhe-á votar na forma deste artigo;
- III - colocará a cédula ou as cédulas em sobrecarta própria, que receberá as anotações necessárias, como nome do votante e número de seu documento identificatório e, uma vez cerrada, será colocada na urna;
- IV - registrará o fato no formulário próprio.

Art. 94. Encerrado o prazo para votação, colhidos os votos de todos os eleitores, inclusive dos que, eventualmente, tendo chegado no prazo e ainda estejam por votar, o Presidente da Mesa e outro membro completarão o preenchimento do formulário, de que constará expressa referência ao número de eleitores da Mesa, ao número deles que votaram, aos votos colhidos em separado, aos protestos opostos e aos demais fatos que mereceram registro.

Parágrafo único. O material usado na captação de votos será entregue, mediante recibo, ao Presidente da Junta Apuradora.

ANS - nº 363286

Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté-SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

Subseção II

Da Junta Apuradora

Art. 95. A Junta Apuradora terá sua constituição e os cargos que seus membros exercerão divulgados até 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral, obrigatoriamente por avisos fixados na sede social e nos escritórios regionais das outras cidades da área de ação e facultativamente por outros meios.

Parágrafo único. Não podem ser membros da Junta Apuradora:

- I - os candidatos;
- II - os fiscais indicados pelas chapas;
- III - os que sejam membros das Mesas Receptoras.

Art. 96. Só será permitida a presença, no local de funcionamento da Junta Apuradora, de:

- I - fiscais indicados pelas chapas;
- II - Diretores Executivos, desde que não sejam candidatos a quaisquer cargos.

Art. 97. Sem prejuízo da autoridade e responsabilidade da Diretoria Executiva, caberá:

- I - ao Presidente da Junta Apuradora, fazer observar as disposições eleitorais e manter a disciplina dos trabalhos;
- II - aos demais membros, executar as tarefas de seus cargos e coadjuvar o Presidente em sua atividade.

Art. 98. A Diretoria Executiva providenciará que, ao se instalar, a Junta Apuradora, mediante recibo, disponha de todo o material necessário a seu mister, notadamente:

- I - as relações de associados em condições de votar em cada Mesa Receptora;
- II - os formulários de registro dos votos e dos fatos ocorridos na captação de votos, preenchidos pelos Presidentes e membros das Mesas Receptoras;
- III - as urnas com os votos colhidos;
- IV - formulário para registro de resultados;
- V - material de expediente.

Art. 99. Recebidas todas as relações, os formulários e as urnas (incisos I a III do artigo anterior), o Presidente da Junta Apuradora abrirá os trabalhos, convidando os fiscais para acompanhá-los.

§ 1º. A apuração iniciar-se-á pelos votos da Mesa Receptora número 01 e seguirá a ordem de numeração das demais.

§ 2º. Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora verificará se houve protesto durante a votação e, em caso afirmativo, o julgará imediatamente ou, se o julgamento depender da abertura da urna, no momento oportuno.

§ 3º. Aberta a urna, proceder-se-á:

- I - à conferência entre o número de votos do formulário e o dos votos encontrados na urna;
- II - à decisão de aceitação ou não dos votos em separado, salvaguardado, em qualquer hipótese, o sigilo desses votos;
- III - à contagem dos votos atribuídos às chapas e aos candidatos ao Conselho Fiscal;
- IV - no momento oportuno, ainda que antes da prática de qualquer dos atos dos incisos anteriores, ao julgamento do protesto feito durante a votação;
- V - à declaração do resultado e o seu registro no formulário próprio.

§ 4º. Será desde logo declarada nula pela Junta Apuradora, sem apuração, a urna em que o número dos votos nela encontrados for superior ao número de votos do formulário em mais de 10% (dez) por cento dos eleitores distribuídos à Mesa Receptora respectiva.

FACESP TAUBATÉ - 120

Handwritten signatures and initials:
M
ga
M

Handwritten signatures and initials:
M
M

ANS - nº 363286

§ 5º. Do julgamento dos protestos caberá recurso à diretoria Executiva, oponível sem efeito suspensivo em 24 (vinte e quatro) horas pelo representante da chapa ou pelo fiscal respectivo, se a decisão interessar à chapa, ou pelo candidato ao Conselho Fiscal, se a decisão interessar a ele.

§ 6º. Aplicam-se aos protestos formulados durante a apuração, que serão opostos verbalmente pelos fiscais e julgados imediatamente pela Junta Apuradora, a faculdade recursal do § anterior e suas condições de competência, interesse, exercício e efeitos.

§ 7º. Os recursos de que tratam os § 5º e § 6º deste artigo serão julgados pela Diretoria Executiva, com parecer prévio do Conselho Técnico Disciplinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua oposição.

§ 8º. A Diretoria Executiva dará à Junta Apuradora todas as informações necessárias à decisão sobre os votos em separado.

§ 9º. Apurados todos os votos, declarados e registrados os protestos e os resultados, o Presidente da Junta Apuradora os comunicará ao Presidente da Assembléia Geral.

Subseção III

Da proclamação

Art. 100. De posse dos resultados, o Presidente da Assembléia Geral proclamará eleitos os vencedores dando-lhes posse imediatamente.

Parágrafo único. Os Conselhos de Administração, Fiscal e Técnico Disciplinar serão empossados na própria Assembléia Geral Ordinária em que foram eleitos, havendo obrigatoriamente um evento oficial comemorativo para a transmissão dos cargos, num prazo de trinta (30) dias contados a partir da data da posse.

Art. 101. Nas hipóteses de empate ou de qualquer outra causa impeditiva da proclamação ou da posse imediata, o Presidente da Assembléia Geral fará as comunicações pertinentes.

Subseção IV

Da fiscalização

Art. 102. A fiscalização da votação será feita pessoalmente pelos candidatos e por fiscais, obrigatoriamente associados, indicados pelas chapas com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Para a fiscalização da votação, cada chapa, sem prejuízo do direito pessoal dos candidatos, poderá indicar tantos fiscais quantas sejam as Mesas Receptoras, com expressa referência à Mesa Receptora junto a qual cada fiscal funcionará.

Art. 103. A fiscalização da apuração será feita exclusivamente por fiscais indicados pelas chapas.

Parágrafo único. Para a fiscalização da apuração, cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal.

Art. 104. Para os fins dos artigos 102 e 103, os candidatos ao Conselho Fiscal poderão, no início dos trabalhos de votação e apuração, subscrever a indicação feitas pelas chapas, a fim de que o fiscal atue também em nome dos candidatos subscretores da indicação.

Art. 105. Compete aos fiscais praticar todos os atos em defesa dos interesses das respectivas chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal, em cujo nome atuem.

3682
P

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 106. A Cooperativa se dissolverá:

- I - por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II - pela alteração de sua forma jurídica;
- III - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, não forem restabelecidos;
- IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 107. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO VIII

BALANÇO, INGRESSOS, DISPÊNDIOS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 108. O balanço, incluindo o confronto dos Ingressos e dos Dispêndios, será levantado no dia 31 de dezembro.

§ 1º. Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

§ 2º. Além da percentagem prevista no inciso I do artigo 109, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I - os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos do dia em que se tornarem disponíveis;
- II - a taxa cobrada pela transferência de quotas-partes;
- III - os auxílios e donativos sem destinação especial.

Art. 109. Das sobras verificadas, serão deduzidos:

- I - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

§ 1º. As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos associados, na proporção das operações que realizaram com a Cooperativa, salvo decisão em contrário da Assembléia Geral.

FACES - TAUBATÉ - 120

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

ANS - nº 363286

§ 2º. As perdas verificadas, não cobertas pelo Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados, na proporção das operações que realizaram com a Cooperativa.

Art. 110. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer e para atender o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 111. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, indivisível entre os associados, é destinado a prestar amparo aos associados, aos seus dependentes legais e aos empregados da Cooperativa, bem como para a realização de atividades de incremento técnico, educacional e social.

Art. 112. Além dos fundos previstos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá criar outros, fixos ou temporários, rotativos ou não, determinando na deliberação de sua criação a destinação e o modo de formação, ampliação, duração e liquidação.

CAPÍTULO IX

LIVROS

Art. 113. A Cooperativa terá, além dos fiscais e contábeis, exigidos por lei, livros de:

- I - Matrícula;
- II - Presenças às Assembleias Gerais;
- III - Atas das Assembleias Gerais;
- IV - Atas das Reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Atas das Reuniões do Conselho de Administração;
- VI - Atas das Reuniões do Conselho Técnico Disciplinar;
- VII - Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- VIII - Registro das Chapas Concorrentes às Eleições.

Parágrafo único. É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 114. No Livro de Matrícula, o associado será inscrito por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, idade e residência;
- II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 115. Quaisquer questões suscitadas por associados serão resolvidas pelos órgãos da Cooperativa, respeitadas as respectivas competências, com fundamento neste estatuto social, na legislação cooperativista e comum e nos princípios doutrinários.

3684
e

ER. JUCESP - S. J. Campos

Art. 116. Em cumprimento ao art. 2º da Resolução Normativa da ANS – RN nº 175/2008 – inclui-se neste estatuto a seguinte disposição: "nenhum dispositivo deste Estatuto deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional".

Art. 117. Este Estatuto Social entrará em vigor após o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

- a) Dr. Francisco Carlos Missé – Diretor Presidente
- b) Dr. R.C. Boanerges de Araújo – Diretor Administrativo Financeiro
- c) Dr. Fernando L. Teixeira – Diretor de Provimento de Saúde
- d) Dr. José Paulo Pereira – Diretor Comercial
- e) Dr. Flávio Santos Ferreira Leite
- f) Dra. Ana Cristina Reis Lages
- g) Dra. Melissa Kaori Y. de Moura
- h) Dr. Caio Lucio S. Nunes
- i) Dr. João Lúcio R. Castro
- j) Dr. André Dante C. Zamith
- k) Dr. Ruy Felipe M. Viegas
- l) Dr. Paulo Sérgio O. de Souza
- m) Dra. Marina Moreira
- n) Dra. Eulália R. P. de Almeida

EBRAM VILELA – Advogados Associados
- Márcio A. Ebram Vilela – OAB nº 112922.

AGE 14/10/2008
MAEV/FCM/ica /Outubro_2008

ANS - nº 363286



Rua Coronel Augusto Monteiro, 595 - Centro
CEP 12020-160 - Taubaté - SP
Telefone (12) 2125-0700
www.unimed-taubate.com.br

CIRCULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.481.337/10-6

3685
P



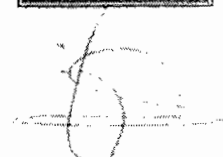
CONVÊNIO S.J. 33

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO
2 MÉDICO, situada a Rua Coronel Augusto Monteiro, 595, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-160 - CNPJ
3 15.171.102/001-97, NIRE 354.000.21225 - REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2010. Aos vinte e três
4 dias do mês de março de dois mil e dez, com início às 20:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral
5 Ordinária, os cooperados da UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -
6 no Centro de Convenções do Hotel Baoba nº 3249, Bairro Independência, Taubaté/SP. Abertos os
7 trabalhos pelo Presidente da Cooperativa, Dr. Francisco Carlos Missé, foram contadas as assinaturas
8 apostas no livro de presença as Assembleias Gerais, verificando-se o comparecimento de 352 (trezentos e
9 cinquenta e dois) cooperados, o que permitiu a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em terceira
10 convocação. Dr. F. C. Missé solicitou ao Dr. R. C. Boanerges, Diretor Administrativo/Financeiro que
11 fizesse a leitura do edital de convocação, encaminhado aos cooperados, por circular, afixado nas
12 principais dependências da Cooperativa e publicado na página 03 (três) dos dias 19 de fevereiro de 2010.
13 do jornal "A VOZ DO VALE DO PARAIBA", cuja íntegra é a seguinte: "Ficam convocados os 450 (quatrocentos
14 e cinquenta) cooperados da Unimed de Taubate Cooperativa de Trabalho Médico a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária
15 no Auditório do Hotel Baoba, para melhor acomodação, sito na Av. Independência nº 3249 - Bairro Independência -
16 Taubaté/SP, no dia 23 de março de 2010 às 18h00, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos
17 Cooperados, às 19h00, em segunda convocação, com a presença da metade e mais 1 (um) dos Cooperados e às 20h00, em
18 terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 1-
19 Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de
20 Gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas; 2- Destinação das sobras ou rateio das perdas; 3- Planos
21 de trabalho e orçamento-programa formulados pela Diretoria Executiva para o ano em curso; 4- Fixação dos honorários da
22 Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Técnico Disciplinar e Fiscal; 5-
23 Eleição dos Membros do Conselho de Administração e dos Conselhos Técnico Disciplinar e Fiscal. Para o processo eleitoral
24 haverá quantas mesas receptoras dos votos forem necessárias, as quais estarão no local da realização da Assembleia Geral
25 Ordinária, Taubaté, 19 de fevereiro de 2010. Dr. Francisco Carlos Missé - Diretor Presidente". Foi realizada a leitura do
26 Edital de Convocação. Posteriormente, Dr. F. C. Missé propôs a modificação da ordem do dia, para que
27 fosse iniciada a assembleia com o item número cinco (Eleição dos membros do Conselho de Administração e
28 dos Conselhos Técnico Disciplinar e Fiscal), sendo que a votação ocorrerá das 20:00 às 23:00 horas e a
29 apuração será realizada após a discussão e votação do item quatro (04). O plenário, visando a celeridade
30 e regularidade dos trabalhos, aprovou a proposta por unanimidade. Após a votação, a qual ocorreu na
31 forma do Estatuto Social, a urna foi lacrada e permaneceu com os componentes da mesa receptora. Em
32 seguida, Dr. F. C. Missé convidou Dr. R. C. Boanerges de Araújo, Diretor administrativo/Financeiro, Dr.
33 Fernando Luiz Teixeira, Diretor de Provimento de Saúde, Dr. José Paulo Pereira, Diretor Comercial para

EX. JUCESP - S.J. 33

34 apresentação do item 01 - Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do
35 Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Cestas: Foram apresentados pelo Dr. R. C. Boanerges
36 o comparativo dos ingressos e dispêndios (2006 a 2009) representando ascensão ao longo dos anos. Em
37 2009 ingressos R\$ 114.477.729 dispêndios R\$ 113.478.252. Foram apresentados também os eventos
38 indenizáveis liquidados em pré-pagamento totalizando R\$ 47.961.931 em 2008 contra R\$ 45.565.291 em
39 2009. Foi demonstrado que a sinistralidade pré em 2008 foi de R\$ 87,57% e em 2009 77,30%. Dr. R. C.
40 Boanerges continuou sua apresentação mostrando em gráfico a evolução do CH em pré-pagamento de
41 2009 e informou que a média anual foi de R\$ 0,3242. Em seguida mostrou o repasse geral para os
42 cooperados em 2009, representando valorização média/2003 para média/2009 - 48,24% e comparou com
43 a inflação acumulada no mesmo período de 40,09%, concluindo que a valorização foi acima da inflação
44 em 8,15%. Posteriormente, Dr. R. C. Boanerges apresentou em gráfico, a evolução anual da remuneração
45 do médico, bem como o repasse geral para cooperados em 2009, no total com equivalência de 24,40%.
46 Em seguida apresentou a média mensal de inadimplência (2006 a 2009) e as aplicações financeiras.
47 Continuando, Dr. R. C. Boanerges apresentou os fatores de sustentabilidade econômica: 1. Evolução dos
48 ativos - Foi informado pelo Dr. R. C. Boanerges que os imóveis/cotas do grupo Unimed representam
49 valor contabilizado de R\$ 19.544.100,92 e explicou que os ativos: Hospital São Lucas, Sede Unimed e o
50 terreno da Av. Marechal foram reavaliados pela empresa SBA - Sociedade Brasileira de Avaliadores,
51 totalizando R\$ 32.118.450,76 2. Provisões Exigidas pela ANS - 2.1. Provisão Renssão - Informou que foi
52 realizada transferência para Unimed do Brasil, onde é constituída e administrada na importância de R\$
53 70.000; 2.2. Patrimônio Mínimo Ajustado - Totalmente constituído conforme RN 160/07, R\$ 199.071,23. 2.3.
54 Margem de Solvência - Dr. R. C. Boanerges disse que o Patrimônio Líquido Ajustado deverá ser
55 constituído até dezembro 2017 no valor de R\$ 14,8 milhões. Informou ainda que o Patrimônio Líquido
56 Ajustado da Unimed Taubaté em dezembro/2009 foi de R\$ 16,4 milhões, acima do exigido, portanto
57 100% constituído. 2.4. Provisão de Risco - 100% constituída, no acumulado de R\$ 2.580.750. Realizado
58 provisão desse estorno em 2009. 2.5. Provisão Eventos Ocorridos não Avisado (PEONA) - Dr. R. C.
59 Boanerges apresentou gráfico da evolução PEONA e informou que 24 (vinte e quatro) parcelas foram
60 constituídas no valor de R\$ 1.910.443 de um total de 72 (setenta e duas) parcelas, com término em
61 dezembro de 2013. 3. Evolução do Patrimônio Líquido - Dr. R. C. Boanerges apresentou gráfico (2004 a
62 2009), bem como evolução do patrimônio líquido R\$ 5.838.045 e do capital social R\$ 5.036.374; 4.
63 Equacionamento Tributário - em 2009 no total R\$ 3.249.029; 5. Tecnologia da Informação e
64 Comunicação - 5.1. Atestado on-line: Finalização e implantação do atestado via sistema, facilitando o
65 controle e fiscalização; 5.2. Cardiocentro: Virada do sistema do Cardiocentro para banco de dados; 5.3.

66 *Currículo on-line*: Finalização e implantação do currículo via sistema, facilitando trabalho de Recursos
67 Humanos; 5.4. *Telefonia corporativa*: Projeto de telefonia fixa e celular corporativa, centralizando serviços
68 com renegociação de tarifas; 5.5. *Implantação novo sistema (Personalmed) no Hospital São Lucas*: Continuação
69 da implantação no hospital, que trará mais agilidade nos processos internos. Em seguida apresentou os
70 investimentos sem 2009: Hospital São Lucas - Investimentos na ampliação do hospital na ordem de R\$
71 2,38 milhões em 2009, R\$ 1,21 milhão em 2008 e R\$ 1,13 milhão em 2007 (70% advindos de recursos do
72 BNDES); Investimento na aquisição de equipamentos, móveis e utensílios na ordem de R\$ 475 mil.
73 Prosseguindo, Dr. R. C. Boanerges iniciou a apresentação do Hospital São Lucas: Apresentou gráfico
74 comparativo (2008 a 2009) do faturamento mensal, representando em dezembro 2009 R\$ 4.094.595. Em
75 seguida apresentou gráfico do faturamento anual do período (2007 a 2009), bem como gráfico do
76 faturamento médio por convênio em 2009, representando 77% Unimed. Posteriormente, Dr. R. C.
77 Boanerges relatou o Plano Diretor. Posteriormente, Dr. R. C. Boanerges fez leitura das atividades
78 desenvolvidas pelo departamento de administração e Recursos Humanos. Em seguida Dr. F. C. Missé
79 passou a palavra ao Dr. Paulo Pereira, Diretor Comercial que apresentou o Relatório de Gestão: análise
80 de carteira no total de beneficiários; evolução do faturamento; perfil etário dos usuários, atividades
81 desenvolvidas pelo setor de Marketing. Prosseguindo, Dr. F. C. Missé passou a palavra ao Dr. Fernando
82 Luiz Teixeira, Diretor de Provimento de Saúde que iniciou com o Departamento de Saúde Ocupacional -
83 evolução dos contratos: 155 em 2009; evolução dos usuários: 5166 em 2009; Resultado: R\$ 15.349;
84 Medicina Preventiva - 4515 usuários atendidos em 2009. Posteriormente, apresentou gráficos dos
85 atendimentos no Centro de Diagnóstico e Reabilitação. Em seguida, apresentou as ações em
86 Responsabilidade Socioambiental. Farmácia Unimed - Dr. Fernando L. Teixeira apresentou o resultado
87 contábil em 2009 de R\$ 36.741. Cardiocentro - Dr. Fernando L. Teixeira apresentou as principais ações:
88 comparativo de faturamento por convênio no período (2008 a 2009) representando 36% Unimed em
89 2009. Informou as ações no departamento de Auditoria Médica. Dr. Fernando L. Teixeira finalizou sua
90 apresentação com as propostas para 2010. b) **Balanco**: Deu-se início à apresentação do Balanço
91 Patrimonial da UNIMED DE TAUBATÉ, HOSPITAL SÃO LUCAS, RADIOLOGIA DO MÉDIO VALE E
92 CARDIOCENTRO, pela Srª Débora Regina Oliveira Alves, contadora da Unimed de Taubaté,
93 informando que a demonstração de resultado se manteve estável e que a forma apresentada é exigência
94 da ANS (Agência Nacional Suplementar) Sra. Débora encerrou a apresentação e colocou-se a disposição
95 para esclarecimentos. Após apresentação do Balanço Patrimonial e tendo em vista o resultado apurado,
96 o Dr. F. C. Missé solicitou o pronunciamento da empresa Walter Heuer Auditores Independentes, na
97 pessoa do Sr. Mauri P. Martins para esclarecimentos a respeito dos valores apresentados. Sr. Mauri



98 informou que o parecer da Radiologia do Médio Vale, Hospital São Lucas e Cardiocentro, as
99 demonstrações contábeis representam adequadamente em todos os aspectos, ou seja, sem ressalvas. Sr.
100 Mauri disse ainda que a posição patrimonial e financeira da Unimed e Taubaté Cooperativa de Trabalho
101 Médico em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio
102 líquido e dos seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as
103 práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, o Diretor Presidente Dr. F. C. Missé solicitou ao
104 coordenador do Conselho Fiscal - Dr. Sandro Eurico Ferriello para a leitura do Parecer do Conselho
105 Fiscal, que segue na íntegra: "Na condição de Membros do Conselho Fiscal da Unimed de Taubaté Cooperativa de
106 Trabalho Médico, realizamos as revisões mensais dos procedimentos e documentos que comprovam as operações realizadas, bem
107 como a análise e exame do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrativos Contábeis, inclusive sendo
108 analisados os seguintes itens: Movimentação Financeira. Análise dos Processos Jurídicos. Movimentação Contábil da Unimed
109 e dos seus Serviços Próprios: Farmácia, Hospital São Lucas (incluindo Radiologia do Médio Vale) e Cardiocentro - Toda essa
110 análise foi realizada através das vistas mensais dos Conselheiros acompanhando todas as informações na fonte para entender
111 melhor as operações da cooperativa, organizada pelas súmulas de verificação distribuídas aos diversos departamentos:
112 Comercial, Financeira, Administrativo, Medicina Preventiva e Serviços Próprios. Em nossa opinião, baseados nos exames
113 precedidos, as demonstrações citadas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Unimed de Taubaté
114 Cooperativa de Trabalho Médico, razão pela qual recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Taubaté, 22
115 de março de 2010. Dr. Sandro Eurico Ferriello, Dr. Edália R. Pedrosa de Almeida, Dr. Arthur Querido Marcondes, Dr. César
116 Augusto Cardoso, Régis Moreno Macri e Dr. André Dante Culin Zamith". Foi autorizada e procedida a atualização
117 dos valores relacionados com a IN ANS 20, conforme permitido por lei e pelas resoluções editadas pelos
118 órgão competentes. Dr. F. C. Missé deixou aberto para perguntas e dúvidas, não havendo, solicitou que
119 dois colegas se candidatassem para Presidente e Secretário da mesa, na AGE, Dra. Maria Helena M.
120 Silva Rezende e Dr. Sérgio Luiz Moreira da Silva, sendo o primeiro presidente e o segundo secretário.
121 Não havendo manifestação contrária, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e
122 Demonstrativos Contábeis do grupo Unimed foram aprovados por unanimidade. Os interessados se
123 abstiveram de votar. **Q Demonstrativo das sobras ou rateio das perdas:** Dr. R. C. Boanerges apresentou
124 demonstrativo das sobras sendo: Sobra Final de R\$ 292.000, destinados 10% para o Fundo de Reserva;
125 5% para F.A.T.E.S., resultando numa sobra líquida da Cooperativa de R\$ 248.200. Informou que a
126 proposta da Diretoria Executiva é integralizar no capital social, visto que é uma exigência da ANS. 2)
127 Destinação das sobras ou rateio das perdas - Decidido por unanimidade que as sobras líquidas serão
128 incorporadas ao capital social dos cooperados na proporção das operações realizadas entre estes e a
129 cooperativa. 3) Planos de trabalho e orçamento-programa formulados pela Diretoria Executiva para o
130 ano em curso - Apresentadas metas/orçamento para o ano de 2010. 4) Fixação dos honorários

131 da Diretoria Executiva e das cédulas de presença dos membros dos Conselheiros de administração,
132 Técnico Disciplinar e Fiscal - Dr. F. C. Missé informou a proposta do Conselho de Administração para
133 2010 permanecerá a mesma: Diretor Presidente - 18.750 CHs x UT Variável, perfazendo na data de hoje
134 R\$ 5.812,50 (cinco mil e oitocentos e onze reais e cinquenta centavos); para os demais diretores - 15.000
135 CHs x UT Variável, perfazendo na data de hoje R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
136 Para os membros do Conselho de Administração, Conselho Técnico Disciplinar e Conselho Fiscal, a
137 título de Presença serão pagos 10% (dez por cento) do valor pago aos diretores executivos por reunião
138 pertazendo na data de hoje R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), especificando que o valor
139 será alterado quando houver variação da UTV. Passou -se a discutir e deliberar o item. Dr. F. C. Missé
140 pediu que se fizesse a votação e novamente convocou Dra. Maria Helena Magalhães Silva Rezende e Dr.
141 Alcemir de Assis Quêiroga para compor a mesa. Colocada em votação e não havendo nenhuma outra
142 proposta, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada e os respectivos valores. Neste item
143 não votaram os interessados. 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Conselhos
144 Técnico Disciplinar e Fiscal - para o mandato social de 2010/2014 e do Conselho Fiscal para o exercício
145 de 2010 - a plenária declarou e reconheceu que a eleição ocorreu conforme determinado pela Lei e pelo
146 Estatuto Social, sendo secreta, com duração de 03 (três) horas. O Dr. F. C. Missé chamou os colegas
147 componentes da mesa apuradora Dr. Cláudio Ruggeri e Dr^a Cléia Picinin para iniciar o processo de
148 apuração dos votos. Após abertura das urnas, que se encontravam lacradas e que foram inspecionadas
149 durante todo o tempo por fiscais das três chapas apurou-se 352 (trezentos e cinquenta e dois) votos,
150 assim distribuídos: Chapa 01: RESGATE E VALORIZAÇÃO, composta por: Dr. Raimundo Carlos
151 Boanerges de Araújo - Diretor Presidente; Dr. Ioviano Barbosa Moassab -Diretor Administrativo e
152 Financeiro; Dr. Nelson Panno Valise - Diretor de Provimento de Saúde, Dr. Cláudio Ricardo Manfredini
153 - Diretor Comercial, Dr. José Carlos Silva - Conselho de Administração, José Iânace de Castro Junior -
154 Conselho de Administração, André Dante Cíolin Zamith - Conselho de Administração, Dr. Luiz Roberto
155 Fonseca, Conselho de Administração, Dr. Roni Azevedo Carvalho - Conselho de Administração, Dr^a Isa
156 Maria de Fátima O. Rodrigues - Conselho de Administração, Dr. Jayro P. Filho - Conselho de
157 Administração, Dr. Paulo Roberto F. Santos - Conselho Técnico, Dr. Edi Cláudio A de Souza - Conselho
158 Técnico, Dr^a Maria Carolina de F. Manara - Conselho Técnico, Dr. Benedito Felipe R. Pimentel -
159 Conselho Técnico, Dr. Antonio de O Vargas - Conselho Técnico, o qual obteve 125 (cento e vinte e cinco)
160 votos. Chapa 02: SERIEDADE E EXPERIÊNCIA, Dr. Fernando Luiz Teixeira - Diretor Presidente, Dr.
161 César Augusto Cardoso - Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Mauricio C. Cusmanich - Diretor de
162 Provimento de Saúde, Dr. José Paulo Pereira - Diretor Comercial, Dr. Caio Lucio Soubhia Nunes -

D.R. TCESS - S.J. Campos



163 Conselho de Administração, Dr. Arthur Querido Marcondes - Conselho de Administração, Dr. Auro
164 Fábio B. Ortega - Conselho de Administração, Dr. Ângelo Sebastião Barrichello - Conselho de
165 Administração, Dr. Francisco Carlos Misse - Conselho de Administração, Dr. Guilherme de Faria
166 Pinheiro - Conselho de Administração, Dr. Gustavo Novari de Moraes - Conselho de Administração, Dr.
167 Roderico Prata Rocha - Conselho Técnico, Dr. Mário P Lemini - Conselho Técnico, Dr^a Eulália Rodrigues
168 Pedrosa de Almeida - Conselho Técnico, Dr. Renato Moretti Marques - Conselho Técnico e Dr. João
169 Bosco Gomes Pereira - Conselho Técnico, o qual obteve 116 (cento e dezesseis) votos. Chapa nº 03:
170 **NOVO RUMO**, Dr. Celso Isamo Kurukawa - Diretor Presidente, Dr. Ailton Augustinho Marchi -
171 Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Darick Moraes Salim Ali - Diretor de Provimento de Saúde, Dr.
172 Rubens Freire Gonçalves - Diretor Comercial, Dr^a Carolina Frisão Sotto Cruz - Conselho de
173 Administração, Dr. Wilson Vieira de Souza - Conselho de Administração, Dr. Julio Cesar Di Sicco -
174 Conselho de Administração, Dr. Leonardo Gil Soares - Conselho de Administração, Dr. Alexandre
175 Marotta - Conselho de Administração, Dr^a Eltane Cristina Vasconcellos - Conselho de Administração,
176 Dr. Evandro Parza - Conselho de Administração, Dr. Wilson H. Watanabe - Conselho Técnico, Dr.
177 Akira Azuma - Conselho Técnico, Dr^a Aurora Fátima P Campos - Conselho Técnico, Dr. Hélcio
178 Alvarenga Junior - Conselho Técnico e Dr. Valdemir José Alegre Salles - Conselho Técnico, o qual
179 obteve 108 (cento e oito) votos. Houve 01 (um) votos em branco e 02 (dois) nulos. Foi declarada
180 vencedora a chapa 01, sendo os eleitos empossados neste ato. Os cargos da Diretoria Executiva foram
181 preenchidos da seguinte forma: **Diretor Presidente - Dr. Raimundo Carlos Boanerges Araújo**,
182 Brasileiro, médico, filho de Urbano Ferreira de Araújo e Mercedes Oliveira de Araújo, casado com
183 Raimunda Célia Buceles Araújo, endereço residencial: Rua Flamboyant, 110, Vale do Sol, Tremembe/SP,
184 CEP 12120-000, (12) 3672-1113, RG nº 7.767.655, CPF nº 610.551.408-59, endereço do consultório: Av.
185 Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 381, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-230, (12) 3632-9380.
186 **Diretor Administrativo / Financeiro - Dr. Joviano Barbosa Moassab**, Brasileiro, médico, filho de
187 Nicolau Moassab e Meirilene Barbosa Moassab, separado, endereço residencial: Rua Sete de Setembro,
188 90, Jardim Santa Clara, Taubaté/SP, CEP 12080-090 (12) 9783-0758, RG nº 3.956.929 - 9 (CPF nº
189 830.415.248-72, endereço de consultório: Rua Visconde do Rio Branco, 172, Centro, Taubaté/SP, CEP
190 12020-040, (12) 3632-2319. **Diretor de Provimento de Saúde - Dr. Nelson Panno Valise**, Brasileiro,
191 médico, filho de Domingos Panno Valise e Anna Maria Cecília Valise, casado com Nádia Maria Costa
192 Panno Valise, endereço residencial: Avenida Itália, 1551, R3, Rua 8, nº 161, Jardim das Nações,
193 Taubaté/SP, CEP 12030-212, (12) 3621-4041, RG nº 4.970.217-8, CPF nº 831.559.618-72, endereço de
194 consultório: Rua XV de Novembro, 474, 2º andar, sala 21, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-000, (12)3631-

S. J. Campos

3688
P

195 8223. Diretor Comercial - Dr. Cláudio Ricardo Manfredini, Brasileiro, médico, filho de Ricardo
196 Manfredini e Maria Ribeiro Manfredini, casado com Maria Paula de Oliveira Cunha Manfredini,
197 endereço residencial: Rua Cônego Esmael Dias Monteiro, 38, Jardim Samar, Tremembé/SP, CEP 12120-
198 000, (12) 3672-2589, RG nº 07.843.736, CPF nº 198.332.024-20, endereço de consultório: Rua Conselheiro
199 Moreira de Barros, 159, 2º andar, sala 27, centro, Taubaté/SP, CFP 12010-080, (12) 3621-7377. Os cargos
200 do *Conselho de Administração* foram preenchidos pelos cooperados: Dr. José Carlos Silva, Brasileiro,
201 médico, filho de João Antonio da Silva e Maria de Paula Silva, casado com Maria Lúcia Nascimento
202 Silva, endereço residencial: Avenida Tiradentes, nº 168, Ap. 81, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-180, (12)
203 3632-0828, RG nº 13.407.683-7, CPF nº 061.791.696-91, endereço do consultório: Av. Nove de Julho, 216 -
204 Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-060 - (12) 3621-1004. Dr. José Iânace de Castro Junior, Brasileiro,
205 médico, filho José Iânace de Castro e de Wilma de Castro, casado com Maria Cláudia de Faria Castro,
206 endereço residencial: Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 155, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-160, (12)
207 3633-5892, RG nº 9582018-8, CPF nº 019.399.858-03, endereço do consultório: Rua Padre Diogo Antonio
208 Feijó, 145, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-160, (12) 3621-9100. Dr. André Dante Ciolin Zamith,
209 brasileiro, médico, filho de José Fernando Zamith e Therezinha Ciolin Zamith, casado com Kátia Cristina
210 de Campos Zamith, endereço residencial: Rua Newton Câmara Leal Barros, 287, Jardim Santa Cruz,
211 Taubaté/SP, CEP 12080-320, (12) 7812-7930, RG nº 12.659.984 SSP/SP, CPF nº 019.211.258-96, endereço
212 comercial: Rua Jacques Felix, 351, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-060 - (12) 3622-2544. Dr. Luiz Roberto
213 Fonseca, brasileiro, médico, filho de Waldomiro Fonseca e Jesuína de Brito Fonseca, casado com Andrea
214 Beatriz Fagnani Gatti Fonseca, endereço residencial: Rua Equador 275, Jardim das Nações, Taubaté/SP,
215 CEP 12030-470, (12) 3624-6604, RG nº 18.719.771-4 SSP/SP, CPF nº 115.886.358-64, endereço comercial:
216 Avenida Tiradentes, 101, 10 andar, Torre Di Vitta, sala 104, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-180 (12)
217 3426-5665. Dr. Roni Azevedo Carvalho, Brasileiro, médico, filho de Geraldo Azevedo Souza e Maria
218 Egle Carvalho, casado com Adriana França Moreno de Carvalho, endereço residencial: Avenida Itália,
219 1551, 750, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-212, (12) 3633-6845, RG nº 9.256.508-6, CPF nº
220 044.159.708-42, endereço do consultório: Rua Silva Jardim, 214, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-090,
221 (12) 3632-4011. Dr^a Isa Maria de Fátima O Rodrigues (suplente): Brasileira, médica, filha de José Luiz
222 de Oliveira e Iracema Barbosa de Oliveira, casada com Benjamin Carlos Rodrigues, endereço residencial:
223 Avenida Emilio Winther, 257, Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-000 (12) 3633-1694, RG nº 10386120, CPF
224 nº 060.240.538-60, endereço consultório: Avenida Quatro de Março, 397, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-
225 270, (12) 3632-7662. Dr. Jayro Alves P. Filho (suplente): Brasileiro, médico, filho de Jayro Alves Pereira
226 e de Lurdes Barros Alves Pereira, casado com Lisolete Maria B, Alves Pereira, endereço residencial: Rua

E.R. JUCESP - S. J. CAMPOS



227 Aderbal de Carvalho, 158, Taubaté/SP, CEP 12062-200, (12) 3621-5054, RG nº 7600329 CPF
228 nº978.697.088-87, endereço do consultório: Rua Arthur Vieira, 237, Centro, Taubaté/SP, CEP 12070-013.
229 (12) 3621-5054 Para os cargos do Conselho Técnico Disciplinar foram eleitos os cooperados. Dr. Paulo
230 Roberto Ferreira Santos, Brasileiro, médico, filho de Antonio dos Santos e Selma Benedicta Ferreira
231 Santos, casado com Ângela Cristina R. Ferreira Santos, endereço residencial: Rua Das Acacias 43, Vale
232 do Sol, Tremembé/SP, CEP 12120-000, (12) 9781-2171, RG nº 9036829-0, CPF nº 912.029.577-49,
233 endereço do consultório: Rua Engenheiro Fernando de Mattos, 244, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-110,
234 (12) 3632-5369. Dr. Edi Cláudio Antunes de Souza, Brasileiro, médico, filho de Edy Antunes de Souza e
235 Maria Isabel A. de Souza, casado com Maria Gorete Paulichí Antunes de Souza, endereço residencial:
236 Av. Perimetral dos Ipês, nº 1.030, Vale do Sol, Tremembé/SP, CEP 12120-000, (12) 3674-4196 RG nº.
237 4.303.687-9, CPF nº 404.081.088-00, endereço do consultório: Rua Marques do Herval, 35, Centro,
238 Taubaté/SP, CEP 12080-250 - (12) 3632-8823. Drª. Maria Carolina de Maria Manara, Brasileira, médica,
239 filha de Joaquim Lino de Faria e Lieto Soares de Faria, casada com Gustavo Silva Manara, endereço
240 residencial: Marques do Herval, 82, Apartamento, 94, Centro, Taubaté/SP, CEP 12080-250 - (12) 8134-
241 9513, RG nº 25.195.852-8, CPF nº 122.050.668-03, endereço de consultório: Rua Conselheiro Moreira de
242 Barros, 159, 1º andar, sala 11, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-080, (12) 3629-7077. Dr. Benedito Felipe
243 R. Pimentel, Brasileiro, médico, filho de Benedito Pimentel e Ailife Rabay Pimentel, casado com Cilmara
244 Spirandelli Pimentel, endereço residencial: Rua Sibipirunas, 378, Vale do Sol, Tremembé/SP, CEP 12120-
245 000, (12) 3672-2002, RG nº 13.408.351-9, CPF nº 098.665.768-92, endereço consultório: Rua: Francisco de
246 Barros, 239, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-230, (12) 3632-5012 e Dr. Antonio de Oliveira Vargas,
247 Brasileiro, médico, filho de Benedito de Oliveira Vargas e Áurea Aparecida de Oliveira Vargas, casado
248 com Maria Odete R. Vargas, endereço residencial: Rua Costa Cabral, 887, Tremembé/SP, CEP 12120-000,
249 (12) 3672-1370, RG. nº 8.775.518-X, CPF nº 181.059.047-72, endereço do consultório: Rua Silva Jardim, 86,
250 Centro, Taubaté/SP, CEP 12030-090, (12) 3632-0873. Em seguida foram apurados os votos do Conselho
251 Fiscal, para o exercício de 2010, havendo 08 (oito) candidatos, sendo, a saber: Dr. Paulo Sergio Oliveira
252 de Souza, Dr. Pedro Henrique M. Torrecillas, Dr. Joaquim Manuel Sanches, Dr. Marcos Roberto Martins,
253 Dr. Eugênio Geraldo Andrade, Dr. Paulo Sérgio Almeida Braz, Dr. Carlos Roberto Pazzotti e Dr.
254 Leonardo Xavier Moreira, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, ficando assim definida a sua
255 composição: Dr. Carlos Roberto Pazzotti, (Membro Efetivo), Brasileiro, médico, filho de Gercindo
256 Pazzotti e Elvira Guidotti Pazzotti, casado com Adriana Alves Pazzotti, endereço residencial: Rua
257 Dezessete, 15, Residencial Cinco, Taubaté Village, Taubate/SP, CEP 12031-540, (12) 3631-1498, RG nº
258 15413881, CPF nº 062.278.798-51, endereço consultório: Avenida Inglaterra, 320, Jardim das Nações.

259 Taubate/SP, CEP 12030-450, (12) 3622-2466, com 185 (cento e oitenta e cinco) votos, **Dr. Paulo Sergio**
260 **Oliveira de Souza, (Membro Efetivo)**, Brasileiro, médico, filho de Paulo Miranda de Souza, Maria José
261 Oliveira de Souza, casado com Zenaide Oliveira de Souza, endereço residencial: Rua Arão Areão, 151,
262 Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, CEP 12070-040 (12) 9115-8947, RG nº 10445406-4, CPF nº
263 190.610.567-72, endereço do consultório: Rua Duque de Caxias, 169, 10º andar, sala 101, Centro,
264 Taubaté/SP, CEP 12020-000, (12) 3632-6536, com 154 (cento e cinquenta e quatro) votos, **Dr. Paulo**
265 **Sérgio Almeida Braz, (Membro Efetivo)**, Brasileiro, médico, filho de José Luiz Braz e Maria Vera de
266 Almeida Braz, casado com Elenice de O V. Braz, endereço residencial: Avenida Itália, 1551, R5, Rua
267 Dezesete, 599, Taubate Village, CEP 12030-212, Taubate/SP, (12) 3633-1413, RG nº 6.344.413-6, CPF nº
268 977.721.948-20, endereço do consultório: Rua Coronel Augusto Monteiro, 512, Centro, Taubaté/SP, CEP
269 12020-160, com 127 (cento e vinte e sete) votos. **Dr. Eugênio Geraldo Andrade, (Membro Suplente)**,
270 Brasileiro, médico, filho de Alencar Andrade e Judith Martins Andrade, casado com Ana Lucia F.
271 Andrade, endereço residencial: Avenida Itália, 1551, R4, Rua Treze, 499, Jardim das Nações, Taubaté/SP,
272 CEP 12032-030, (12) 9774-0404, RG nº 11875221, CPF nº 087.332.838-85, endereço do consultório: Avenida
273 Inglaterra, 320, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-450, (12) 3622-2466, com 126 (cento e vinte e
274 seis), **Dr. Leonardo Xavier Moreira, (Membro Suplente)**, Brasileiro, médico, filho de Josino Vieira
275 Moreira e Maria Imaculada Xavier Moreira, casado com Andrea Prado Resende Moreira, endereço
276 residencial: Alameda da Fonte, 90, Tremembé/SP, CEP 12120-000, (12) 3672-4366, RG nº m-
277 3.231.247/MG, CPF nº 524.627 226-53, endereço do consultório: Avenida Professor Moreira, 472, Centro,
278 Taubaté/SP, CEP 12030-070, (12) 3632-4342, com 120 (cento e vinte) votos, **Dr. Marcos Roberto Martins,**
279 **(Membro Suplente)**, Brasileiro, médico, filho de José Martins e Paula Maria Marques Martins, casado
280 com Andrea M. Abud Martins, endereço residencial: Rua Gino Biondi, 97, Vila Jaboticabeira,
281 Taubaté/SP, CEP, 12031-220, (12) 3413-2282, RG nº 17819018, CPF nº 131.495.108-48, endereço do
282 consultório: Rua Urbano Figueira, 31, Centro, Taubaté/SP, CEP 12020-140, (12) 3622-3860 com 101
283 (cento e um) votos. O diretor responsável pela área técnica de saúde, indicado na própria assembleia de
284 eleição, será o Doutor *Raimundo Carlos Bonnerges de Araújo*, o qual é designado o responsável pela área
285 técnica de saúde, conforme Resolução ANS RDC nº 64, de 10 de abril de 2001. O Coordenador Médico de
286 Informações em Saúde será *Dr. Nelson Paulo Valise*, conforme disposto no §2º do art. 1º da Resolução
287 Normativa - RN nº 11. Os eleitos declaram, para os efeitos do art. 1.011 do Código Civil, que não são
288 pessoas impedidas por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a
289 cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou
290 contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

REG. J. CESP - S.J. CAMPUS




291 concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Destaca também a plenária
292 que os ou os eleitos preenchem as condições previstas na Resolução Normativa - RN nº 11, de 22 de julho
293 de 2002, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) (parágrafo único do art. 4º). Os ocupantes
294 dos cargos sociais, acima, foram declarados eleitos e empossados pelo plenário desta Assembleia Geral
295 Ordinária. Declaramos para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra
296 lavrada no livro de atas das Assembleias da Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico.
297 Dr. Francisco Carlos Missé - Presidente da Assembleia Geral Ordinária.
298 Dr. R. C. Boanerges de Araújo - Secretário da Assembleia Geral Ordinária.



PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA” E “ET-EXTRA”

UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com CNPJ/MF nº 45.171.402/0001-97, com sede nesta Comarca, na Rua Coronel Augusto Monteiro nº 595, Centro, representada, na conformidade com o Art. 59, item I, alínea “a” do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **DR. RAIMUNDO CARLOS BOANERGES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Comarca na Rua Flamboyant, 110 – Condomínio Vale do Sol, portador do RG nº 7.767.655 SSP/SP, CPF 610.551.408-59, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procurador (es) o (s) advogado (s) **MÁRCIO ANTONIO EBRAM VILELA**, inscrito na OAB/SP sob nº 112.922, **FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 112.910, **THIEMY C. MOURA HIRYE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 260.550, todos com escritório situado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 340, Taubaté/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia” e “et-extra”, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as Ações Competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo uma as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Taubaté, 11 de agosto de 2010.



UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RAIMUNDO CARLOS BOANERGES DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

3691
P

Autos nº 625.01.2009.027798-9
Nº DE ORDEM 1.279/2009
2º Ofício Civil

01291510 90 2 00000000 00000000

ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP,
empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Taubaté(SP), com sede na av:
Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 242 - centro, portadora do
CNPJ(MF): 04.770.273/0001-76 e da Inscrição Estadual sob o nº
688.228.035.112, neste ato representada por seu sócio-gerente **DAVID DE**
FARIAS SHIRAIISHI, brasileiro, empresário, portador da cédula de
identidade Rg 27.796.708-9/SSP-SP, e do CPF: 218.612.488-22 e **KAZUKO**
OBANA SHIRAIISHI, brasileira, divorciada, empresária, Rg: 6.830.280-SSP-
SP e do CPF: 739.155.308-59, ambos domiciliados e residentes na cidade e
Comarca de São José dos Campos/SP, por intermédio de seu advogado “in
fine” assinado “ut” mandato anexo, nos autos do pedido de **Recuperação**
Judicial, promovida pela empresa **MARCELZER PLASTICS LTDA**, feito
suso epigrafado vem com o máximo respeito e acatamento perante **Vossa**
Excelência, para

Manifestar-se

nos termos que pede, concessa venia, para expor.

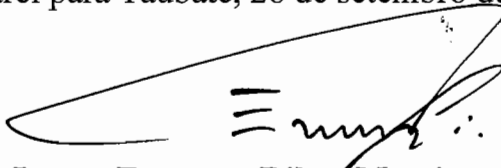
3692
L

Em atendimento ao que ficou decidido na Assembléia Geral de Credores, realizada em 19 de Julho de 2010, vem apresentar seus dados bancários, a fim de que sejam efetuados os pagamentos previstos no plano de recuperação judicial aprovada e na forma acordada.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3358-8
CONTA CORRENTE: 5008-3

Nestes termos, em que pede e espera **deferimento**.

De Jacareí para Taubaté, 28 de setembro de 2010.



Lauro Emerson Ribas Martins
OAB/SP 55.377



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Taubaté(SP), com sede na av: Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 242 - centro, portadora do CNPJ(MF): 04.770.273/0001-76 e da Inscrição Estadual sob o nº 688.228.035.112, neste ato representada por seu sócio-gerente **DAVID DE FARIAS SHIRAISHI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Rg 27.796.708-9/SSP-SP, e do CPF: 218.612.488-22 e **KAZUKO OBANA SHIRAISHI**, brasileira, divorciada, empresária, Rg: 6.830.280-SSP-SP e do CPF: 739.155.308-59, ambos domiciliados e residentes na cidade e Comarca de São José dos Campos/SP.

OUTORGADOS: **Lauro Emerson Ribas Martins**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP seção São Paulo sob o nº 55.377, portador da cédula de identidade Rg: 4.801.455-2/SSP-SP, CPF/MF nº 548.925.468/87, e **Tatiana Barreto Ribas Martins**, OAB/SP 232.435, ambos com escritório na cidade e comarca de Jacareí - SP, sito na Praça: Padre Anchieta nº 135 sala 08 centro - Tel/Fax: (12) 3951-1736.

PODERES: a(o) qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras em todos os seus termos e instâncias, até final sentença, prestar compromisso e declarações, assinar termos, transigir, desistir, passar recibos, receber e dar quitação, prestar caução, concordar ou impugnar contas, laudos, partilhas, minutas, avaliações e habilitações, retificar e ratificar termos e declarações, confessar, renunciar, desistir, fazer acordos, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a qualquer Instâncias e Tribunais podendo atuar em conjunto ou separadamente, bem como, substabelecer, com o sem reservas o que o(s) outorgante(s) dará(ão) por firme, bem feito e valioso, especialmente da ordem de nomeação, e ainda, poderes para renunciar propositura de recursos, finalmente representar o (a) outorgante perante os Cartórios de Protestos, podendo, inclusive apresentar títulos a protesto, retirá-los, receber valores, assinar requerimentos e solicitações.

FINALIDADE: Requerer o que de direito junto aos autos do Pedido de Recuperação Judicial, promovida pela empresa MARCPENZER PLÁSTIC LTDA, nesta Comarca de Taubaté/SP.

Jacareí, 28 de Setembro de 2010.


DAVID DE FARIAS SHIRAISHI


KAZUKO OBANA SHIRAISHI



JUCESP PROTOCOLO
456576/01-0

3694
P

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITU
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE L
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA-EPP**



N. I. R. E.
SINGULAR

MATRIZ

FILIAL

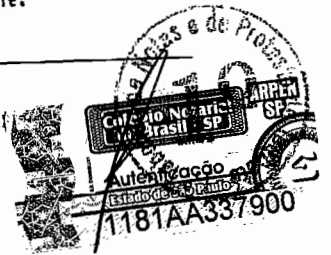
CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

J1PJ
0-A-0
JolJ

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP CEP 12020-070
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

***** AUTENTICACAO *****
Autentico a presente copia reprografica, a qual confere
com o original apresentado, do que dou fe.
TAUBATE, 20/07/2010 .
KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 2,10 - Carimbo:47727

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



E.R. - JUCESP - S. J. CAMPOS

Pelo presente instrumento particular, **DAVID DE FARIAS SHIRAIISHI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade 27.796.708-9 SSP-SP, e do CPF 218.612.488-22, residente domiciliado à Rua Promissão nº 60, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, Estado de São Paulo; **KAZUKO OBANA SHIRAIISHI**, brasileira, divorciada, comerciante, portador da Cédula de Identidade 6.830.280 SSP-SP, e do CPF 739.155.308-59, residente domiciliada à Rua Esperança, 86, 3º andar, apartamento 38, Vila Jaci, São José dos Campos, Estado de São Paulo; tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

LUCIA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
OAB Nº 59.485

3695
P

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA-EPP**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 242, Centro, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem pôr objetivo social o Comércio de material elétrico de média e baixa tensão.

CLAUSULA QUARTA

O início das operações dar-se na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será pôr tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$120.000,00, divididos em 120.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma, sendo subscritas em moeda corrente do País, e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

David de Farias Shiraishi.....	108000 quotas.....	R\$ 108.000,00
Kazuko Obana Shiraishi.....	12000 quotas.....	R\$ 12.000,00
TOTALIZANDO.....	120000 quotas.....	R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Capital Social será integralizado da seguinte forma:

-David de Farias Shiraishi, integraliza neste ato R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais), e irá integralizar o restante que monta em R\$

Handwritten signature

ER-JUCESP - S. J. CAMPOS

Handwritten signature

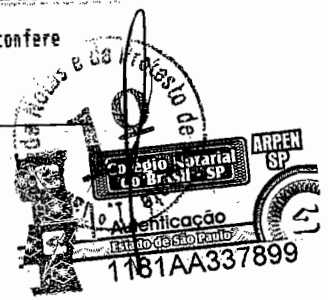
KATIA ELETICE DOS SANTOS MARTA

J10J
T A
JolJ

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos- Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

***** AUTENTICACAO *****
Autentico a presente copia reprografica, a qual confere com o original apresentado, do que dou fez
TAUBATE, 20/07/2010 .
KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 2,10 - Carimbo:47728

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3696
E

64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em até 50(cinquenta) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.296,00(Hum mil duzentos e noventa e seis reais).

-Kazuko Obana Shiraishi, integraliza neste ato R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), e irá integralizar o restante que monta em R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), em até 50(cinquenta) prestações mensais e sucessivas de R\$ 144,00(cento e quarenta e quatro reais).

Totalizando desta maneira um Capital Social integralizado no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e um capital a integralizar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Havendo interesse dos sócios e em beneficio da própria sociedade poderá haver antecipação nas integralizações, por parte de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na forma do artigo 2º "In fine", do Decreto n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

CLAUSULA SÉTIMA

O uso da denominação social será feito pelo sócio gerente em conjunto com outro sócio, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão, distribuídos ou suportados pelos sócios, ou levados à conta de

Lucia
[Handwritten signature]
ER - JUCESP - S. J. CAMPOS

LOS
[Handwritten signature]
KATIA FEIJERLE DOS SANTOS MARTA
OAB Nº 89.485

J1ºJ
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

***** AUTENTICACAO *****
Autentico a presente copia reprografica, a qual conferes com o original apresentado, do que do fe.
TAUBATE, 20/07/2010 .
KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 2,10 - Carimbo:47730

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3697
L

lucros ou prejuízos acumulados para futura destinação, conforme discutido e acordado em assembléia a ser realizada até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao encerramento do exercício.

CLAUSULA NONA

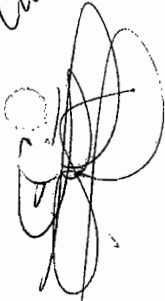
As quotas partes do capital da sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DÉCIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras partes, pôr escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido será representado pelo inventariante em todas as atividades sociais, até que se efetive a partilha. Caso não convenha aos herdeiros entrar na sociedade, conforme vier a ser apurado em inventário e no balanço geral que serão levados a efeito para tal fim, serão pagos seus direitos, em bens ou dinheiro, conforme for ajustado. Os pagamentos em dinheiro serão efetuados em prestações mensais, sucessivas, em número não superior a doze, vencendo-se a primeira, noventa dias após a sociedade ser notificada pôr escrito, do não interesse dos herdeiros, corrigidas tais prestações em base nos índices monetários que estiverem em vigor.

Anote


E.R. - JUCESP - S. J. CAMPO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer das penalidades da lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

KCS


J10J
P1A0
J01J

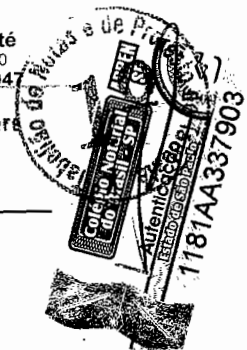
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

***** AUTENTICACAO *****

Autentico a presente copia reprografica, a qual confero com o original apresentado, do que dou fe.
TAUBATE, 20/07/2010.

KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 2,10 - Carimbo: 47732

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3698
L

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

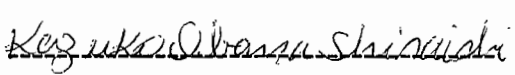
Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí/SP, para qualquer ação fundada neste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados de perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3(três) exemplares de igual teor e forma.

Jacareí/SP, 04 de Outubro de 2001.

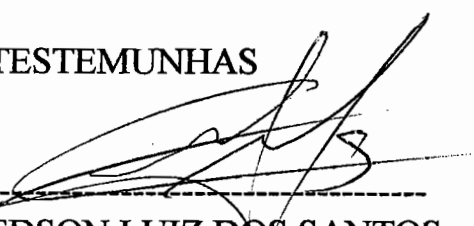


DAVID DE FARIAS SHIRAISHI

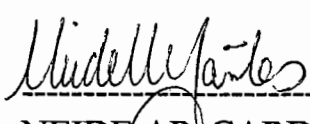


KAZUKO OBANA SHIRAISHI

E.R. - JUCESP - S. J. CAMPOS

TESTEMUNHAS


EDSON LUIZ DOS SANTOS
RG. 23.136.170-1 SSP/SP



NEIDE AP. CARDOSO SANTOS
RG. 25.093.440-1 SSP/SP

ADVOGADO: 
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS MARTA
OAB N° 59.485 SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2042

***** AUTENTICAÇÃO *****
Autentico a presente copia reprografica, a qual contém o original apresentado, do que dou fe.
TAUBATÉ, 20/07/2010.
KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 2,10 - Carimbo: 47734

1181AA337907
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
Autenticação
Estado de São Paulo

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3699
L

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00006173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.273/0001-76		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 05/11/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-05 - Com var materiais elétricos p/construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA		NÚMERO 242	COMPLEMENTO		
CEP 12070-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP		
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE COR ELET: contratus@boi.com.br					
CPF DO RESPONSÁVEL 218.612.488-22		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF Nº 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

J1ºJ
T-1
J-1

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CE 12070-090
Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

***** AUTENTICACAO *****

Autentico a presente copia reprografica, a qual
com o original apresentado, do que dou fe.
TAUBATE, 20/07/2010.

KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas:R\$ 2,10 - Carimbo:47724



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Conclusão

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. João Carlos Germano. Taubaté, 8 de outubro de 2010.

Escr.: _____ (Rodrigo Almeida Moreira - matrícula nº 353.970-6).

Processo nº 1.279/09

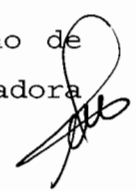
Vistos.

Fls. 3.187/3.190; 3.191/3.193; 3.196/3.204; 3.205; 3.207; 3.215; 3.217; 3.218/3.220; 3.226; fls. 3.338/3.342; 3.343; 3.344/3.345; 3.346/3.364; 3.373; 3.374; 3.375/3.395; 3.402/3.406; 3.407/3.412; 3.413/3.422; 3.509/3.514; 3.515/3.518; 3.534/3.542; 3.543; 3.545/3.550; 3.647; 3.649/3.690; 3.691/3.699: ciente. Tendo em vista o teor do plano de recuperação homologado, dê-se ciência à recuperanda e à empresa Volkswagen, para quem, por meio de advogado, deverá ser encaminhada relação contendo o nome dos credores que informaram ao juízo os dados bancários para depósito, como resultou deliberado na assembléia que aprovou o plano de recuperação. Observo que a Serventia deverá, ainda, lançar no sistema os dados das credoras que comprovaram regular representação processual para que, doravante, sejam intimados dos atos processuais.

Fls. 3.208/3.214 e 3.609/3.612: ciência às partes, incluindo o Ministério Público e a Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente aos meses de junho, julho e agosto, apresentados pela recuperanda.

Fls. 3.396/3.401: ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público.

Fls. 3.423: sobre o pedido da recuperanda de alienação de bens móveis formulado pela recuperanda manifesta-se a Administradora



3701
fe

Judicial e, a seguir, o Ministério Público, dando-se ciência às partes sobre o pedido.

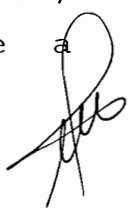
Fls. 3.432/3.508: sobre o pedido da recuperanda de exclusão de restrições constantes no Serasa e em Cartórios de Protesto relativos a débitos que estão incluídos no processo de recuperação judicial manifeste-se a Administradora Judicial, e, a seguir, o Ministério Público, dando-se ciência às partes sobre o pedido.

Fls. 3.221: sobre o pedido de reserva de numerário referente a acordo entabulado pela recuperanda com funcionário (crédito trabalhista) manifeste-se a recuperanda, o administrador judicial e o Ministério Público, tornando conclusos a seguir.

Fls. 3.222/3.224: ciência às partes da relação de credores que apresentaram os dados bancários e que foi encaminhada para a Volkswagen pela Serventia nos termos da deliberação de fls. 3.181/3.182.

Fls. 3.253/3.256: acolho as ponderações da Administradora Judicial para o fim de determinar que as empresas Pelzer da Bahia Ltda e Pelzer Sistemas do Brasil, que formularam o pedido de fls. 3.035/3.163, e, em seguida, a recuperanda, prestem os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial; após, abra-se nova vista à Administradora, e, a seguir, ao Ministério Público, tornando conclusos.

Outrossim, como medida acautelatória, que se afigura conveniente no caso concreto, defiro o pedido da Administradora Judicial de expedição de ordem de constatação a ser realizada nas sete máquinas constantes dos contratos acostados aos autos e que se encontram na sede da empresa Pelzer Sistemas do Brasil Ltda, situada na BR 290, KM 67, s/nº, Cruzeiro, município de Gravataí/Rs. Depreque-se a realização da diligência.



Fls. 3.257/3.337 e 3.560/3.608: ciência às partes, à recuperanda e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades da recuperanda referente ao meses de junho e julho apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 3.367/3.372: sobre o pedido da credora Transportes Rodoviários Teixeira Varejão de sua inclusão no rol de credores na recuperação judicial manifeste-se a recuperanda, a Administradora Judicial e o Ministério Público; após, tornem conclusos.

Fls. 3.544: ciência às partes do depósito efetuado nos autos pela recuperanda.

Fls. 3.551/3.555: ciente. Dê-se ciência às partes, à recuperanda e ao Ministério Público acerca da relação de credores e os valores dos créditos para os quais a recuperanda efetuará o pagamento por meio de depósito nos autos.

Fls. 3.556/3.557: ciente. Ciência às partes acerca da informação prestada pela Administradora Judicial que não tem qualquer relação com a empresa Capital Assessoria e Consultoria que vem sendo mencionada em matérias veiculadas nos meios de comunicação

Fls. 3.558: ciente. Anote-se para observação oportuna.

Fls. 3.613/3.615: sobre o pedido da credora Basell de esclarecimentos acerca do pagamento do crédito em caso de acolhimento de impugnação manifeste-se a recuperanda, a Administradora Judicial e, a seguir, o Ministério Público, tornando conclusos após.

Fls. 3.616: ciente. Anote-se.




3703
fe

Fls. 3.623/3.646: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 195.326,54, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial na relação publicada em 4.5.2010 e obrigação fixada no plano de Recuperação Judicial que, segundo afirma, foi integralmente cumprida

Fls. 3.648: ciente. Dê-se ciência para manifestação à recuperanda e à Administradora judicial acerca da comunicação feita pela credora Equip'água Limitada de que não recebeu o valor que lhe é devido e conforme constou do plano de recuperação aprovado.

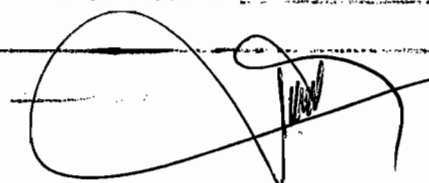
Int.

Taubaté, 8 de outubro de 2010.


João Carlos Germano
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
em 13 de 10 de 2010

Recebi estes autos em


Escr. subsc

3704
f



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ
FORUM CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
R JOSE LICURGO INDIANI, s/nº - JARDIM MARIA AUGUSTA- Taubaté/SP - CEP: 12070-070 – Telefone: 3633-5556
Ramal 5004 - Fax: 3633-5556 Ramal 5200

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 625.01.2009.027798-9/000000-000

Ordem nº 1279/2009

Valor da Causa: R\$ 10.000,00

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Gravataí- RS

DESPACHO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JOÃO CARLOS GERMANO, MM(a) Juiz(a) de Direito do 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Gravataí- RS, à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da Recuperação Judicial, processo nº 625.01.2009.027798-9/000000-000, requerida por MARCPELZER PLASTICS LTDA .

FINALIDADE

CONSTATAÇÃO a ser realizada nas setes máquinas constantes dos contratos acostados nos autos cujas cópias seguem em anexo , máquinas essas que se encontram na sede da empresa PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA, situada na BR 290, km 67, s/nº, Cruzeiro, município de Gravataí-RS..

ADVOGADOS: Autor: EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA OAB/SP 97322

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 2010. Eu, _____ (DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (IVAN ENÉIAS DE ANDRADE), Diretor de Divisão, conferi e subscrevi.

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) JOÃO CARLOS GERMANO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP.
Taubaté, 13 de outubro de 2010.
IVAN ENÉIAS DE ANDRADE
Diretor

Eu, JONATAS DE M. LEITE NA
QUALIDADE DE PROPOSTO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, RETINEI CARTA PRECATÓRIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

3405
f

ATO ORDINATÓRIO - art. 162, §4º, Código de Processo Civil.
COMUNICADO CG n. 1307/2007 (DEGE 1.3). D.E.J. de 21.12.07.

Processo n. 1171/10

Intimar o administrador judicial a retirar a carta precatória e no prazo de 10 dias comprovar sua distribuição, instruindo a referida carta precatória com cópias dos contratos que discriminam as sete máquinas a ser efetivada a constatação.

Eu filio Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Taubaté, 13 de outubro de 2010

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei à Imprensa Oficial, cópia do(a) r. Despacho /r.Sentença /Ato de fls. reto, para intimação das partes.

Taubaté, 13 / 10 / 2010.

que
Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente - Matr. 94002-5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. reto foi disponibilizado, no Diário da Justiça Eletrônico em 21 / 10 / 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 21 de outubro de 2010.

que
Denise Maria dos Santos Silva
Escr. matr. 94.002-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté
R JOSE LICURGO INDIANI, s/nº - JARDIM MARIA AUGUSTA- Taubaté/SP -
CEP: 12070-070

3.706
J

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo nº: 625.01.2009.027798-9/000000-000

Ordem nº: 1279/2009

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: MARCPÉLZER PLASTICS LTDA

:

A(o) Ilmo(a) Sr(a) Dr. Daniel Russo Checchinato, patronoda
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a) JOÃO CARLOS GERMANO, MM(a) Juiz(a)
de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, expedidos nos autos da ação
Recuperação Judicial movida por MARCPÉLZER PLASTICS LTDA.

CIENTIFICO Vossa Senhoria, da relação contendo os nomes dos credores que
informaram ao Juízo os dados bancários para depósito, como resultou deliberado na assembléia que
aprovou o plano de recuperação, a saber:

CITOLOGUS S/C LTDA (FLS. 3226)

PLASTICOVILLE IND. E COM. DE PROD. DE PLÁSTICOS (FLS. 3339 E 3515)

MECCAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA; FLS. 3343

KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA (FLS. 3344/3345)

ICQL QUÍMICA LTDA – EPP (FLS. 3373)

ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (FLS 3374)

FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA (FLS. 3375)

HENDERSEN INDUSTRI E COMERCIO LTDA (FLS. 3402- SEM PROCURAÇÃO))

METALQUENTE COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA- (FLS. 3407-
S/PROCUR.)

PME IND. E COM. DE CLIMATIZADORES LTDA ME (FLS. 3413)

EQUIP'AGUA LTDA- FLS 3509;

AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO (FLS. 3534/3535);

COMETA MOTOBOY LTDA (FLS. 3545)

A. RAYMOND DO BRASIL LTDA- FL. 3647.

UNIMED DE TAUBATÉ- COOPERATIVA DE TABALHO MÉDICO- FLS. 3649;

ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP- FLS. 3691;

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no
artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o
recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Em 22 de outubro de 2010

IVAN ENÉIAS DE ANDRADE
Diretor

Em 03 de MA de 2010
 junto a estes autos o pedido de entrega
abaixo
 que segue(m).
 Eu [assinatura] Escr. subscr

AR - AVISO DE RECEBIMENTO		AUDIÊNCIA:	
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Processo nº 2010/277990000-000-1279/09	
AR	CARIMBO - MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM	UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO		R K 90796339 BR 90 011 2010	
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté		TENTATIVAS DE ENTREGA	
R JOSE LICURGO INDIANI, s/nº - JARDIM MARIA AUGUSTA		1/1 h 1/1 h 1/1 h 1/1 h	
12070-070 - Taubaté - SP		MOTIVIDADE DEVOLUÇÃO	
DESTINATÁRIO		CASA BOA UNIDADE DEPENDENTE	
Dr. Daniel Russo Checchinato		MUDOU-SE DESCONHECIDO RECUSADO NÃO PROCURADO NÚMERO INEXISTENTE END. INSUFICIENTE NF. ESCR. PORT/SÍNDICO OUTROS:	
Rua Prof. Artur Ramos, 183,4º andar-Jardim		01 NOV. 2010	
Paulistano-São Paulo-Capital - cep 01454-905		SÃO PAULO	
NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO	DATA
<u>[assinatura]</u> (AMARILDO RAMOS)	<u>[assinatura]</u>	SANDRO 8.916.425-3	01/11/10

3707
A

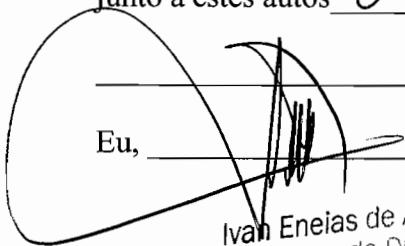


JUNTADA

Em 22 de 10 de 2010

junto a estes autos O ofício e petições

_____ que segue (m)



Eu, _____ Escrevente subscrevi.

Ivan Eneias de Andrade
Diretor de Divisão
Matr. 93.993



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3.708
A

1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ-SP
Av. Brig. José Vicente Faria Lima, 896 - V. S. José
12070-000 - Taubaté - SP - Fone: (12) 3632-6176

OFÍCIO Nº 322/2010

EM 16/08/2010

PROCESSO nº 0015100-48.2008.5.15.0009 RT

RECLAMANTE: Donizete Inácio Batista

ENDEREÇO : R. LINDOIA, 9, GJA PANORAMA - 12090-480 - TAUBATE/SP

CTPS: 19555/119-SP

RECLAMADA: Marcpelzer Plastics Ltda. (em Recuperação Judicial)

ENDEREÇO : AV. BANDEIRANTES, 2001, DIST. IND. DO UNA - 12080-700
TAUBATE/SP

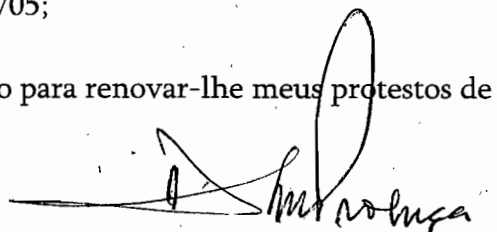
REF. : Processo 625.01.2009.027798- (2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP)
nº de ordem/controle: 1279/2009

Exmo. Sr.:

Pelo presente, venho informar a V. Exa. o ajuizamento desta ação em 08.02.2008, cujo valor atribuído à causa é de R\$20.000,00, com citação da reclamada em março de 2008. Solicito, ademais, que seja informado a esta Justiça Especializada o nome e o endereço do administrador nomeado e compromissado, para regularização do pólo passivo desta ação;

Por fim, venho requisitar, a reserva de R\$20.000,00 (= valor da causa), nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei n. 1110/05;

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e apreço.


DEBORA WUST DE PROENÇA
Juiz do Trabalho Substituto

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

12080-700 2009 027798 0015100-48

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ (SP).**

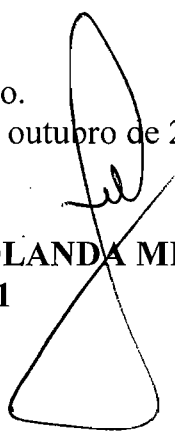
3.709
A

Recuperação Judicial
Processo nº. 625.01.2009.027798/30
N. de ordem 1279/2009

**JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA** por seu advogado infra-
assinado nos autos da ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de
MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, ora em curso perante esta
Vara e r. cartório respectivo, tendo em vista os depósitos efetuados pela
Requerida, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a
expedição de guia de levantamento a favor da ora Requerente, em nome da
dra. Andréia dos Santos Pereira, inscrita no CPF/MF nº. 246.163.478-59,
OAB/SP nº. 192.961.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 06 de outubro de 2.010.

MARCONI HOLANDA MENDES
OAB/SP 111.301



06-10-2010 13:48 TBT 000.0.1685196A

06 0162139-60

Ivan

3710
2ª

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - S.P.

Processo nº 1279/2009.

DUMAFER INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.170676/0004-60 com sede na Avenida Célio Tadashi Kobayachi, 894, na Cidade de Pindamonhangaba-SP, por seu advogado que abaixo subscreve (*doc. 01*), nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

A habilitante é credora da Recuperanda MARCPELZER pela importância de R\$ 1.290,63, representada pelas duplicatas sacadas, vencidas e não pagas, como se insere das duplicatas abaixo descritas:

NF. 436/1 - VALOR	76,07 - VENC. 02/12/2009
NF. 436/2 - VALOR	76,06 - VENC. 09/12/2009
NF. 469/1 - VALOR	239,25 - VENC. 07/12/2009
NF. 469/2 - VALOR	239,25 - VENC. 14/12/2009
NF. 480/1 - VALOR	55,00 - VENC. 08/12/2009
NF. 480/2 - VALOR	55,00 - VENC. 15/12/2009
NF. 526/1 - VALOR	275,00 - VENC. 15/12/2009
NF. 526/2 - VALOR	275,00 - VENC. 22/12/2009

27.12.2009 09:53:11
119 65 01 1000000 2 06 016278476

3711

O crédito supra representado pelas duplicatas acima, tiveram sua origem após a transação comercial e prestação de serviços realizados pela Requerente.

Pelo exposto, a Requerente na qualidade de credora, se habilita judicialmente na Recuperação Judicial da Requerida e, por direito, requer a V. Exa., a inclusão de seu crédito de R\$ 1.290,63 (hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos), mesmo porque, já fora relacionado às fls., resumo de credores, tornando-se débito confesso.

Ademais, conforme determinação judicial da MARCPELZER PLASTICS LTDA realizada no dia 23.07.10, a Requerente descreve abaixo os dados bancários para a realização dos pagamentos pela Recuperanda, de acordo com o plano apresentado e aprovado pelos credores em assembléia geral.

Banco Real - 356

Agencia: 0371-SP

C/C: 6718965-6

DUMAFER IND. DE AUTOPEÇAS LTDA

Termos em que,

p. deferimento.

Taubaté, 13 de outubro de 2010.


Alexandre Ferri
Advogado

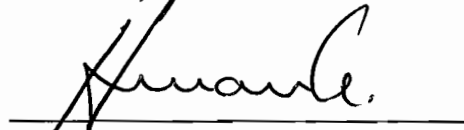
OAB/SP - 263.316

3712
A

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

DUMAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.170676/0004-60 com sede na Avenida Célio Tadashi Kobayachi, 894, na Cidade de Pindamonhangaba-SP, representada pelo diretor comercial **Sr. Humberto Durante**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.351.754 e inscrito no CPF/MF n.º 031.233338-25, com endereço comercial na Avenida Célio Tadashi Kobayachi, 894 nesta Cidade e Comarca, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. Alexandre Ferri**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP n.º 263.316, com escritório profissional na Avenida Francisco Barreto Leme n.º 127, Vila São Geraldo, nesta Cidade e Comarca de Taubaté-SP, com amplos e ilimitados poderes para ingressar nos autos da **Recuperação Judicial** requerida por **Marcpelzer Plastics Ltda**, conferindo, amplos e ilimitados poderes para o foro, com a cláusula *ad judicium e ad extra*, podendo me representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Taubaté, 13 de outubro de 2010.



Humberto Durante



Antonio Jarbas Gonçalves Dias
Advogado

3.713
A

EXMO. DR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORUM
DISTRITAL DE TAUBATÉ – SP

Processo nº 1279/09

01.366.003/0001/06 0165031-0

CORMIX TINTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.003/0001/06, com sede à Rua Licatem, 360, Pólo Industrial de Arujá, Arujá, SP, (contrato social incluso) vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final subscrito (mandato incluso), nos autos de Recuperação Judicial da empresa Pelzer System Ltda., expor e ao final requerer:

Esta peticionaria é credora da importância de R\$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais), conforme consta da relação de credores apresentada pela ré.

Conforme consta dos autos, a primeira e a segunda já estão à disposição da credora, no valor de R\$ 4.670,40 cada uma.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência digne-se mandar pagar o valor acima para a credora, de acordo com os trâmites processuais em vigor.



Antonio Jarbas Gonçalves Dias
Advogado

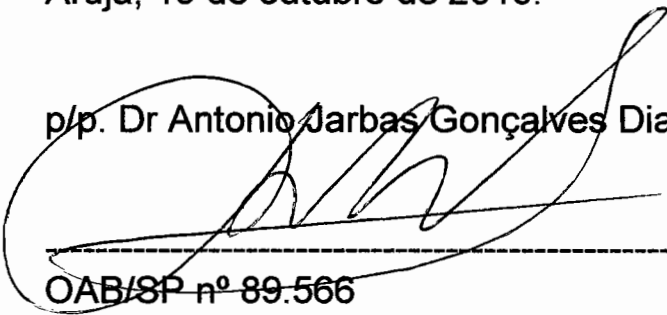
3.714
A

Requer outrossim, que seja determinado para o administrador judicial para que as próximas parcelas sejam creditadas diretamente na conta da CORMIX TINTAS LTDA. nº 04633-49 agência 1241 – Banco HSBC.

Termos em que,
P. deferimento.

Arujá, 19 de outubro de 2010.

p/p. Dr Antonio Jarbas Gonçalves Dias



OAB/SP nº 89.566

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"


3.715
A

A Empresa CORMIX TINTAS LTDA , sociedade mercantil, localizada á a Rua Licatem, 360- Pólo Industrial- Arujá- SP inscrita sob o CNPJ: 01.366.003/0001-06, por seu representante legal, o Sr. BENEDITO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, e portador do CPF: 075.307.174-64,

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado: Dr. ANTONIO JARBAS GONÇALVES DIAS, brasileiro, divorciado, inscrito no OAB/SP sob o n°. 89.566, com escritório profissional, sito a Rua Nilton Coelho de Andrade, 660 – Vila Maria - São Paulo – Capital,

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia extra", em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, ou repartição pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recurso legais e acompanhando-os; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor queixa-crime ou representação criminal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda estabelecer esta a outrem, com ou em reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para atuar no processo nº 625.01.2009-0277.98-9 – Ordem: 1279/09, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Taubaté, SP.

Arujá, 15 de Setembro de 2010.


Cor Mix Tintas Ltda.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOC



JUCESP PROTOCOLO
528665/06-6

3. 7/6
A

190505



3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“COR MIX TINTAS LTDA. EPP”

MILTON DONIZETI PIMENTA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Arujá – SP, casado, nascido no dia 06/09/1965, contador, portador do CPF.: 073.167.908-30, da cédula de identidade RG.: 17.343.537 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, 95 – Vila Riman – Arujá – SP – CEP:07400-000 e

LAIR FORTES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido no dia 13/03/1959, comerciante, portador do CPF ° 298.912.300-82 da cédula de identidade RG. 30.130.323-41 SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Dr. Silvio Dante Bertacchi, 348 – Jd. Colombo – São Paulo – CEP: 05625-000, únicos sócios da sociedade limitada, denominada:

“COR MIX TINTAS LTDA. EPP”, com sede social na Rua Licatem, 360 – Polo Industrial – Arujá – SP, CEP:07400-000, conforme contrato social registrado na JUCESP sob n.º 35213941367 em 05/08/1996 e alteração n.º 15.618/05-5 em 11/01/2005 e 78.946/05-05 em 23/03/2005, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 01.366.003/0001-06, resolvem neste ato, alterar o contrato social, conforme segue:

I

Neste ato, o sócio **LAIR FORTES DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, resolve deixar a sociedade, suas quotas de capital, são neste ato cedidas, transferidas pela sua totalidade ao agora sócio **BENEDITO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de Maceió-AL, nascido no dia 20/02/1967, comerciante, portador do CPF/MF 075.307.174-64, da cédula de identidade RG: 2002873247850 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Wenceslau, Braz, 164 – Centro – Arujá – SP – CEP: 07.400-000.

Em razão da alteração a cláusula que trata “DO CAPITAL” do contrato social passa a ter a seguinte redação:

↓

DO CAPITAL:

O capital social será aumentado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios como segue:

BENEDITO PEREIRA GOMES.....	45 quotas.....	R\$ 45.000,00
MILTON DONIZETI PIMENTA DE ALMEIDA.....	5 quotas.....	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO.....		50 quotas..... R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio **BENEDITO PEREIRA GOMES**, respondendo este judicial e extra judicialmente pela empresa, podendo ambos os sócios assinar individualmente qualquer documento referente a movimentações bancárias; fica vedado aos sócios assinarem avais, fianças, endossos, cartas de favor ou qualquer outro documento alheio aos interesses da sociedade. Fica estabelecida a possibilidade de administradores não sócios gerirem a sociedade, caso aprovado em deliberação dos sócios.

II

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**COR MIX TINTAS LTDA. EPP**”

2ª. DA SEDE

A sociedade tem sua sede social na Rua Licatem, 360 – Polo Industrial – Arujá – SP CEP:07400-000.

3ª. DO OBJETO

O objeto social é o ramo de fabricação, comércio, recuperação e reciclagem de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, impermeabilizantes, solventes e produtos afins, comércio varejista de tintas.

4ª. DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios como segue:

3.717
A

J

BENEDITO PEREIRA GOMES	45 quotas.....	R\$ 45.000,00
MILTON DONIZETI PIMENTA DE ALMEIDA	5 quotas.....	R\$ 5.000,00
<hr/>		
TOTALIZANDO	50 quotas.....	R\$ 50.000,00

3.718
A

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1996 e seu prazo de duração é inteterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

7ª. DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio **BENEDITO PEREIRA GOMES**, respondendo este judicial e extra judicialmente pela empresa, podendo ambos os sócios assinar individualmente qualquer documento referente a movimentações bancárias; fica vedado aos sócios assinarem avais, fianças, endossos, cartas de favor ou qualquer outro documento alheio aos interesses da sociedade. Fica estabelecida a possibilidade de administradores não sócios gerirem a sociedade, caso aprovado em deliberação dos sócios.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



3.719
A


12ª. DOS DESIMPEDIMENTOS:


Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Fica eleito o foro de Arujá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

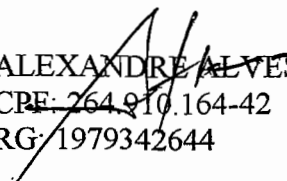
Arujá, 12 de junho de 2006.



LAIR FORTES DE OLIVEIRA
CPF: 298.912.300-82
RG: 30.130.323-41 – SSP-RS


MILTON DONIZETE PIMENTA DE ALMEIDA
CPF.: 073.167.908-30
RG.: 17.343.537 SSP-SP


BENEDITO PEREIRA GOMES
CPF: 075.307.174-64
RG: 2002873247850 – SSP-AL

TESTEMUNHAS:


ALEXANDRE ALVES DA SILVA
CPF: 264.910.164-42
RG: 1979342644


FABIANE PEREIRA TIACI
CPF: 074.814.619-47
RG: 1748478417

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 165.790/06-4
SECRETARIA GERAL



JUCESP

1/11/10



Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

3720
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Ordem nº: 1.279/09
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Silvia, 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado pelo seu responsável técnico, Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que o presente subscreve nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório vem, a Vossa Excelência, requerer a juntada o **Relatório de Atividades referente ao mês de Agosto**, nos termos do artigo 22, II, letra "c" da Lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo (SP), 01 de Outubro de 2010.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP 120.468

SP13.15.2 - 15-10-2010 17:12 TBT 000.0.1735480A

FJSP 625 TBT 20100901201 2 06 0166509-00



3721
[Handwritten signature]

Índice

1. Informações iniciais
2. Quadro de Funcionários
3. Informações das Atividades Financeiras Mensais
 - 3.1. Fluxo de Caixa
 - 3.2. DRE
 - 3.3. Faturamento
 - 3.4. Movimentação Estoque
4. Endividamento (fevereiro a Agosto 2010)
5. Impostos
6. Consultoria Nova Visão
7. Base Capital

Anexos

- ✓ **Fluxo de caixa**
- ✓ **DRE**
- ✓ **Planilha de importações**

Obs: Os demais documentos se encontram em poder desta Administradora Judicial os quais poderão ser consultados na forma do art. 22 I, "B".





1. Informações iniciais

Esta Administradora apresenta relatório de acompanhamento de atividades mensais, este, referente ao mês de Agosto da recuperanda supracitada, com base em informações retiradas em sua sede, cópias físicas ou eletrônicas de documentação necessária para avaliação da presente situação e parâmetros de seu desempenho.

Em análise do período, verificamos modificações em sua administração e, com a finalidade na melhoria em seus resultados, foi contratada uma empresa especializada em consultoria empresarial de nome Nova Visão, que apresentou a esta Administradora, um diagnóstico da situação atual da empresa e um plano de ação com novas estratégias na busca de melhores resultados.

Obtivemos informações a respeito do contrato firmado entre as partes com os próprios colaboradores da recuperanda, tendo em vista, não dispormos de cópia do mesmo, verificou que, a Nova Visão terá participação nos resultados com bonificação de valores na obtenção de êxito em seus nos investimentos que a empresa receber.

Dentro do plano de ação elaborado pela Nova Visão, todos os setores e níveis da empresa estão diretamente envolvidos, assim, a mesma tem acessibilidade total na gestão e tomadas de decisões onde reestruturações já estão em andamento com novas estratégias sendo implantadas as atividades da empresa. Vale ressaltar que não foi previsto no plano de recuperação judicial aprovado em assembléia geral de credores a contratação de uma Consultoria Empresarial. No item seis deste relatório será relatado detalhadamente o ingresso da empresa de consultoria Nova Visão e suas atividades até o presente momento já realizadas.

2. Quadro de Pessoal

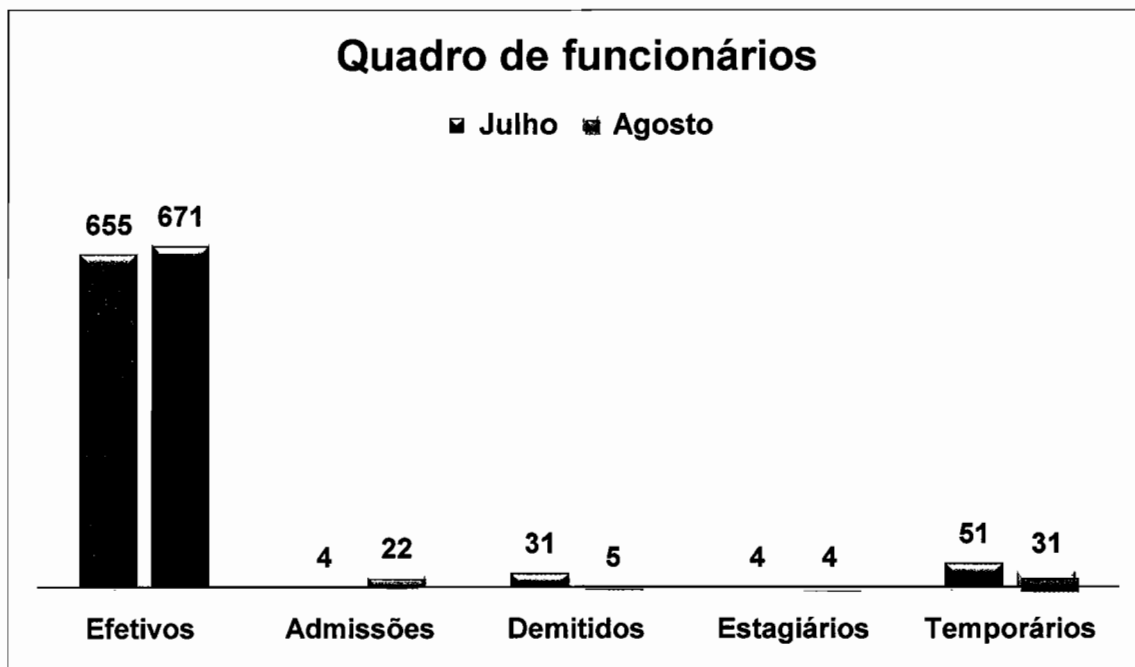
Com a chegada da consultoria Nova Visão, algumas mudanças já foram realizadas onde vários setores da empresa estão sendo reestruturados em grande parte cargos gerenciais. Funcionários da Consultoria Nova Visão ocupam posições estratégicas na tentativa de implantação de novas estratégias melhorando desempenho da mesma. Dentre os setores onde há funcionários da Nova Visão, destacamos: Financeiro, Compras, RH, Produção, Contabilidade e Jurídico, porém as mudanças realizadas não têm impacto negativo nas atividades no mercado em que atua a recuperanda.

Apesar das mudanças que estão sendo realizadas, a recuperanda em Agosto permaneceu com seu quadro de funcionários estável onde ocorreram admissões de novos funcionários e efetivação de outros que estavam como temporários, permanecendo sem grandes alterações tendo assim, 671 funcionários e sua folha de pagamento o valor total de R\$ 981.581,48.





3.723
A7



3. Informações das Atividades Financeiras Mensais

3.1. Fluxo de Caixa

Em análise ao fluxo financeiro da recuperanda, fica evidente a queda na entrada de receitas pelo fato da publicação realizada em Julho em diário oficial do despacho da Secretária de Estado da Fazenda de SP em que a partir de 01/08/2010 fica vedado o destaque do valor do imposto de ICMS em suas notas fiscais, desta forma, com tal determinação, deixa de se creditar do valor do imposto citado, tendo reflexo direto em seu fluxo de caixa e queda do seu faturamento.

Contudo suas receitas em Agosto foram suficientes para saldar seus compromissos mensais e assim manter suas atividades no mercado, obtendo leve acréscimo de 2,90% fazendo com que o resultado no final do período fosse positivo.

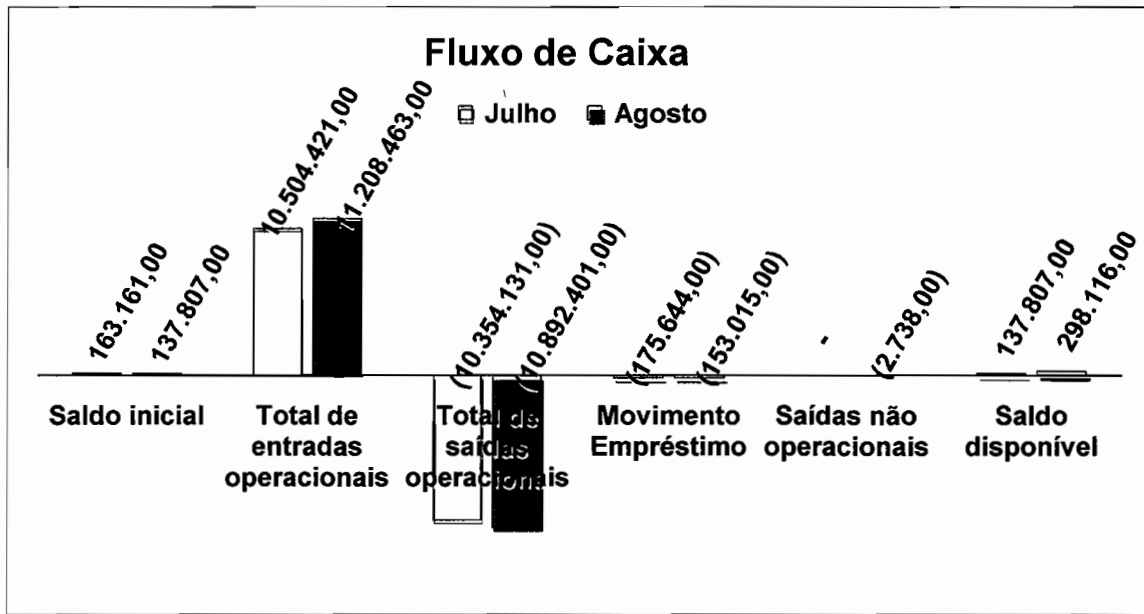
Vale destacar que em relação ao mês anterior, a recuperanda apresentou superávit no período analisado tendo evolução de 116,32% em seu desempenho.

Salientamos ainda que todo controle financeiro da recuperanda está sendo acompanhado e administrado pela consultoria Nova Visão e ressaltamos que apesar do saldo positivo no final do período existem títulos em aberto que por falta de recursos não foram saldados e estão somados ao endividamento da recuperanda que será relatado no item 4 deste relatório.





3.724
H

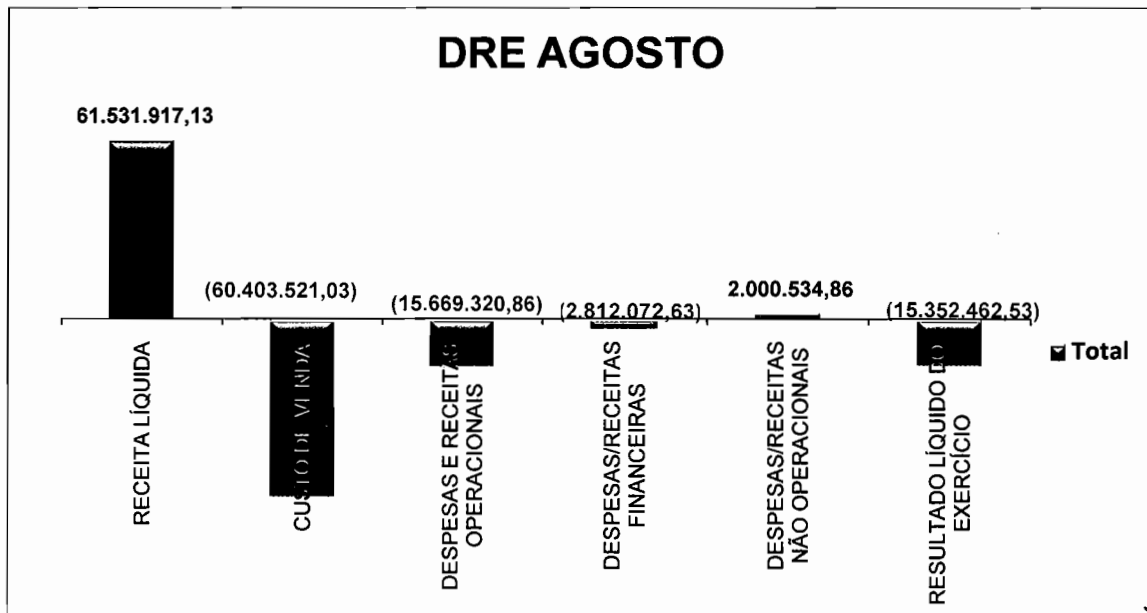


3.2. DRE

O desempenho da recuperanda no mês de Agosto se demonstrou insatisfatório, sendo que, suas receitas não foram suficientes para quitar todas as despesas gerando assim aumento no seu risco financeiro.

Seu desencaixe financeiro fica evidente pelo fato de suas receitas que representaram R\$ 63.532.451,99 ficarem abaixo em 24,16% sobre as despesas tendo reflexo direto no resultado do período.

A seguir segue representação gráfica da situação descrita:



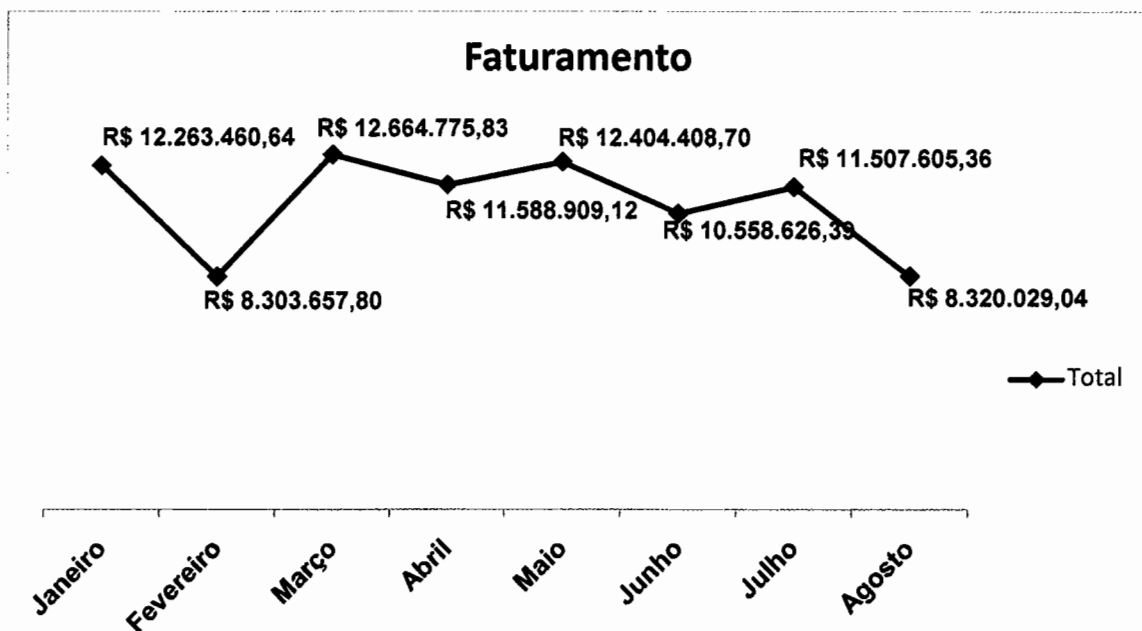
Handwritten signature/initials



3725
★

3.3 Faturamento

O faturamento da recuperanda obteve queda de 38,31% em relação ao mês de Julho prejudicando o resultado final tendo reflexos negativos em suas atividades. Lembramos que a queda não é relativa pela perda de um cliente ou desaceleração no mercado automobilístico, como já citado anteriormente e conforme despacho da SEF/SP, e, em conformidade do artigo 71 da lei 6.374/89 determinando a recuperanda que a partir de 01/08/2010 fica vedada em destacar o imposto ICMS e se creditar de qualquer valor do mesmo, deixa em evidência que a determinação da aplicação de Regime especial para pagamento do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS teve impacto direto em seu faturamento.



Já com intuito por melhores resultados e com a previsão do recuo do faturamento, a recuperanda esteve em negociação com um dos seus principais clientes, entre eles, a montadora GM. Foram realizados reajustes de preços sobre peças que estavam sendo fabricadas em virtude de defasagem dos preços aplicados no mercado. Constatamos que o acordo foi firmado e ocorreu acréscimo de 28%, inclusive será pago o valor retroativo de períodos anteriores onde as peças fabricadas para GM. A partir do mês de Setembro apresentamos o desempenho alcançado já com os preços reajustados.

OP

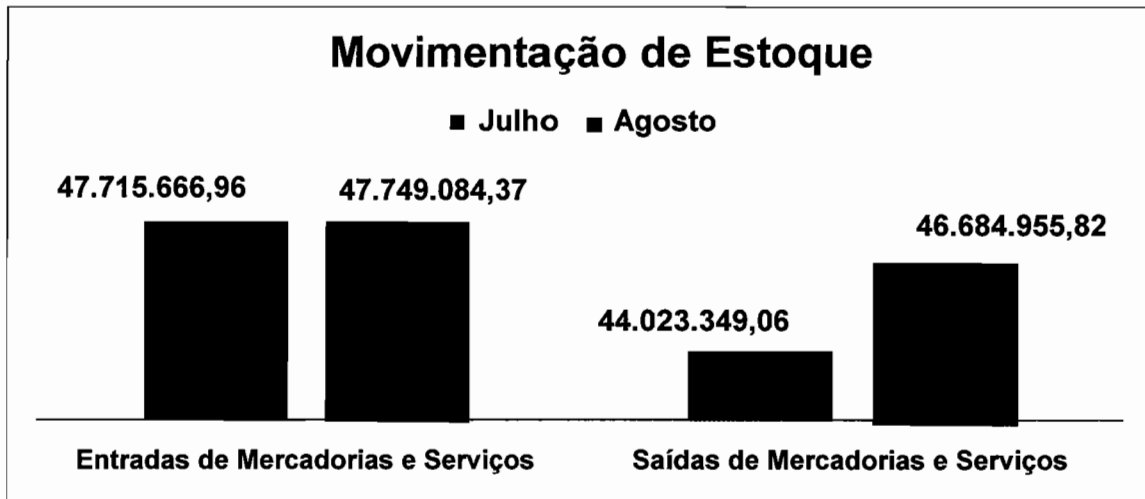




3726
A

3.4. Movimentação Estoque

Notamos que a entrada de mercadorias e prestações de serviços em favor da recuperanda no mês de Agosto se manteve sem grandes alterações em relação ao mês de Julho obtendo leve acréscimo de 0,07%, porém concluímos, após análise, que o resultado foi satisfatório não mantendo acúmulo em seu estoque, baixando seu nível em 6,04% com o aumento de suas saídas.



4. Endividamento (Fevereiro a Agosto 2010)

Pela dificuldade que vem enfrentando no mercado a recuperanda não consegue saldar suas despesas mensais de suas atividades e somado aos tributos, tem-se com isso, aumento de seu endividamento que só em agosto foi de 1,16% relativo a títulos em aberto e tributos da empresa.

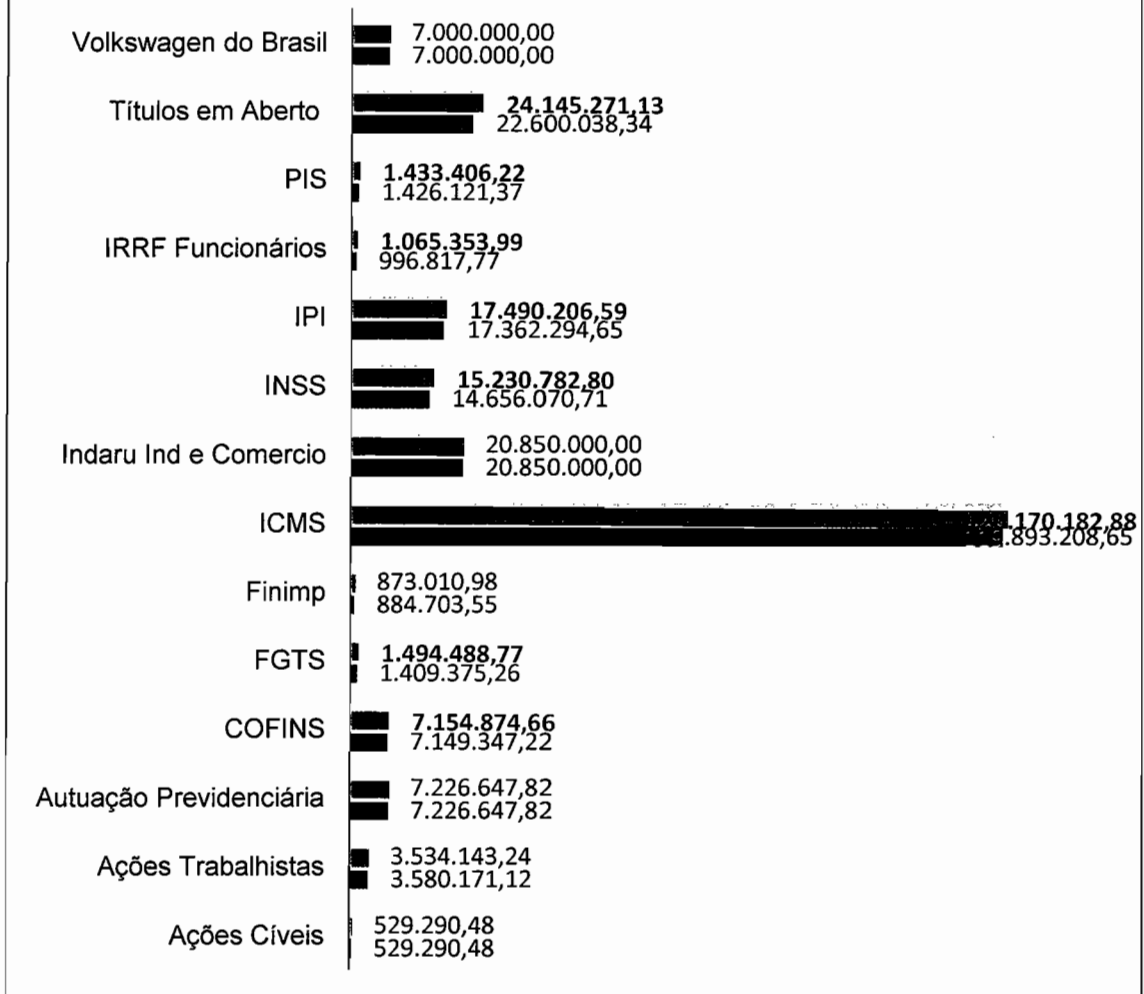




3.727
A

Endividamento

■ Agosto ■ Julho



Para deixar mais evidente o aumento de seu endividamento, apresentamos comparativo de Julho X Agosto que conforme citado ocorreu aumento 1,16% o que equivale o aumento de R\$ 2.633.572,60 em seu endividamento.

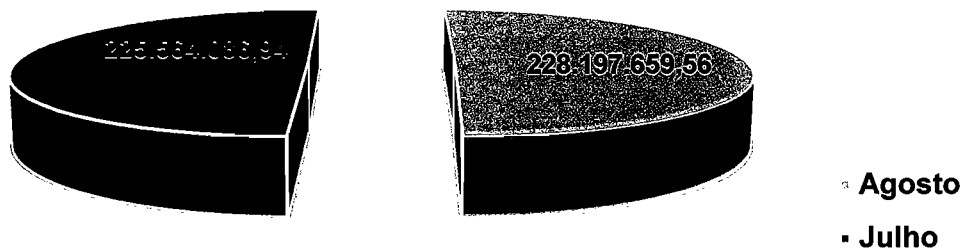
92





3.728
A

Endividamento Julho X Agosto



5. Impostos

Conforme relatório anterior, em Agosto entrou em vigor a imposição da SEF em que a recuperanda esta vedada a destacar o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nos documentos fiscais emitidos destacamos que com esse Regime Especial a recuperanda teve impactos negativos em seu faturamento e fluxo de caixa.

6. Consultoria Empresarial Nova Visão

A consultoria Nova Visão é localizada em São Paulo especializada em recuperação de empresas em crise. Chega a recuperanda com papel importante de tentar reverter à situação que se encontra.

Foi realizado diagnóstico da mesma para assim verificar a viabilidade econômica, e também, novo planejamento com reestruturações a serem feitas.

Ressaltamos que o diagnóstico realizado e planejamentos das reestruturações foram enviados a esta Administradora onde no próximo relatório iremos relatar a posição e resultados obtidos. Salientamos ainda nossa dificuldade em obter informações junto a esta empresa citada até o momento não nos forneceram cópia do contrato firmado junto à recuperanda e dificultam a entrega das informações





3.729
A

pertinentes ao acompanhamento das atividades e cumprimento do plano de recuperação judicial.

Com o intuito de obter as informações foi elaborado documento específico conforme lei 11.101 e art. 22 e requerendo que seja disponibilizada toda e qualquer informação pertinente que seja necessária e que seja designando funcionários de áreas específicas que ofereça subsídios em disponibilizar as devidas informações.

7. Base Capital

A fim de ter maior agilidade nas informações, acompanhamento e fiscalização do cumprimento do plano de recuperação aprovado em assembléia a partir do mês de Agosto de 2010 fora disponibilizado sala reservado junto à recuperanda a esta Administradora Capital Consultoria onde semanalmente prepostos estão colhendo informações e acompanhando as atividades da recuperanda.

~ 1,2
A





3730
A7

Anexo I
Fluxo de caixa

[Handwritten signature]





Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

3.732
A

Anexo II
DRE

Handwritten signature or initials





3.733
A

MARC PELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINDO 31 DE AGOSTO DE 2010

RECEITA BRUTA DE VENDAS	86.705.178,15
Dedução de vendas	(25.173.261,02)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	61.531.917,13
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(60.403.521,03)
LUCRO BRUTO	1.128.396,10
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(7.345.005,62)
Despesas Comerciais	(8.285.251,12)
Despesas de Engenharia	0,00
Despesas Ind. Indiretas	(1.228,26)
Despesas Ind. Diretas	(37.835,86)
Total de Desp/Rec. Operacionais	(15.669.320,86)
RESULTADO OPERACIONAL	(14.540.924,76)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(8.507.371,00)
Receitas Financeiras	71.374,48
Variação Cambial	4.882.763,80
Outras Operacionais	741.160,09
Total de Desp Rec. Financeiras	(2.812.072,63)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(17.352.997,39)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	1.170,75
Outras Não Operacionais	1.999.364,11
Total Desp/Rec. Não Operacionais	2.000.534,86
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(15.352.462,53)
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.352.462,53)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

Carlos Theodoro
Contador
CRC 1SP143595/O-6

3.734
A



Capital Consultoria
Administradora Judicial
GRUPO CAPITAL

3.735
A

Anexo III
Documentação Elaborada para
Nova Visão

477-5



3736
A



Capital Consultoria
Assessoria Judicial
CASA CAPITAL

São Paulo (SP), 30 de setembro de 2010.
Ofício n. 02/MP/2010

Ao Senhor
Dr. SÉRGIO ALAMBERT
Presidente da MP Plastics
Taubaté - SP.

Senhor Presidente,

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Silvia, nº 110 - Conjunto 52 - Bela Vista, administradora judicial da Ação de Recuperação Judicial da MARCPELZER PLASTICS Ltda., devidamente nomeada e compromissada nos autos de nº 625.01.2009.027798-9 - ordem nº 1279/2009, vem a Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

1. A presente recuperação judicial foi concedida, conforme despacho de fls. 3181, iniciando-se, destarte, o cumprimento das determinações do Plano de Recuperação Judicial, devidamente aprovado em Assembléia Geral de Credores. Para tanto, é acentuada a importância do fiel cumprimento dos preceitos da Lei 11.101/05, garantindo que a presente Recuperação Judicial mantenha-se incólume;
2. Ao administrador Judicial compete, por força do art. 22 da referida lei, dentre outras inúmeras determinações, **fiscalizar as atividades do devedor, bem como o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**, a seguir:

Art. 22 Ao Administrador Judicial compete, sob fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que a Lei lhe impõe:

(...)

l - na recuperação judicial e na falência:

(...)

*d) **exigir** dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*

Rua Silvia, 110 - Cj. 52 - 4º andar - Bela Vista
01331-010 - São Paulo - SP
www.viccapital.com.br
Tel.: 11.3882-0538

3.734
29



Capital Consultoria
Administradora Judicial
CALLE DE APERE

II - na recuperação judicial

a) Fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

3. Diante do exposto, vem requerer a Vossa Senhoria o que segue:

- a) Determinar a disponibilização de toda e qualquer informação devidamente documentada sempre que requerido por esta administradora;
- b) Fornecer, diariamente, planilha detalhada contendo dados referentes a todas as movimentações de caixa (entradas/saídas), fluxo de caixa financeiro bem como comunicando quaisquer mudanças operacionais;
- c) Designar os funcionários para junto a esta administradora venha oferecer subsídios nas seguintes áreas:

Senhor Carlos Theodoro - Contador (CRC n. 143.595) - Responsável por assuntos administrativo, financeiro e operacional, e o Senhor Marinho Sborgia (equipe administrativo-financeira);

Senhora Paulo Zem Gadotti - Responsável por assuntos de ordem jurídica.

Tal medida visa, como já fora anteriormente mencionado, garantir o fiel cumprimento do plano de recuperação em vigor, bem como, fornecer com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados, e principalmente, em juízo.

Aguardo sua manifestação para que sejam de imediato, adotadas as providências necessárias na condução dos trabalhos.

Atenciosamente,

ciente em 02/10/2010

MP Plásticos Ltda.
Carlos Theodoro
Contador
CRC 15P143595/O-6
CPF 929.026.698-87

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Administrador Judicial
OAB nº 120.468

Rua Sivia, 110 - Cj. 52 - 4º andar - Bela Vista
01331-010 - São Paulo - SP
www.viacapital.com.br
Tel.: 11.3882-0538

contingência / 10/10/10

PAULA ZEM GADOTTI
Paula Zem
Jurídico

3.738
A



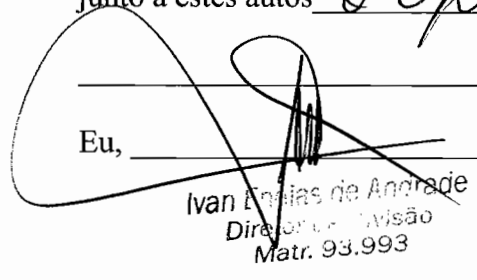
JUNTADA

Em 22 de 10 de 2010

junto a estes autos o ofício

_____ que segue (m)

Eu, _____ Escrevente subscrevi.



Ivan Elias de Andrade
Diretor de Divisão
Matr. 93.993



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1279/09 3.739
47

2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ-SP

Av. Brig. José Vicente Faria Lima, 896 - V. S. José
12070-000 - Taubaté - SP - Fone: (12) 3632-6176

OFÍCIO Nº 508/2010

EM 13/08/2010

REFERÊNCIA:

PROCESSO nº 0038300-67.2006.5.15.0102 RT

RECLAMANTE: Inaldo Azevedo Pereira

ENDEREÇO : R. DONA BENTA, 710, JD GURILANDIA - 12071-580 - TAUBATE/SP

CPF/MF: 209.902.238-09

PIS:

CTPS: 78046 001 MA

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Renata Tavares Goffi

OAB: 149681-SP-D

R. PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO, 176, CENTRO - 12030-160 - TAUBATE/SP

RECLAMADA: Pelzer System Ltda. (em Recuperação Judicial)

ENDEREÇO : AV. BANDEIRANTES, 2001, -DISTR. IND. DO UNA - 12080-700 - TAUBATE/SP

CNPJ : 00.841.448/0001-38

ADVOGADO DA RECLAMADA:

Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga

OAB: 207518-SP-B

AV. BANDEIRANTES, 2001, PRQ PADUAN - 12080-700 - TAUBATE/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência para que inclua na relação de credores, o valor atualizado do crédito do reclamante abaixo descrito, e com cópia anexa, para as providências que se fizerem necessárias, , referente ao processo Vosso nº 2009.026116 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Quantias atualizadas até 31/08/2010 (inclusive):

Principal	R\$	5.772,57	- Juros	R\$	456,03
Multa de 50%	R\$	11.545,23	- Juros	R\$	
		-			
Total da Execução	R\$	17.773,88			

ANDREIA DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Excelentíssimo Senhor Doutor
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE TAUBATÉ-SP

TJSP 625 TBT 31082010/30 1 06 0138620-60



3.740
[Handwritten signature]

Processo: 38300-67.2006-RT

RECTE: Inaldo Azevedo Pereira
 CPF: 209.902.238-09
RECDA: Pelzer System Ltda.
 CNPJ: 00.841.448/0001-38

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL

Valor a ser Corrigido (04/01/2010)	R\$	5.750,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,003924720
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2010)	R\$	5.772,57
Valor Apurado de Juros (05/01/2010 7.90 %)	R\$	456,03
Valor Total Atualizado	R\$	6.228,60

MULTA 50%

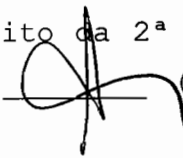
Valor a ser Corrigido (04/01/2010)	R\$	11.500,10
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,003924720
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2010)	R\$	11.545,23
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	11.545,23

Total = R\$ 17.773,83 (31/08/2010)

Observações:

 David Ribeiro e Silva
 Técnico Judiciário

Conclusão

Eu, Diretor de Divisão abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Dr. João Carlos Germano, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Taubaté, 22 de outubro de 2010. Dir. Div.:  (Ivan Eneias de Andrade - matr. nº 93.993).

Proc. nº 1.279/09

Vistos.

Fls. 3.708: atenda-se, informando o nome e endereço do administrador. No mais, sobre o pedido de reserva de numerário referente a crédito trabalhista, manifeste-se a recuperanda, o administrador judicial e o Ministério Público.

Fls. 3.709, 3.710/3.712 e 3.713/3.719: defiro, expedindo-se os respectivos mandados de levantamento da 1ª parcela, observando-se as importâncias mencionadas pelo Administrador Judicial a fls. 3.551/2.555 e pela Volkswagen do Brasil a fls. 3.623/3.631, que se referem ao depósito judicial (fls. 3.544), inclusive quanto ao pedido de fls. 3.558.


Fls. 3.720/3.737: ciência às partes e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades referente ao mês de agosto/2010, apresentado pelo administrador judicial.

Fls. 3.739/3.740: sobre o pedido de inclusão na relação de credores referente a crédito trabalhista, manifeste-se a recuperanda, o administrador judicial e o Ministério Público.

Por fim, fica desde já autorizado por parte dos credores mencionados a fls. 3.551/2.555 e 3.623/3.631, o levantamento das importâncias lá mencionadas, referente à 1ª parcela do acordo homologado em assembléia e que foram objeto do depósito judicial a fls. 3.544, com a observação de que o pedido deverá ser feito por procurador devidamente constituído nos autos, ou pela própria parte, com a juntada de documentação necessária para tanto.

Int.

Taubaté, 22 de outubro de 2010.


João Carlos Germano
Juiz de Direito

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei
à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.
Despacho /r.Sentença /Ato de fls.
3.741, para intimação das partes.

Taubaté, 26 / 10 / 2010.

Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente Matr. 94002-5

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a)
despacho/sentença de fls. 3741
foi disponibilizado no Diário da Justiça
Eletrônico em 24 / 10 / 2010. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil
subseqüente à data acima mencionada.
Taubaté, 27 de outubro de 2010.

Denise Maria dos Santos Silva
Escr. matr. 94.002-5

3.742

RECEBIMENTO

Em 22 de outubro de 2010, recebi estes em autos em Cartório.

Eu, ~~_____~~ (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão - matr. nº 93.993), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté
R JOSE LICURGO INDIANI, s/nº - JARDIM MARIA AUGUSTA- Taubaté/SP - CEP:
12070-070 - 3633-5556 Ramal 5004 - Fax: 3633-5556 Ramal 5200

3743
f

Processo nº: 625.01.2009.027798-9/000000-000

Ordem nº: 1279/2009

Ação: Recuperação Judicial

Autor: MARPELZER PLASTICS LTDA

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 22 de outubro de 2010.

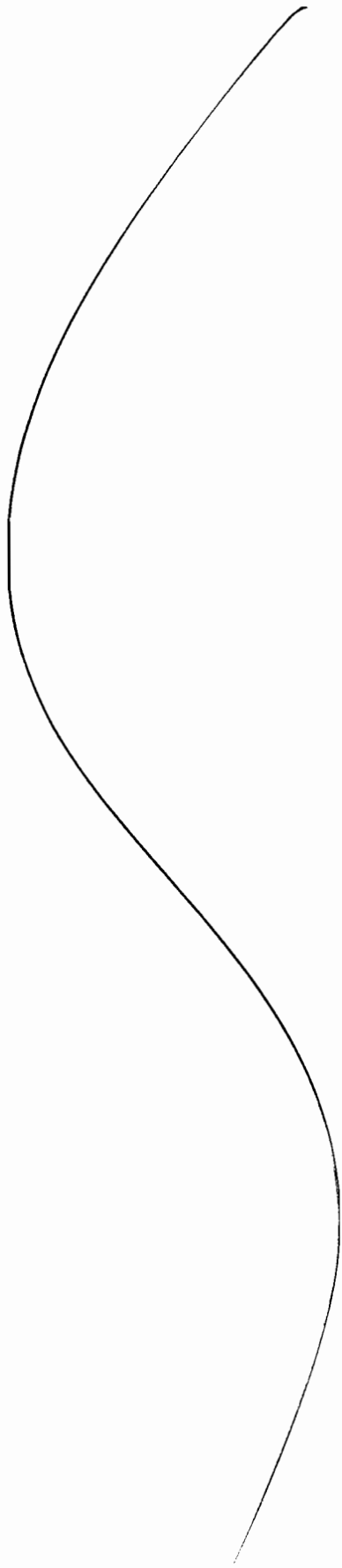
Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, atendendo ao solicitado no ofício 322/2010 (vosso), datado de 16/08/2010, informo a Vossa Excelência que o administrador Judicial compromissado nos autos é "Capital Consultoria e Assessoria Ltda", com sede à Rua Silvia, nº 110- conjunto 52- Bela Vista, São Paulo-SP.

Atenciosamente.

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz(a) de Direito

A(o)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da
1ª Vara do Trabalho de Taubaté
Avenida Brig. José Vicente Faria Lima, 896- VI São José
TAUBATÉ- SP
Cep 12070-000



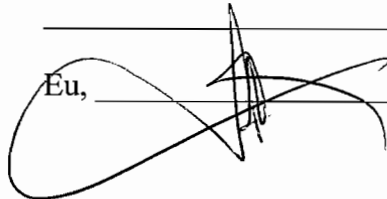
JUNTADA

Em 25 de outubro de 2010

junto a estes autos as petições

_____ que segue (m)

Eu, _____ Escrevente subscrevi.





3745
X

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

16-997190-2
TJSP 025 TPI 22/10/2010 14:20:11

Proc. nº 1279/2009

MARCELZER PLASTICS LTDA. – Em Recuperação Judicial, por sua advogada que abaixo subscreve, nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso balancete referente ao mês de setembro de 2010.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 22 de outubro de 2010.


Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga
OAB/SP 207.518-B



(Em Reais)

Balanco Patrimonial encerrado em

	2008	2009	set/10	2008	2009	set/10
ATIVO						
Ativo Circulante						
Caixa e Bancos	1.095.409,01	1.036.480,16	894.884,63	66.800,86	1.063.069,34	20.310,15
Contas a Receber	3.165.016,75	19.096.457,23	13.280.170,03	12.010.029,06	25.932.171,97	35.122.270,85
(-)Adiantamento Clientes	(1.634.348,62)	(5.931.004,47)	(5.217.622,86)	0,00	0,00	(12.397.453,08)
Outros Créditos	913.506,10	9.334.960,92	961.980,39	4.137.597,56	12.097.502,07	655.785,04
Impostos a Recuperar	679.220,65	1.301.925,13	2.938.381,29	119.916,96	0,00	0,00
Estoques	7.807.108,98	12.757.292,51	19.121.126,76	2.309.440,64	1.973.548,09	403.284,98
Despesas Antecipadas	297.896,45	300.932,68	295.103,81	3.706.192,54	5.503.824,85	9.988.104,05
Total do Ativo Circulante	12.323.809,32	37.897.044,16	32.274.024,05	22.349.977,62	46.570.116,32	33.792.301,99

PASSIVO

Passivo Circulante						
Emprestimos Nacionais						
Fornecedores Nacionais	18.792.762,39	19.775.619,15	21.679.083,41	121.013.618,48	137.420.236,52	150.841.662,30
(-)Adiantamento Fornecedor	89.910.615,72	92.290.809,24	91.852.030,02	1.115.516,49	1.051.403,40	1.020.566,76
Obrigações Trabalhistas	206.710,68	111.687,67	111.687,67	0,00	0,00	17.450.219,71
Obrigações trabalhistas Parcelad	7.240.305,28	2.611.223,82	8.586.924,83	3.121.219,44	1.730.802,07	832.709,81
Outras Contas a Pagar	402.207,72	402.207,72	402.207,72	5.159.534,48	27.281.564,02	26.684.692,98
Provisões	80.000,04	80.000,04	80.000,04	53.555.515,11	39.352.484,39	35.858.115,37
Partes Relacionadas - Ext	3.579.121,91	3.644.152,11	4.911.994,41	1.583.498,96	3.336.951,16	3.336.951,16
Partes Relacionadas - Nac	46.961.620,76	47.624.902,14	48.485.634,09	4.868.636,77	4.371.725,76	4.371.725,76
Impostos Parcelados	(30.757.280,86)	(33.378.808,61)	(35.143.054,85)	139.903,12	19.986,16	19.986,16
Obrigações Trabalhistas Parc				56.185.075,84	67.183.654,07	72.104.858,54
Provisões				0,00	0,00	1.782.172,72
Receitas Diferidas						
Total Passivo Não Circulante	136.416.063,64	133.161.793,28	140.966.507,34	246.742.518,69	281.748.807,55	314.303.661,27

Patrimonio Liquido

Capital Social				6.684.000,00	6.684.000,00	6.684.000,00
Resultado Acumulado				(127.036.623,35)	(163.944.086,43)	(166.315.796,15)
Resultado do Exercício				0,00	0,00	(15.223.635,72)
Total do Patrimonio Liquido	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39	(120.352.623,35)	(157.260.086,43)	(174.855.431,87)
Total do Ativo	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39



MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

Balancete findo 31 de Setembro de 2010

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	894.884,63
Contas a Receber	13.280.170,03
Adiantamento de Clientes	(5.217.622,86)
Outros Créditos	961.980,39
Impostos a Compensar	2.938.381,29
Estoques	19.121.126,76
Despesas Antecipadas	295.103,81

Total Ativo Circulante 32.274.024,05

Ativo não Circulante

Partes Relacionadas Nacion	21.679.083,41
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	111.687,67
Dep. Restituíveis e Val. V	8.586.924,83
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	80.000,04
Desenvolvimento de Projeto	4.911.994,41
Imobilizado	48.485.634,09
Depreciação Acumulada	(35.143.054,85)

Total Ativo não Circulante 140.966.507,34

TOTAL DO ATIVO 173.240.531,39

PASSIVO

Passivo Circulante

Emprést/Financto - Naciona	20.310,15
Fornecedores - Nacionais	35.122.270,85
(-)Adiantamento Fornecedor	(12.397.453,08)
Obrigações Trabalhistas	655.785,04
Obrigaçao Trab. Parcelado	0,00
Outras Contas a Pagar	403.284,98
Provisões	9.988.104,05

Total do Circulante 33.792.301,99

Passivo não Circulante

Impostos a Recolher	150.841.662,30
Impostos Parcelados	1.020.566,76
Encargos Sociais	17.450.219,71
Emprest/Financto - Naciona	832.709,81
Contas a Pagar - Nacionais	26.684.692,98
Partes Relacionadas Exteri	35.858.115,37
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Impostos Parcelados	4.371.725,76
Obrigações Trabalhistas Pa	19.986,16
Provisões.	72.104.858,54
Receitas Diferidas	1.782.172,72

Total Passivo não Circulante 314.303.661,27

Patrimônio Líquido

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(166.315.796,15)
Resultados do Exercício	(15.223.635,72)

Total do Patrimônio Líquido (174.855.431,87)

TOTAL DO PASSIVO 173.240.531,39

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

Carlos Theodoro
Contador
CRC 1SP143595/O-6

3747
X



MARC PELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINDO 31 DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA BRUTA DE VENDAS	98.193.866,32
Dedução de vendas	(26.630.026,72)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	71.563.839,60
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(67.585.000,75)
LUCRO BRUTO	3.978.838,85
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(8.177.497,35)
Despesas Comerciais	(8.715.789,91)
Despesas de Engenharia	121,51
Despesas Ind. Indiretas	13.508,33
Despesas Ind. Diretas	(22.502,98)
Total de Desp/Rec. Operacionais	(16.902.160,40)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.923.321,55)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(9.636.674,59)
Receitas Financeiras	71.505,89
Varição Cambial	4.294.919,28
Outras Operacionais	1.085.485,17
Total de Desp Rec. Financeiras	(4.184.764,25)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(17.108.085,80)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	56.666,75
Outras Não Operacionais	1.827.783,33
Total Desp/Rec. Não Operacionais	1.884.450,08
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(15.223.635,72)
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.223.635,72)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF Nº 755.705.218-87

Carlos Theodoro
Contador
CRC 1SP143595/O-6

3748
7

Duarte Vaz Pacheco do Canto Castro
Walter Duarte Peixoto
Pedro Jorge da Costa Cury
Luiz Vicente de Carvalho
Vera Lucia de Paiva Cicarino
Antonio Carlos Aguiar
José Ricardo de Bastos Martins
Milton Fontes
José Alcides Montes Filho
Marcel Tadeu M. A. da Silva
André Villac Polinesio

Gislaine Lisboa Santos
Victor Penitente Trevizan
Eliane Rodrigues Gonçalves Durães
Glaucio Pellegrino Grottoli
Edvair Bogiani Junior
Victor Menezes Lopes Gomes
Priscila Helena Viola
João Paulo Cornélio Costa
Priscila Grazielle Stocco
Patricia de Carvalho Mélega
Felipe Brandão Dália Torre
Ricardo Trajano Valente
Jessica Mendes da Silva
Alexandre Lessmann Buttazzi
Renata Cintra de Mesquita
Maria Dúnia Paloma Yañes Opic
Bruna Basilio de Moraes Silva
Caroline Águeda Peres
Diogo Verdi Roveri
Claudia Soares Garcia
Roberto de Marino Oliveira
Viviane Granda
André Camargo
Victor Mosna Tocnon
Poliana Banqueri da Silva
Ricardo Coelho de Ramos
Tiago Henrique dos Santos
Kátia Cristina da Silva Dias
Ana Carolina Fazia Castagna
Suelen Cristina Pompilio Melo
Caio Fogagnoli Paschoa
Mayara Penteado Petruso

Karen Rossi Florindo
Pedro Carlos Andrade da Silva
Rafael Nunes Benites
Fernando Cavallaro Cruz
Beatriz Pagano Sartori
Túlio Schlechta Portella
Rodrigo Lopes Ferreira
Marcelo Araujo Hamada
Adilson Santana da Silva
Tais Budai
Heloisa Leone Silva dos Santos
Meriane Alves Lima
Bruna Ribeiro da Silva
Tulio Bertolino Zucca Donaire
Danilo Ramos Florêncio da Silva

Marília:
Ricardo José Sabaraense
Sebastião Mesquita Neto
Francine Gutierrez Morro

Associados:
Luiz Carlos Alves da Silva
José Eduardo Pinto Ferraz

Nova York – U.S.A.:
Marcos Vinícius Ribeiro Roppa
Carolina Giesbrecht Forte Korbagg

Parcerias Internacionais:
Nova York – U.S.A.:
Stairs Dillenbeck Finley
Stanley T. Stairs

Campinas:
Fábio Garuti Marques
Orestes Antonio N. Rebuá Filho
Juliana Francisco Fagundes de Almeida
Marcela Magalhães de Lima
Juliana Silva de Moraes
Livia Rotundo da Silva
Luiz Rogério do Prado
Cibele Souza da Silva
Fernanda Chaib de Souza Coelho
Isabela Lech de Camargo

Maria Ferdinando Pardini
de Seto
Vitor Boronat Carbonés Kikunaga
Luiz Roberto Torres
Fábio Alexandre Lunardini
Rodrigo Giordano de Castro
Rafael Villac Vicente de Carvalho
Carlos Eduardo Dantas Costa
Ana Luisa Porto Borges
Eleonora Maria Werner Pellicciotti
Lisandra Melo de Souza
Juliana Mantuano de Meneses
Piero Monteiro Quintanilha
Fabio Martins Di Jorge
Gabriel Neder De Donato
Maria Gabriela Cesar Villac
Paloma Perez Ramalheiro
Patricia Rose Haudenschild Dias
Luciana Paula Vaz de Carvalho

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

1279/09

Processo n. 625.01.2009.027798-9

A.RAYMOND DO BRASIL LTDA., já devidamente qualificada, por sua advogada infra assinada, nos autos da **Recuperação Judicial de MARCPELZER PLASTICS LTDA.,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de guia de levantamento, do valor devido a esta credora em nome desta petionaria.

Termos em que

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2010.

Juliana Mantuano de Meneses
OAB/SP 271.559

Rua Mário Amaral, 205 - 04002-020 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3218 8455 - Fax: (11) 3218 8496 / 3051 5696
Rua Conceição, 233 - 2º andar - sala 211 - 13010-916 -Campinas -SP - Brasil -Tel.: (19) 3234 8155 - Fax: (19) 3233 6690
Rua Sete de Setembro, 840 - B. Alto Cafezal - 17502-020 - Marília - SP -Brasil - Tel.Fax: (14) 3301 8888 / 3301 8840
200 Park Avenue South - suite 505/511 - Nova York, NY 10003 - E.U.A. - Tel.: +1 212 697 2700 - Fax: +1 212 687 3523
website: www.peixotoecury.com.br - e-mail: peixotoecury@peixotoecury.com.br

"Membro do "State Capital Global Law Firm Group", atuando com independência sem a prática conjunta do direito"

TJSP 625 III 221020104630 2 06 0167709-2

SUBSTABELECIMENTO

Autor(a): _____

Ré(u): _____

Processo nº : _____

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, sem reservas, nas pessoas de, **Ney Martins Gaspar**, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 30.370 e no CPF/MF sob o nº 098.426.408-68, **Luís Roberto Torres**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 144.312 e no CPF/MF sob o nº 099.894.658-35, **Rafael Villac Vicente de Carvalho**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 235.126 e no CPF/MF sob o nº 224.203.338-70, **Rodrigo Giordano de Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP nº 207.616 e no CPF/MF sob o nº 280.833.628-40, **Marcos Vinícius Ribeiro Roppa**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP 250.225 e no CPF/MF sob o nº 305.451.978-30, **Eleonora Maria Werner Pellicciotti**, brasileira, casada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 225.424 e no CPF/MF sob o nº 221.266.708-64, **Fabio Martins Di Jorge**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 236.562 e no CPF/MF sob o nº 302.818.218-10, **Juliana Mantuano de Meneses**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 271.559 e no CPF/MF nº 315.343.668-14, **Gislaine Lisboa Santos**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 264.194 e no CPF/MF nº 300.767.958-37, **Victor Peninente Trevizan**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 285.844 e no CPF/MF nº 314.877.608-92, **Alexandre Lessmann Buttazzi**, brasileiro, casado, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 154.191 e no CPF/MF nº 136.862.118-07, **Caroline Águeda Peres**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 299.832 e no CPF/MF nº 227.139.088-50, **Diogo Verdi Roveri**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 299.602 e no CPF/MF sob o nº 310.314.758-93 e **Viviane Granda**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 297.683 e no CPF/MF sob o nº 315.809.038-43 todos advogados, **Katia Cristina da Silva Dias** (RG nº 40.806.199-6 e OAB/SP 173.125-E), **Rafael Nunes Benites** (RG nº 30.402.367-X e OAB/SP 181.573-E), **Caio Fogagnoli Paschoa**, (RG 43.948.085-1 e OAB/SP 181.012-E), e **Rodrigo Lopes Ferreira**, (RG 45.870.945-1 e OAB/SP 182.587-E), solteiros, brasileiros, estagiários de Direito membros do Escritório Peixoto e Cury Advogados S.C., registrados sob o nº 17, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Mário Amaral, 205 - Paraíso, os poderes que me foram conferidos, constantes da procuração de fls., podendo os substabelecidos praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.


Ana Luisa Porto Borges

OAB/SP nº 135.447

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - Estado de São Paulo.

Processo Nº: 1279/2009
Ação: Recuperação Judicial

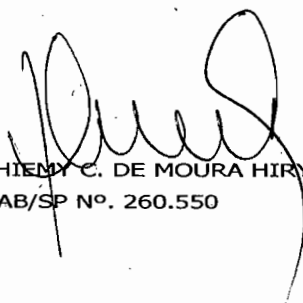
UNIMED DE TAUBATÉ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já devidamente qualificado nos autos do processo supracitado, por intermédio de seus advogados e procuradores judiciais que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer o quanto segue:

- 1- Requer a petionária que seja feito o depósito em conta corrente das parcelas vincendas referente ao seu crédito reiterando as informações prestadas as fls. 3649.
- 2- Em tempo, requer a confecção da guia dos valores depositados as fls. no valor de R\$ 103.945,12 (cento e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), em nome da patrona Thiemy Cursino de Moura Hirye, OAB nº 260550.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 22 de outubro de 2010.

MARCIO A. EBRAM VILELA
OAB/SP Nº. 112.922


THIEMY C. DE MOURA HIRYE
OAB/SP Nº. 260.550

JJSP 625 INT 22102010174 2 06 0167910-6E

EBRAM VILELA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

3649
L

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - Estado de São Paulo.

Processo nº. 625.01.2009.027798-9 / 1279/2009

0157224-50

UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO já devidamente qualificado nos autos do processo supracitado, por seus advogados e procuradores judiciais que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, prestar as informações bancárias desta credora objetivando assim os recebimentos das parcelas futuras, decorrentes do pagamento parcelado da dívida:

UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ 45.171.402/0001-97
Banco Real SA 356
Agência: 0330
Conta corrente: 7704376-6

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 20 de setembro de 2010.

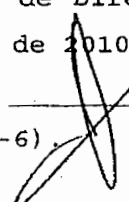
MARCIO ANTONIO EBRAM VILELA
OAB/SP 112.922

THIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE
OAB/SP 260.550

3759
3700
fe

Conclusão

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. João Carlos Germano. Taubaté, 8 de outubro de 2010.

Escr.:  (Rodrigo Almeida Moreira - matrícula nº 353.970-6).

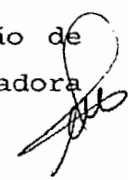
Processo nº 1.279/09

Vistos.

Fls. 3.187/3.190; 3.191/3.193; 3.196/3.204; 3.205; 3.207; 3.215; 3.217; 3.218/3.220; 3.226; fls. 3.338/3.342; 3.343; 3.344/3.345; 3.346/3.364; 3.373; 3.374; 3.375/3.395; 3.402/3.406; 3.407/3.412; 3.413/3.422; 3.509/3.514; 3.515/3.518; 3.534/3.542; 3.543; 3.545/3.550; 3.647; 3.649/3.690; 3.691/3.699: ciente. Tendo em vista o teor do plano de recuperação homologado, dê-se ciência à recuperanda e à empresa Volkswagen, para quem, por meio de advogado, deverá ser encaminhada relação contendo o nome dos credores que informaram ao juízo os dados bancários para depósito, como resultou deliberado na assembléia que aprovou o plano de recuperação. Observo que a Serventia deverá, ainda, lançar no sistema os dados das credoras que comprovaram regular representação processual para que, doravante, sejam intimados dos atos processuais.

Fls. 3.208/3.214 e 3.609/3.612: ciência às partes, incluindo o Ministério Público e a Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente aos meses de junho, julho e agosto, apresentados pela recuperanda.

Fls. 3.396/3.401: ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público.

Fls. 3.423: sobre o pedido da recuperanda de alienação de bens móveis formulado pela recuperanda manifesta-se a Administradora 

3754
3703
fls

Fls. 3.623/3.646: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 195.326,54, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial na relação publicada em 4.5.2010 e obrigação fixada no plano de Recuperação Judicial que, segundo afirma, foi integralmente cumprida

Fls. 3.648: ciente. Dê-se ciência para manifestação à recuperanda e à Administradora judicial acerca da comunicação feita pela credora Equip'água Limitada de que não recebeu o valor que lhe é devido e conforme constou do plano de recuperação aprovado.

Int.

Taubaté, 8 de outubro de 2010.

J. Germano
João Carlos Germano
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em 13 de 10 de 2010
Recebi estes autos em

Escr. subsc

3455
3701
fe

Judicial e, a seguir, o Ministério Público, dando-se ciência às partes sobre o pedido.

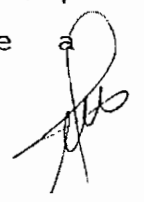
Fls. 3.432/3.508: sobre o pedido da recuperanda de exclusão de restrições constantes no Serasa e em Cartórios de Protesto relativos a débitos que estão incluídos no processo de recuperação judicial manifeste-se a Administradora Judicial, e, a seguir, o Ministério Público, dando-se ciência às partes sobre o pedido.

Fls. 3.221: sobre o pedido de reserva de numerário referente a acordo entabulado pela recuperanda com funcionário (crédito trabalhista) manifeste-se a recuperanda, o administrador judicial e o Ministério Público, tornando conclusos a seguir.

Fls. 3.222/3.224: ciência às partes da relação de credores que apresentaram os dados bancários e que foi encaminhada para a Volkswagen pela Serventia nos termos da deliberação de fls. 3.181/3.182.

Fls. 3.253/3.256: acolho as ponderações da Administradora Judicial para o fim de determinar que as empresas Pelzer da Bahia Ltda e Pelzer Sistemas do Brasil, que formularam o pedido de fls. 3.035/3.163, e, em seguida, a recuperanda, prestem os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial; após, abra-se nova vista à Administradora, e, a seguir, ao Ministério Público, tornando conclusos.

Outrossim, como medida acautelatória, que se afigura conveniente no caso concreto, defiro o pedido da Administradora Judicial de expedição de ordem de constatação a ser realizada nas sete máquinas constantes dos contratos acostados aos autos e que se encontram na sede da empresa Pelzer Sistemas do Brasil Ltda, situada na BR 290, KM 67, s/nº, Cruzeiro, município de Gravataí/Rs. Depreque-se a realização da diligência.



3756
3702
fca

Fls. 3.257/3.337 e 3.560/3.608: ciência às partes, à recuperanda e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades da recuperanda referente ao meses de junho e julho apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 3.367/3.372: sobre o pedido da credora Transportes Rodoviários Teixeira Varejão de sua inclusão no rol de credores na recuperação judicial manifeste-se a recuperanda, a Administradora Judicial e o Ministério Público; após, tornem conclusos.

Fls. 3.544: ciência às partes do depósito efetuado nos autos pela recuperanda.


Fls. 3.551/3.555: ciente. Dê-se ciência às partes, à recuperanda e ao Ministério Público acerca da relação de credores e os valores dos créditos para os quais a recuperanda efetuará o pagamento por meio de depósito nos autos.


Fls. 3.556/3.557: ciente. Ciência às partes acerca da informação prestada pela Administradora Judicial que não tem qualquer relação com a empresa Capital Assessoria e Consultoria que vem sendo mencionada em matérias veiculadas nos meios de comunicação

Fls. 3.558: ciente. Anote-se para observação oportuna.

Fls. 3.613/3.615: sobre o pedido da credora Basell de esclarecimentos acerca do pagamento do crédito em caso de acolhimento de impugnação manifeste-se a recuperanda, a Administradora Judicial e, a seguir, o Ministério Público, tornando conclusos após.

Fls. 3.616: ciente. Anote-se.



3458




PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 583/2010		Fórum		Data de Emissão		Data de Expedição	
Comarca de Taubaté -X-		Fórum da Comarca de Taubaté -X-		25/10/2010 -X-			
Vara		Ofício		Processo/Ano			
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-		2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		1279/2009 -X-			
Ao		Agência		0076-0 -X-			
Banco do Brasil S.A. -X-		Guia de Recolhimento Número		1 -X-		Data do Depósito	
2800109045356 -X-		1 -X-		08/09/2010 -X-			
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação		CPF/CNPJ			
DUMAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA -X-		N/C -X-		61.170.676/0004-60 -X-			
Nome do Procurador		Nº OAB		Procuração(fis. dos autos)		Valor de Direito a Retirar	
ALEXANDRE FERRI -X-		263316 -X-		3.712 -X-		645,32 -X-	
Conta em Nome de / Partes		MARPELZER PLASTICS LTDA -X-		Valor Total Retirado			
Saldo consultado antecipadamente conforme officio resposta Banco do Brasil S.A. Nº		-X-					
Observações							
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA. COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO -X-							
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial							
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente		Assinatura	
Nome		Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-		Assinatura			
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Matricula: 93.993 -X-		Identidade:			

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

DONEED TINDYCTADIA

1ª Via

3458
d



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 584/2010

Comarca	Comarca de Taubaté -X-	Fórum	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	25/10/2010 -X-	Data de Expedição	
Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano	1279/2009 -X-		
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-	Agência	0076-0 -X-				
Conta Número	2800109045356 -X-	Guia de Recolhimento Número	1 -X-	CPF/CNPJ	01.366.003/0001-06 -X-	Data do Depósito	08/09/2010 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	CORMIX TINTAS LTDA -X-	Documento de Identificação	N/C -X-	Procuração/fts. dos autos)	3.715 -X-	Valor de Direito a Retirar	4.670,40 -X-
Nome do Procurador	ANTONIO JARBAS GONÇALVES DIAS -X-	Nº OAB	89.566 -X-	Valor Total Retirado			
Conta em Nome de / Partes	MARPELZER PLASTICS LTDA -X-						
Observações	Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-						
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO -X-							
Levantamento Pretendido	() Imediato						
	() No dia da conta Judicial						
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura	Recebi o valor do presente	Assinatura		
Nome	Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-		Assinatura				
	Matrícula: 93.993 -X-		Identidade:				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

DONEE HINDIÁDIA

1ª Via

Retirar a ORIGINAL
[Signature] 17343537-3
12/11/2010

3259
f



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 585/2010			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	25/10/2010 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/2009 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
2800109045356 -X-	1 -X-		08/09/2010 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
UNIMED DE TAUBATÉ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-	N/C -X-	45.171.402/0001-97 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração (fis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
THEIMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-	260.550 -X-	3690 -X-	8.662,09 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO -X-		
Levantamento Pretendido	() Imediato		
	() No dia da conta Judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
			Recebi o valor do presente
Nome	Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93.993 -X-	Identidade:	

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

DONEC TITUCIÁRIO

1ª Via

*Retirado
01/10/10
Theimy Hirye
08/09/10
260.550*

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 586/2010

Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 26/10/2010 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1279/2009 -X-	
AO Banco do Brasil S.A. -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-	Agência 0076-0 -X-	Data do Depósito 08/09/2010 -X-
Conta Número 2800109045356 -X-	Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 01.144.384/0001-89 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-	Nº OAB 271.559 -X-	Procuração(fls. dos autos) 2.261 -X-	Valor de Direito a Retirar 1.319,01 -X-
Nome do Procurador JULIANA MANTUANO DE MENESES -X-			Valor Total Retirado
Conta em Nome de / Partes MARCELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	Assinatura
Nome JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matrícula: 93993 -X-		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

1ª Via

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 586/2010

Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 26/10/2010 -X-	Data de Expedição
Retirar: Marcelb Araujo Hamada RG: 30.659.242-3			

3.760

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

DIÇÃO



3.761
A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté
R JOSE LICURGO INDIANI, s/nº - JARDIM MARIA AUGUSTA- Taubaté/SP - CEP:
12070-070 - 3633-5556 Ramal 5004 - Fax: 3633-5556 Ramal 5200

Processo nº: 625.01.2009.027798-9/000000-000

Ordem nº: 1279/2009

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: MARCPELZER PLASTICS LTDA

:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vistas dos autos para:

(X) regularizar as credoras J.F. Industria e Comércio de Produtos Auto Adesivos Ltda e Sodexo do Brasil Comercial Ltda, em 15 dias, a representação processual.

(X) ciência às partes, incluindo o Ministério Público e a Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente ao mês de setembro apresentado pela recuperanda a fls. 3.745/3.747.

TAUBATÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2010. EU _____
subscrevi.

IVAN ENÉIAS DE ANDRADE, DIRETOR,

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei
à Imprensa Oficial, cópia do(a) r.
Despacho /r.Sentença /Ato de fls.
3761, para intimação das partes.

Taubaté, 26 / 10 / 2010.

[Handwritten signature]
Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente Matr. 94002-5

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a)
despacho/sentença de fls. 3761
foi disponibilizado no Diário da Justiça
Eletrônico em 27/10/2010. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil
subseqüente à data acima mencionada.
Taubaté, 27 de outubro de 2010.

[Handwritten signature]
Denise Maria dos Santos Silva
Escr. matr. 94.002-5

3.762
A



JUNTADA

Em 27 de 10 de 2010

Junto a estes autos a petição e documentos

_____ que segue (m)

Eu, _____ Escrevente subscrevi.

Ivan Eneias de Andrade
Diretor de Divisão
Matr. 93.993

Taubaté, 26 de Outubro de 2010.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

Processo 1279/09

Ofício referente à recuperação judicial da Marcpelzer Plastics Ltda

A Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ 64.604.531/0001-76, substabelecida na Rua Vera Vasconcelos Silva, nº 501, Distrito Industrial do Una, Taubaté, vem pela presente, requerer levantamento da importância depositada em juízo, na pessoa do sócio Sr. Silvio Silva CPF 509.009.868-91, RG 4.612628.
Sem mais para o momento subscrevemo-nos..

Atenciosamente



Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
197157/05-1

3.764
A



**ALTERAÇÃO CONTRATO
DA EMPRESA**

MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

SILVIO SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal, empresário, portador do RG 4.612.628 SSP-SP e CPF 509.009.868-91, e

ANITA CAMILLO SILVA, brasileira, casada no regime de comunhão universal, empresária, portadora do RG 6.275.018 SSP-SP e CPF 170.686.568-62, ambos residentes e domiciliados a Rua Equador, 340, Jardim das Nações, CEP 12030-470, na cidade de Taubaté - SP., únicos sócios da empresa MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, estabelecida a Rua D, nº 501, Bairro do Una, CEP 12071-000, na cidade de Taubaté - SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.604.531/0001-76, com registro na JUCESP sob nº 35209634978 em 14.09.1990, resolvem alterar o contrato social como segue:

I - Re-ratificar o instrumento de alteração registrado na JUCESP sob nº 200.131/96-5 em 12/11/1996, cujo CEP 12.071-000, está incorreto, assim, corrige-se o endereço da empresa para Rua D, nº 501, Bairro do Una, CEP 12071-740, na cidade de Taubaté - SP.

II - Alterar o objeto social para fabricação de filmes tubulares de plásticos laminados e sacos em geral.

A vista das modificações acima e em cumprimento à Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do novo código civil, é alterado o contrato social consolidando-o com a seguinte redação:

I - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social fabricação de filmes tubulares de plásticos laminados e sacos em geral.

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua D, nº 501, Bairro do Una, CEP 12071-740, na cidade de Taubaté - SP.

Parágrafo único - sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, fixando o respectivo capital, destacando da matriz.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

FACESP - TAUBATÉ

1ª Cart. Reg. Civil de Taubaté
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia xerográfica conforme original, em cumprimento da Lei nº 11.042, de 1998, em Taubaté, em 14/05/2005.
Michele Aparecida Moreira de Silveira
1182AA862413



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO

3765
A

V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

SILVIO SILVA	30.000	quotas	R\$ 7.500,00
ANITA CAMILLO SILVA	<u>30.000</u>	quotas	<u>R\$ 7.500,00</u>
Total	60.000		R\$ 15.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas

VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio SILVIO SILVA, com poderes e atribuições de gerenciamento operacional e financeiro da empresa, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único - Na movimentação bancária da empresa, quanto a emissão de cheques, o administrador assinará isoladamente, podendo, porém, através de um instrumento particular, sem a necessidade de alteração deste contrato, delegar a outro sócio, também, essa responsabilidade.

VII - PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos ou suportados pelos sócios nas proporções das quotas de capital de cada um.

Parágrafo único - A sociedade poderá distribuir adiantamentos de lucros aos sócios no decurso do exercício social.

IX - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

X - SAÍDA DE SÓCIO

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de 60 dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

§ 1º - A empresa será submetida a uma avaliação econômico-financeira para a determinação de seu valor.

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

10 Cont. Ser. Civil de Santos
AUTENTICADO
Autentico e presente copia
originais a este Tabelião
Tabelião 02 31-2207
Em 02/05/2007
Richele Gasparista Moraes da Silva
Tábil do presente com a sua autenticidade



Handwritten signatures and initials on the right margin.

3766
A

E.R. - JUCESP - S. L. Campos

§ 2º - Os valores a serem pagos, ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, e também os prazos, serão negociados quando da ocorrência do fato.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em quaisquer aspectos por deliberação dos sócios.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos omissos aplicar-se-a a legislação vigente no país.

XIII - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - FORO

Os sócios de comum acordo elegem o foro da comarca de Taubaté SP, para dirimir quaisquer dúvida ou contestações que por ventura venham a surgir na aplicação do presente contrato.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores a cumprirem o estipulado neste contrato.

Taubaté, 13 de dezembro de 2004

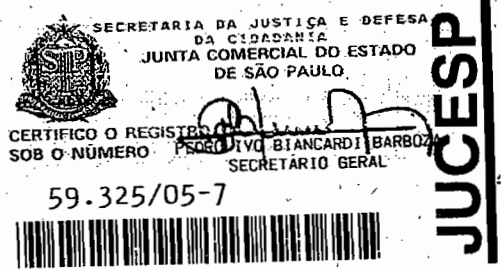
SILVIO SILVA

Testemunhas:

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
RG 3.712.087 - SSP-SP

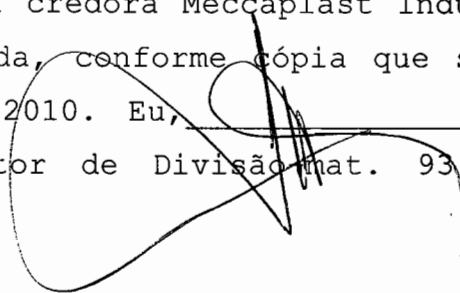
ANITA CAMILLO SILVA

LEANDRO CAMILLO SILVA
RG/26.549.266-X - SSP-SP



Autenticado e registrado em Taubaté, SP, em 13 de dezembro de 2004, às 14h30m, em 03 vias de igual teor e conteúdo, em presença de duas testemunhas, a qual foi lida e aprovada. O presente documento é uma cópia autenticada e registrada.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a deliberação de fls. 3.741 e o requerimento de fls. 3.763, expedi mandado de levantamento em favor da credora Meccaplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, conforme cópia que segue. Taubaté 27 de outubro de 2010. Eu,  (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão Mat. 93.993), subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 590/2010

Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 27/10/2010 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1279/2009 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 0076-0 -X-	
Conta Número 2800109045356 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-		Data do Depósito 08/09/2010 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar SILVIO SILVA(REPR.DA MECAPLAST IND.COM.PLASTICOS LTDA) -	Documento de Identificação 4.612.628 -X-	CPF/CNPJ 509.009.868-91 -X-	
Nome do Procurador N/C -X-	Nº OAB N/C -X-	Procuração(fis. dos autos) N/C -X-	Valor de Direito a Retirar 6.194,25 -X-
Conta em Nome de / Partes MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matricula: 93993 -X-		Recebi o valor do presente
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

PRazo DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 1ª Via

PODER JUDICIÁRIO

Recebi, Aguis em 28/10/10.

3.768

3.769
JK

JUNTADA
Em 27 de 10 de 2010
junto a estes autos de processo
de
que segue(m).
Eu _____ Escr. subsc.
Ivan Eneas de Andrade
Diretor de Divisão
Matr. 93.993

18 preta

3.770
A

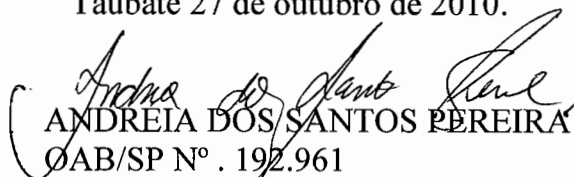
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02º
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ.**

Recuperação Judicial
Processo nº. 625.01.2009.027798/30
nº de ordem 1279/2009

JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por sua advogada infra-assinada nos autos da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA., ora em curso perante esta vara e r.cartório respectivo, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de mandato. (doc. anexo)

Termos em que, protesta pela juntada do instrumento de mandato original em 48 horas, requerendo desde já a expedição da guia de levantamento do depósito judicial efetuado pela Requerida às fls. 3553, 3630, a favor da Requerente, em nome da DRA. ANDRÉIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB/SP Nº. 192.961

Pede deferimento.
Taubaté 27 de outubro de 2010.

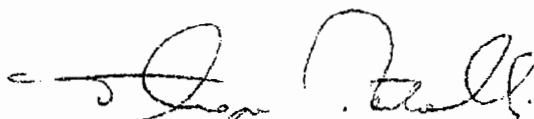

ANDRÉIA DOS SANTOS PEREIRA
OAB/SP Nº. 192.961

3.771
A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

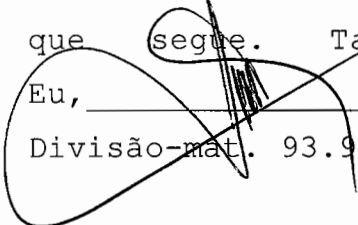
JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 03.445.212/0001-70, com sede na Rua Brumados de Minas, n. 366, Vila Alpina (SP), Cep. 03224-000, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados, **MARCONI HOLANDA MENDES**, inscrito na OAB/SP sob nº 111.301; **KATHIA KLEY SCHEER**, inscrita na OAB/SP sob nº 109.170; **ANDRÉIA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita na OAB/SP sob nº 192.961 e **VERA LÚCIA MARINHO DE SOUSA**, inscrita na OAB/SP sob nº 190.111; todos com escritório comercial nesta Capital à Rua Senador Feijó nº 29 – 1º Andar – Centro (SP) - Fone: (011) 3266-3874 e 3287-9725, a quem conferem os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, inclusive podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.



**JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTO
ADESIVOS LTDA.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a deliberação de fls. 3.741 e o requerimento de fls. 3.770, expedi mandado de levantamento em favor da credora J. F. Indústria e Comércio de Produtos Auto Adesivos Ltda., conforme cópia que segue. Taubaté 27 de outubro de 2010. Eu,  (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

9.773
A

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRazo DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 592/2010	
Comarca	Fórum
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-
Vara	Processo/Ano
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/2009 -X-
Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	0076-0 -X-
Conta Número	Data do Depósito
2800109045356 -X-	08/09/2010 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	CPF/CNPJ
J F INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA -X-	03.445.212/0001-70 -X-
Nome do Procurador	Valor de Direito a Retirar
ANDRÉIA DOS SANTOS PEREIRA -X-	21.445,58 -X-
Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
MARPELZER PLASTICS LTDA. -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-	
Observações	
AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-	
Levantamento Pretendido () Imediato	
() No dia da conta Judicial	
O(A) Juiz(a) de Direito	Recebi o valor do presente
O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data
Assinatura	Assinatura
Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura
Matrícula: 93993 -X-	Identidade:
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 1ª Via

PODER JUDICIÁRIO

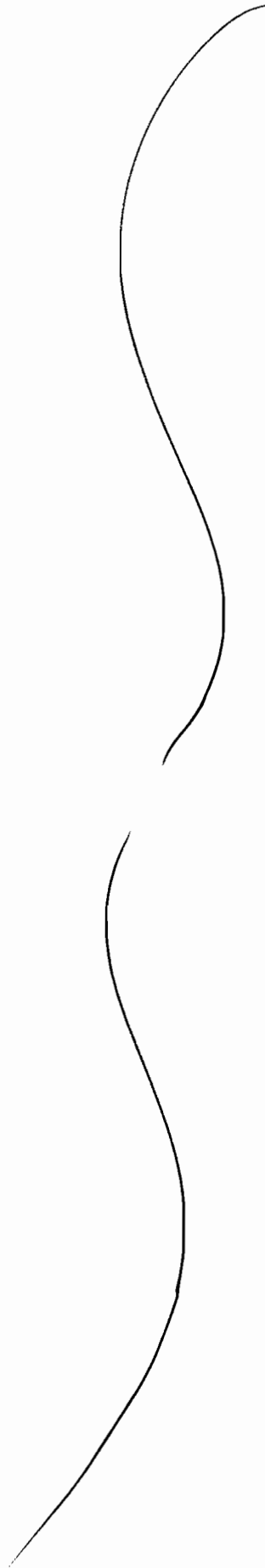
Retirei guias de levantamento em 27/10/2010
João Carlos Germano - OAB/SP nº 192.961

3774

An

~~3734~~

An



JUNTADA

Em 27 de 10 de 2010

junto a estes autos as petições e do-
documentos (FAX) que segue (m)

Eu,  Escrevente subscrevi.

3775
A
2795



**LIMA GONÇALVES JAMBOR
ROTENBERG & SILVEIRA BUENO
ADVOGADOS**

José Artur Lima Gonçalves
Miguel Carlos Alberto Jambor
Arthur Rotenberg
Edgard Silveira Bueno Filho
Olga Maria do Val
Márcio Severo Marques
Heloisa P. Arruda Camargo
Fernando A. M. Canhadar
Ronaldo de Souza N. Coimbra

Consultores
Prof. Geraldo Ataíba
(1936 - 1995*)
Lucia Valle Figueiredo
(1935 - 2009*)

Silvana Bussab Endres
Vera Lucia Krempel
Cristina Helken Setera
Arthur Brant de Carvalho
Maíra Levy Correa de Moraes
Tiago Ravazzi Ambrizzi
Vanessa Franca da Costa
Elaine A. de Almeida
Luiz Henrique Sapia Franco
Milena Douek
Andréia Alves da Silva
Bárbara Alves Soares

Debora Cristina de Souza
Mariana Gonçalves Davoli
Juliana Lauretti Sato
Marcos Michtem
Cesar Augusto de Aguiar Filho
André Luiz Machado Borges
Tiago José Agostini
Júlio Cesar C. Coccolichio
Abílio Osmar dos Santos
Bianca Dias de Fernandez
Carlos Eduardo de S. Chinzato
Livia Garcia Kerr do Amaral

Alan de Matos
Rubens de Souza Oliveira
Cassio Henrique Saito
Edsardo M. Young Lee
Lucas de Carvalho Guimarães
Vitorius Barbosa
Thiago Jorge Kuhl
Beatriz Medeiros N. Santos
Bruna Gallego Ribas
Ligia Helena P. R. M. Antoniazzi
José Humberto de S. Castro Filho
Bader Ushiki

Bruno Y. Franco de Godoy
Marina V. Jorge Silva
Renata Domingues Antonelli

Endereço
Av. Brig. Faria Lima, 1713
11º andar cep 01452 915
São Paulo SP Brasil
tel 55 11 3814 9477
fax 55 11 3815 4226
e-mail limalaw@limalaw.com.br
url http://www.limalaw.com.br

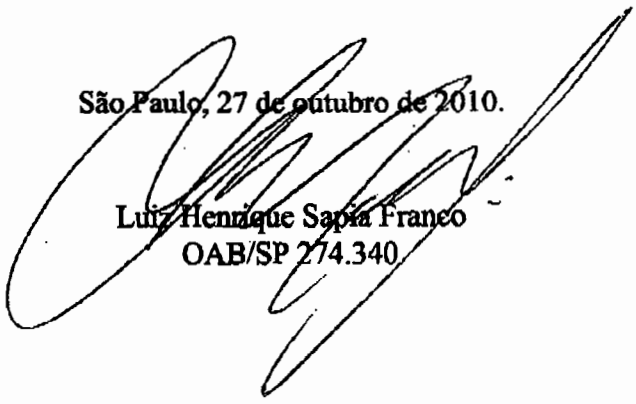
☎613/52

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

Processo n. 625.01.2009.027798-8 (1279/2009)

Diz SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., por seu advogado, nos autos da ação de recuperação judicial movida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., em atenção ao r. despacho de fls., que é a presente para requerer a juntada da procuração, do contrato social e do substabelecimento atualizados, apesar deles, smj, já terem sido juntados com a divergência de crédito apresentada pela peticionária.

São Paulo, 27 de outubro de 2010.


Luiz Henrique Sapia Franco
OAB/SP 274.340

3776 3770
A A

sodexo*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av João Dias, nº 24 – Santo Amaro – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.930.514/0001-35, representada pelo Sr. Ralph Moise Green, brasileiro, casado, portador do RG 6.189.456 e do CPF 939.430.168-20.

OUTORGADO: Arthur Rotenberg, Edgard Silveira Bueno Filho, Tiago Ravazzi Ambrizzi, Arthur Brant de Carvalho e Luiz Henrique Sapia Franco brasileiros, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 66.745, 26.548, 236.645, 196.755 e 274.340 e portadores, respectivamente, dos CPFs. nºs 029.398.998-27, 278.965.878-15, 224.474.638-04, 268.842.318-58 e 332.694.418-78, todos integrantes da sociedade Lima Gonçalves, Jambor, Rotenberg e Silveira Bueno - Advogados, inscrita na OAB sob nº 646, fls. 30/33 do Livro 05, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.713, 11º andar, São Paulo, S.P.

PODERES: Outorgam os poderes da cláusula "ad judicium" para o fim único e exclusivo de representar a Outorgante na recuperação judicial de MARCPELZER PLASTICS LTDA, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, perante qualquer Instância, Juízo, Órgão ou Tribunal, especificamente, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer em parte, os poderes que ora lhes são outorgados.

São Paulo-SP 11 de Janeiro de 2010.

SP Tabelião de Notas FRANCIS

SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
Ralph Moise Green

So. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca -
Rua America Brasiliense, 1.263 - Chacara Santo Antonio -
Rozinhaço por semelhança (Firma) **RALPH MOISE GREEN**
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - sem valor
Carimbo: 1422566 - SÃO PAULO, 12 de Janeiro de 2010
Valor: R\$ 3,00 - En test. da Verdade
Conf. i. Edenti

ELAINE APARELIDA VERLISA - ESCRIVENTE

AB459793

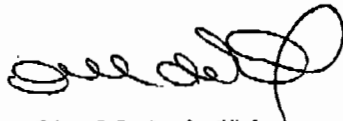
Emerson de Oliveira Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADO

3.777
3.777

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, nas pessoas de, **Arthur Brant de Carvalho, Tiago Ravazzi Ambrizzi, Luiz Henrique Sapia Franco, Mariana Gonçalves Davoli, Rubens de Souza Oliveira e Allan de Matos**, os quatro primeiros advogados e os dois últimos estagiários, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob os nºs 196.755, 236.645, 274.340, 267.500, 175.983-E e 182.640-E, respectivamente, bem como os acadêmicos de direito **Bader Chibli e Renata Domingues Antonelli**, portadores da cédula de identidade RG nº 35.487.092-0 e RG nº 38.234.965-9, e inscritos no CPF/MF sob os nºs 397.424.358-55 e 409.726.208-42 respectivamente, todos com escritório em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.713, 11º andar, os poderes que me foram outorgados por **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.**, para representar a outorgante nos autos da recuperação judicial movida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**

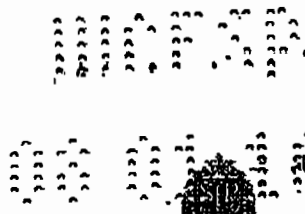
São Paulo, 27 de outubro de 2010



Olga Maria do Val

OAB/SP 41.336

3778
A
3778
A



JUCESP PROTOCOLO
2.248.859/09-0



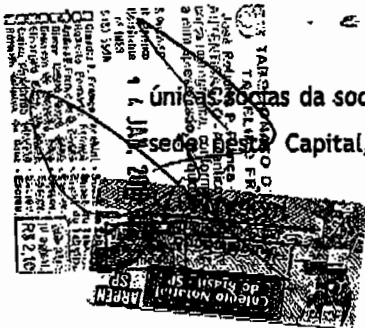
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

1. SODEXO S/A, atual denominação de SODEXHO ALLIANCE S.A., sociedade francesa com sede na França em 255, Quai de La Bataille de Stalingrad - 92130 ISSY LES MOULINEAUX, neste ato representada por seu procurador LEANDRO APARECIDO ROMANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório nesta Capital, na Av. Paulista, 810 - 4º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, portador da cédula de identidade RG nº 24.133.748-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.529.298-37, conforme procuração arquivada sob nº 100.495/09-6 em 18.03.09;
2. SOFINIOD S.A.S, sociedade francesa com sede na França, em 255, Quai de La Bataille de Stalingrad - 92130 ISSY LES MOULINEAUX, neste ato, representada por seu bastante procurador LEANDRO APARECIDO ROMANI, acima qualificado, conforme procuração arquivada sob nº 100.495/09-6 em 18.03.09; e
3. BELLON S.A., sociedade francesa com sede em 2 place d'Arvieux, Espace Gaymard, 13002, Marseille, França, neste ato, representada por seu procurador LEANDRO APARECIDO ROMANI, acima qualificado, conforme procuração arquivada sob nº 100.495/09-6 em 18.03.09,

União das Sociedades da sociedade limitada denominada SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Av. João Dias, 24, CEP: 04724-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº



L

3.780
A
3740
A

RECEBIMOS
DE
R\$ 3.780,00
em
14/10/2010
por
pagamento
de
duas
parcelas
de
R\$ 1.890,00
cada

quinhetos e quarenta) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- a) SODEXO S/A, 2.272.536 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhetos e trinta e seis) quotas, no valor nominal total de R\$ 2.272.536,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhetos e trinta e seis reais); e
- b) SOFINSOD S.A.S., 04 (quatro) quotas, no valor nominal total de R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios."

- IV -

Face ao exposto, o Contrato Social, ora consolidado, passará a ser assim redigido:

**CONTRATO SOCIAL
DENOMINAÇÃO E SEDE**

Artigo 1º - A Sociedade é limitada, por transformação de SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL S.A. e denomina-se SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com sede nesta cidade de São Paulo, na Av. João Dias, 24, e escritórios regionais nas seguintes localidades: no Estado de São Paulo, em Bauru, na Rua Rio Branco, Quadra 15, sala 32; em Campinas, à Av. Francisco de Sá, 2331, 4º andar, em São José dos Campos, à Av. São João, 660, salas 53 e 54; no Estado do Rio de Janeiro, na Capital, à Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar; no

14 JAN 2010

RECEBIMOS DE R\$ 3.780,00 em 14/10/2010 por pagamento de duas parcelas de R\$ 1.890,00 cada

EMPENHO DO BRASIL S.A.

EMPENHO DO BRASIL S.A. - CNPJ 06.940.277/0001-00

EMPENHO DO BRASIL S.A. - RUA JOÃO DIAS, 24 - BARRAGEM DO JARDIM - SÃO PAULO - SP - CEP 05046-000

EMPENHO DO BRASIL S.A. - RUA JOÃO DIAS, 24 - BARRAGEM DO JARDIM - SÃO PAULO - SP - CEP 05046-000

EMPENHO DO BRASIL S.A. - RUA JOÃO DIAS, 24 - BARRAGEM DO JARDIM - SÃO PAULO - SP - CEP 05046-000

J

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

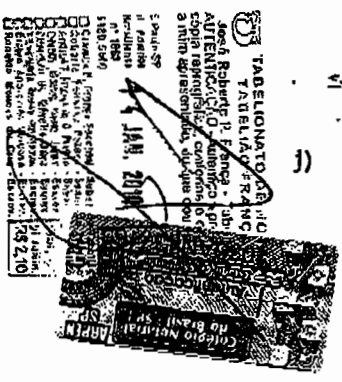
3782
2243
[Signature]

6

recolhimento técnico de lixo, reciclagem de materiais em geral, jardinagem, paisagismo, administração imobiliária, movimentação de mercadorias e cargas, suporte para armazenagem, help-desk, processamento de dados, impressão, cópia, encadernação e expedição de documentos, projetos de reforma arquitetônica (layout), movimentação de escritórios, mensageiros motorizados, recepção e conferência de mercadorias, almoxarifado, planejamento e manutenção de móveis e imóveis, de equipamentos e ferramentas, de canteiros, de áreas verdes e de instalações em geral, bem como serviços de apoio e controle administrativos diversos;

- i) o gerenciamento e/ou administração e/ou execução e/ou manutenção, por conta própria ou de terceiros, ou ainda, em conjunto com terceiros, em estabelecimento próprio ou de terceiros, de serviços em geral, incluindo mas não se limitando a: serviços elétricos, mecânicos, eletrônicos, hidráulicos e pneumáticos, de mecânica e de serralheria, de obras civis em geral, serviços em veículos, máquinas e equipamentos em geral, máquinas e equipamentos industriais; manutenção elétrica, de cabines primárias, de geradores, eletrônica, em instalações de ar condicionado, em Chillers e centrífugas, de redes hidráulicas, de todos os tipos de caldeiras, de linhas de água gelada e condensada, em válvulas de segurança, em vasos de pressão, de equipamentos de cozinha, de refrigeração, de elevadores, de CFTV (Circuito Fechado de Televisão); análise de vibração e termografia; instrumentação, automação, operação de sistemas de gestão de edifícios do tipo BMS (Building Manager Service), ou seja de todo tipo de equipamento mecânico, elétrico, eletrônico disponível no mercado;
- j) o gerenciamento e/ou a execução e/ou a prestação de serviços administrativos em geral, por conta própria ou de terceiros, ou ainda,

[Handwritten flourish]





378 H
[Handwritten signature/initials]

em conjunto com terceiros, em estabelecimento próprio ou de terceiros, incluindo mas não se limitando a: gerenciamento de ativos, gerenciamento de frotas, gerenciamento de recepção-expedição, planejamento e administração de estoques de terceiros em geral, arquivo bibliotecário, estacionamento de veículos, controle de acesso, portaria e vigilância;

- k) o gerenciamento e/ou a execução e/ou a prestação de serviços em geral, por conta própria ou de terceiros, ou ainda, em conjunto com terceiros, em estabelecimento próprio ou de terceiros na área de segurança do trabalho;
- l) a participação em outras sociedades como acionista ou sócia, inclusive em sociedades em conta de participação;
- m) o fornecimento de soluções em serviços de coordenação administrativa, incluindo, mas não se limitando a: gerenciamento, planejamento, organização, treinamento para capacitação, fiscalização e execução de atividades relacionadas a hotelaria, governança, recepção, telefonia, limpeza, conservação, manutenção, retirada de lixo, messageira, higienização, desinfecção, controle de pragas, lavanderia, lava-rápido, reciclagem de materiais em geral, jardinagem, paisagismo, movimentação de mercadorias e cargas, suporte para armazenagem, help-desk, processamento de dados, impressão, cópia, encadernação e expedição de documentos, projetos de reforma arquitetônica (layout), mensageiros motorizados, recepção e conferência de mercadorias, almoxarifado, planejamento e manutenção de móveis e imóveis, de equipamentos e ferramentas, bem como serviços de apoio e controle administrativos diversos, serviços de informática e congêneres, serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres, serviços

14 JAN 2011

COLÉGIO MUNICIPAL IMBORN
 Rua... nº...
 Caixa Postal 21.242-110
 Rio de Janeiro, RJ

L

27810
2716
A

111111
222222
333333
444444
555555
666666
777777
888888
999999
000000

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º- À Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, denominados Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, residentes no país e designados pelos sócios, os quais, isoladamente, terão todos os poderes em lei permitidos para representar a Sociedade em Juízo e fora dele, inclusive para constituir procuradores, observado o disposto nos parágrafos 3º, 4º deste artigo.

§ 1º - Os administradores serão designados, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social enquanto o capital social não estiver integralizado ou, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) quando integralizado. Os administradores serão destituídos de seus cargos por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Permanecem designados para Diretor Presidente, o Sr. PHILIPPE MAURICE EDOUARD VORAZ, francês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barbosa da Cunha, 396, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V051415-L-DPMAF/SP e inscrito no CPF sob nº 091.243.468-61; para Diretora Vice-Presidente, a Sra. NICOLE MARIE THERESE HUARD, francesa, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barbosa da Cunha, 386, portadora da cédula de identidade RNE nº V126.586-H-DPMAF/SP e inscrita no CPF sob nº 166.279.808-35; para Diretor Geral, o Sr. BRUNO GONÇALVES DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Bélgica, 804, portador da cédula de identidade RG nº 18.139.081-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 074.032.068-86 e, para Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. RALPH MOISE GREEN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.189.456

TABELionato de Notas
TABELADO PRANCA
44 JAN 2010
15:21

[Handwritten signature]

378
3977
9

RECEBIMOS
DE
R\$ 1.000,00
EM
11/10/2010
PAGAMENTO
DE
R\$ 1.000,00
EM
11/10/2010
TOTAL
R\$ 2.000,00

- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 939.430.168-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua São Vicente de Paula, 502, apto. 11-A.

§ 3º - Para a prática dos atos a seguir especificados, deverá a Diretoria estar previamente autorizada por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) concessão de avais, fianças ou outras garantias em benefício de terceiros ou dos próprios sócios, salvo a concessão de garantias a clientes no exercício normal das atividades da sociedade;
- b) aquisição ou alienação de fundos de comércio;
- c) participação e/ou associação em/com outras sociedades, bem como a constituição de novas empresas; e
- d) aplicação em bolsa de ações e de mercadorias.
- e) abertura de filiais no exterior bem como, o desenvolvimento de atividades estranhas ao objeto social estabelecido;
- f) decisão sobre concordata ou falência da Sociedade;
- g) decisão sobre fusão, incorporação ou liquidação da Sociedade;
- h) alteração ou modificação da marca, da denominação social ou do logotipo da Sociedade; e
- i) contratação de empréstimo por prazo igual ou superior a 1 (um) ano.

L

TABELADO DE
José Roberto P. Fran. - J
AUTENTICADO
em 11/10/2010
a partir das 14h:00
do dia 11/10/2010.

11 JAN 2010

Ofício Notarial
de Brasília - SP
DIRETOR

3788
~~3418~~
[Handwritten signature]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

§ 4º - Para a prática dos atos a seguir especificados, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo Financeiro, deverão estar previamente autorizados pelo Diretor Presidente:

- a) concessão de empréstimos a empregados cujo valor seja superior a 1 mês do respectivo salário e/ou por um prazo superior a 2 meses;
- b) a contratação de operações de locação e/ou arrendamento por prazo determinado e irrevogável igual ou superior a 10 anos e cujo valor total no período seja superior a R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03);
- c) a concessão de garantias a clientes no exercício normal das atividades da sociedade;
- d) negociações envolvendo litígios ou demandas comerciais cujo valor em risco, identificado ou não, seja superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03);
- e) a realização de investimentos envolvendo a aquisição de ativos imobilizados e/ou diferidos de natureza operacional:
 - de valor superior a R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), e que tenham sido previamente previstos no orçamento de forma detalhada;

[Handwritten signature]

TABELONARI
 José Roberto F. Rodrigues
 Diretor Administrativo Financeiro
 Contador de Imposto de Renda
 CPF nº 000.000.000-00
 14 JAN 2011
 [Stamp: Coleção Nacional de Selos do Brasil - 1000]

3789
~~3444~~
A

RECEBIMOS
DE
R\$ 330.000,00
TRÊZENTOS E TRINTA MIL REAIS
CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGPM
(BASE JUNHO/03), E QUE NÃO
TENHAM SIDO PREVIAMENTE PREVISTOS
NO ORÇAMENTO;

- de valor superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), e que não tenham sido previamente previstos no orçamento;
 - de valor superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), e que tenham sido previstos no orçamento, porém sem o respectivo detalhamento de identificação;
 - de valor superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), nos casos em que a verba previamente prevista no orçamento tenha sido insuficiente;
- f) a realização de investimentos envolvendo a aquisição de ativos imobilizados e/ou diferidos de natureza não operacional, inclusive desenvolvimentos de sistemas:
- de valor superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), e que tenham sido previamente previstos no orçamento;
 - de valor superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), e que não tenham sido previamente previstos no orçamento; e

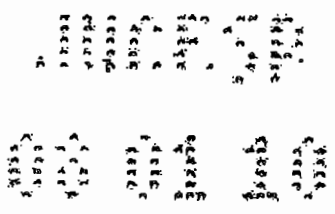
g) assinatura de contratos relativos a fornecimentos e/ou prestação de serviços a clientes por prazo indeterminado de valor superior ao equivalente a R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), por ano, ou por

L

TABELIONATO DE
TABELADO SP/IM
José Roberto F. Figueira - 1º
AUTENTICAÇÃO - Assinatura ou
cópia reconhecida, conforme o
art. 106, § 1º do CC/02, ou
a mim apresentado, do qual é
100-5509
11-05-2010
11-05-2010



3790
2750
[Handwritten signatures and marks]



prazo determinado de valor superior a R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), corrigidos pela variação do IGPM (base junho/03), por ano, ou ainda contratos de fornecimento de qualquer prazo e valor nos quais seja necessária a apresentação de garantias de performance.

§ 5º - As procurações da Sociedade poderão ser outorgadas por apenas 1 (um) Diretor e conterão os poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado no respectivo instrumento, exceto quando outorgadas com poderes da cláusula "ad judicium", as quais não terão prazo de validade fixado.

§ 6º - Os Diretores poderão ter direito a uma remuneração a título de "pro labore", que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Artigo 6º - As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um Diretor ou por sócios que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de carta, e-mail ou fax, dispensando-se, tal convocação, se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.

§ 1º - Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, a qual deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observada a forma prevista na parte final do caput deste artigo.

Stamp: TABELIONATO DE TABELIAO RAI. José Roberto P. Figueira - 1. ATESTADO. A autenticidade e a validade desta cópia reprográfica, conforme a lei nº 11.367/2006, são asseguradas. 14 JAN. 2010. Colégio Notarial do Brasil - SP.

[Handwritten signature]

3791
~~378~~
AK

Handwritten marks and illegible text at the top of the page.

§ 2º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

§ 3º - Salvo quorum especial previsto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste Contrato Social, as deliberações aprovadas por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, são válidas e obrigatórias.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 7º - O exercício social terminará aos 31 de agosto de cada ano.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 8º - Ao término de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Os lucros da Sociedade, após as deduções exigidas por lei, terão a destinação que lhes for determinada por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Fica facultado aos sócios deliberar sobre a constituição de fundos de reserva.

Os prejuízos serão levados para o exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

L

Stamp: 14 JAN 2004. Includes text: 'TABELADO I', 'AUTENTICADO', 'CNPJ', 'RPPEN', 'CNPJ Nº 14.141.141-1', 'RPPEN Nº 14.141.141-1', 'CNPJ Nº 14.141.141-1', 'RPPEN Nº 14.141.141-1'.

3.3192
5752
A

OS
S
E
S

15

Outrossim, os sócios poderão levantar balanços parciais a qualquer tempo e distribuir lucros com base nos mesmos.

Parágrafo Único - A Sociedade levantará, obrigatoriamente, um balanço semestral para a verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros, em assim desejando sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida pela falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, os quais adquirirão as quotas do sócio falido ou que se retirar, na proporção das quotas possuídas, pelo seu valor contábil, conforme estabelecido pelo último balanço patrimonial da Sociedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 10 - A cessão ou transferência do todo ou de parte das quotas de um sócio dependerá da anuência prévia, por escrito, de sócios, representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais, na proporção das quotas possuídas, terão direito de preferência para adquiri-las, pelo seu valor contábil, conforme estabelecido pelo último balanço geral da Sociedade.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Artigo 11 - O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Ata
O 1º dia do mês de **OUTUBRO** do ano de **2010**, às **14** horas, reuniu-se o Conselho de Administração da **Coluna Nova do Brasil SA** para deliberar sobre a alteração de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

3793
(Handwritten signatures)

ATA DA REUNIÃO
EXCLUSÃO DE SÓCIO

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12 - Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

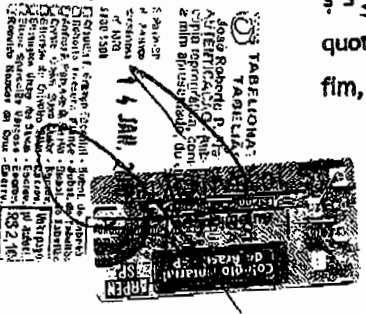
§ 1º - Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- i) quebra da "affectio societatis";
- ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

§ 2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando, o sócio sujeito à exclusão, ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

§ 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da exclusão.

TABELIONA
Notário Roberto R. de Azevedo
AUTORIZADO PARA
COPIAR REPRODUZIR, TRANSMITIR E
UTILIZAR EM QUALQUER MODO, SEM
PREJUÍZO DE RESPONSABILIDADE DO
NOTÁRIO, RESERVADOS OS DIREITOS
RESERVA
Nº 139/2005
14 JAN 2011
ARRETN



(Handwritten signature)

3.794
3.754
[Handwritten initials]

17

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 13 - O presente contrato social reger-se-á, supletivamente, pela lei das sociedades por ações (lei 6.404/76).

JURISDIÇÃO

Artigo 14 - O foro desta cidade de São Paulo será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 29 de dezembro de 2009.

SODEXO S/A
SOFINSOD S.A.S.
BELLON S/A.
[Signature]
LEANDRO APARECIDO ROMANI
Procurador

TESTEMUNHAS:

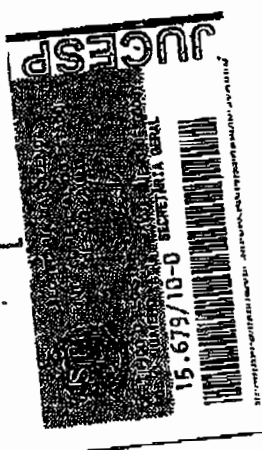
[Signature]
Ana Lúcia de Souza Barros - RG nº 16.274.526 - SSP/SP

[Signature]
Tania Clauson - RG nº 16.350.884 - SSP/SP

[Signature]
Maria Vanessa G. Rezende Sahad
OAB-SP nº 164.480

MVN 09120450dodexo- (2ªAlt-minuta 29 12 09)ct

14 JAN 2010
Cópia Notarial
[Notary stamp text]



LIMA GONÇALVES JAMBOR
ROTENBERG & SILVEIRA BUENO
ADVOGADOSDOC. Bader Chibif
Bruno V. Franco de GodoyEnderogo
Av. Brig. Faria Lima, 1713
11º andar cep 01452-915
São Paulo SP Brasil
tel 55 11 3814 9477
fax 55 11 3815 4224
e-mail limalaw@limalaw.com.br
url http://www.limalaw.com.brJosé Artur Lima Gonçalves
Higuel Carlos Alberto Jambor
Arthur Rotenberg
Edgard Silveira Bueno Filho
Olga Maria do Val
Márcio Severo Marques
Heloísa P. Arruda Castargo
Fernando A. H. Canhadás
Renaldo de Souza M. CoimbraConsultores
Prof. Geraldo Ataliba
(1936 - 1995*)
Lucia Valle Figueiredo
(1935 - 2009*)Silvana Bussab Endres
Vera Lucia Krempel
Cynthia Rekon Sestera
Arthur Brant de Carvalho
Maira Lery Correa de Moraes
Tiago Barazzi Ambrizzi
Vanessa Franco da Costa
Elaine A. de Almeida
Luiz Henrique Sapia Franco
Mileia Douek
André Tan Oh
Andréia Alves da SilvaBárbara Alves Soares
Débora Cristina de Souza
Mariana Gonçalves Davoli
Juliana Laurenzi Sato
Marcos Mitchell
Agraldo Pereira de Mello Jr.
Cesar Augusto de Aguiar Filho
André Luiz Machado Borges
Tiago José Agostini
Julio Cesar C. Cocchição
Abílio Osmar dos SantosAllan de Matos
Thais Fonseca Borges
Ribeans de Souza Oliveira
Cassio Henrique Saito
Eduardo H. Young Lee
Lucas de Carvalho Guimarães
Vicencio Barbaato
Thiago Jorge Kuhl
Beatriz Medeiros H. Santos
Oruna Gallego Ribas
Ligia Helena P. R. M. Antanziani
José Humberto de S. Castro Filho

613/52

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TaubatéProcesso n. 625.01.2009.027798-8

Diz SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., por seu advogado, nos autos da ação de recuperação judicial movida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., o seguinte.

Considerando que a recuperanda está efetuando o depósito dos valores devidos à ora petionária em juízo, em cumprimento ao plano de recuperação judicial, é a presente para requerer seja autorizada a expedição de guia de levantamento dos valores depositados em favor da Sodexo do Brasil Comercial Ltda., na qual deverá constar como beneficiária a empresa, estando autorizada a retirar e fazer o levantamento a Sra. Ranuzia Lima Valeiro Leite, RG nº 36.925.451-X e nº CPF 573.459.025-87.

São Paulo, 27 de outubro de 2010.

Luiz Henrique Sapia Franco
OAB/SP 274.340

3796
3756
AA

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 04/10/2010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0445 TERMINAL: 00594 AUTENT.: 00213

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	53373932000146
VALOR DA RECEITA:	10,20
JUROS DE HORA:	0,00
MULTA HORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	10,20

ITAU0213 044500594 041010 10,20C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RN0HURD4 C2T0X74Z 000007Z7 AB0015JJ
MS629H6L RR6E7M2K TWHDCY4R CHGVRNQP

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

ESTE COMPROVANTE DEVE SER ANEXADO A GARE-DR

1a. Via

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 28/09/2010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0445 TERMINAL: 00601 AUTENT.: 00144

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	53373932000146
VALOR DA RECEITA:	10,20
JUROS DE HORA:	0,00
MULTA HORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	10,20

ITAU0144 044500601 280910 10,20C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RN7HURD4 C2T0X74L 000007Z7 SH0015K6
EZM64Q2J 41YQDHR9 NCIMK074L FRZRGJ1L

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

ESTE COMPROVANTE DEVE SER ANEXADO A GARE-DR

1a. Via

3.797
9A
~~3.757~~
9A

Em 28 de 10 de 2010
junto a estes autos a petição
que segue(m).
Eu [assinatura] Escr. subscr

3.798
27
278
27

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ.**

1308 605 DE 240000000 2 06 0170363-70

Recuperação Judicial
Processo nº. 625.01.2009.027798/30
nº de ordem 1279/2009

JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por sua advogada infra-assinada nos autos da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA., ora em curso perante esta vara e r.cartório respectivo, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a expedição do depósito judicial efetuado às fls.3.630, autorizando o SR. SILVIO ODAIR PORTIOLLI, portador do Rg. nº. 7.201500-7, inscrito no CPF/MF nº. 704.249.508-04 , a retirar guia de levantamento a favor da Requerente.

Termos em que.
Pede deferimento.

Taubaté 27 de outubro de 2010.

Andréia dos Santos Pereira
ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA
OAB/SP Nº 192.961

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 594/2010

Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 28/10/2010 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1279/2009 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-	Agência 0076-0 -X-	Data do Depósito 08/09/2010 -X-
Conta Número 2800109045356 -X-	Documento de Identificação 36.925.451-X -X-	CPF/CNPJ 573.459.025-87 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar RANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COM.LTDA) -X-	Nº OAB N/C -X-	Procuração(fis. dos autos) N/C -X-	Valor de Direito a Retirar 11.278,89 -X-
Nome do Procurador N/C -X-	N/C -X-		Valor Total Retirado
Conta em Nome de / Partes MARPELZER PLASTICS LTDA. -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme officio resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matrícula: 93993 -X-		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlé

PODER JUDICIÁRIO

Retirado a guia em 28/10/10

3.799
3.759

RG 36925451X

3800
9/7

Em 03 de **JUNTADA** noviembre de 2010
junto a estos autos de placas

que sigue(m).
Eu [Signature] Escr. subscr



3801
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

J. Cls.
Taubaté, 27.10.2010.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Ordem nº: 1.279/09
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz de Direito

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Sílvia, 110, cj. 52, Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada pelos seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Claudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscrevem, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, a Vossa Excelência, requerer a juntada do **Relatório de Atividades referente ao mês de Setembro de 2.010**, em cumprimento dos termos do artigo 22, II, letra "c" da Lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo (SP), 26 de Outubro de 2010.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP 120.468

Luis Claudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP 150.485



3802
A

Índice

1. Informações iniciais
2. Quadro de Funcionários
3. Informações das Atividades Financeiras Mensais
 - 3.1. Fluxo de Caixa
 - 3.2. DRE
 - 3.3. Faturamento
 - 3.4. Movimentação Estoque
4. Endividamento (fevereiro a Setembro 2010)
5. Impostos
6. Consultoria Nova Visão
7. Base Capital
8. Execuções fiscais
9. Cumprimento do plano de Recuperação Judicial

Anexos

- ✓ Fluxo de caixa
- ✓ DRE
- ✓ Balanço Patrimonial

Obs: Os demais documentos se encontram em poder desta Administradora Judicial os quais poderão ser consultados na forma do artigo 22, inciso I, alínea "b".



3803
R

1. Informações Iniciais

Com base em informações extraídas na sede da recuperanda em cópias físicas e eletrônicas, esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento de atividades referente ao mês de Setembro de 2010 a fim de tornar público e de conhecimento geral, especialmente dos credores, o desempenho alcançado pela devedora e recuperanda e a evolução de seus resultados.

Conforme citado no relatório anteriormente apresentado, a recuperanda iniciou um processo de reestruturação, tendo sido contratada Consultoria **NOVA VISÃO GLOBAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.802.239/0001-36, como prestadora de serviços de gestão empresarial.

Importante destacar que não nos fora entregue tal contrato para que esta administradora pudesse apresentá-lo em juízo, mas seus efeitos são nítidos na condução das atividades da recuperanda no dia a dia, tendo em vista que a consultoria em questão atua claramente no seguimento de reestruturação de empresas em dificuldades e em impacto de gestão.

Assim, em decorrência, constatamos alterações significantes no quadro funcional e na forma de administração da empresa em decorrência da contratação da consultoria acima mencionada, destacando que não houve alteração quanto ao administrador da recuperanda. Serão apresentados a seguir os detalhes da situação operacional da devedora no mês em apreço.

2. Quadro de Funcionários

A recuperanda no mês de Setembro implantou mudanças em seu quadro de funcionários, aplicando estratégias da Consultoria Nova Visão.

Neste contexto, 19 (dezenove) colaboradores foram demitidos, sob fundamento de apresentarem resultados insatisfatórios. Os funcionários demitidos atuavam em diversos setores da empresa e níveis de hierarquia.

Em contrapartida, a recuperanda efetuou 31 (trinta e um) novos contratos de trabalho, dentre os quais se inclui a efetivação de funcionários temporários que, dentre os existentes, se destacaram pelo bom desempenho.

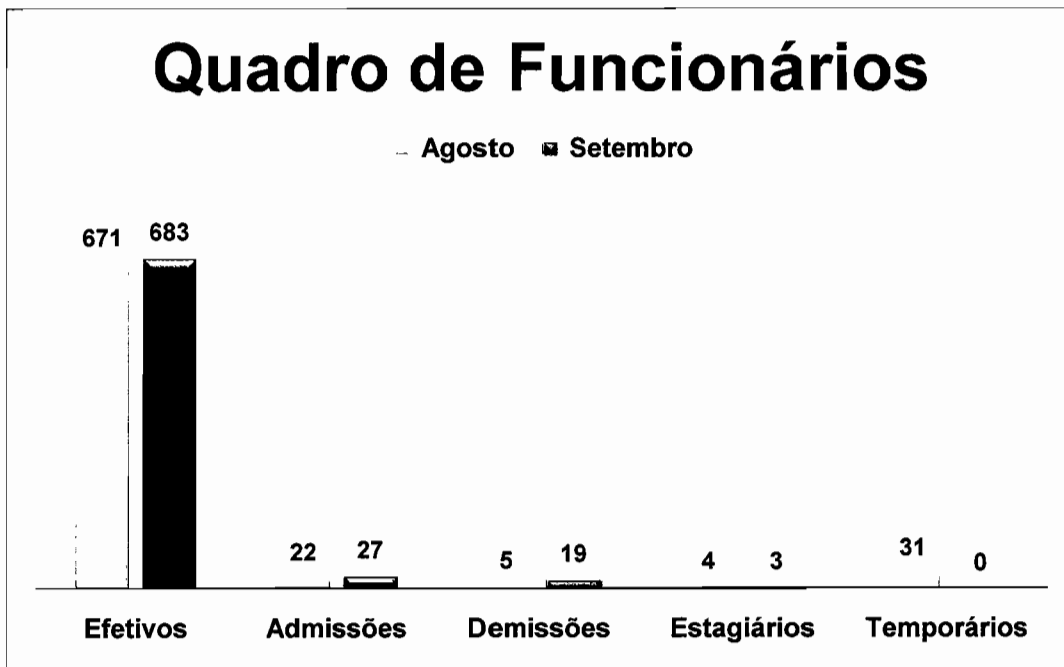
Declaramos que, os termos de rescisões e registros de funcionários foram entregues a esta Administradora Judicial.

A folha de pagamento de Setembro atingiu o total de 683 (seiscentos e oitenta e três reais) funcionários e o valor de R\$ 972.162,33 (novecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), o que representa ligeira redução em relação ao mês de Agosto no percentual de 0,96% (noventa e seis centésimas por cento).

R



2804
A



3. Informações das Atividades Financeiras Mensais

3.1. Fluxo de Caixa

O fluxo financeiro contabilizado da recuperanda apresenta superávit de 145,17% em relação ao mês anterior. Destacamos que, o fluxo de caixa aponta que, suas receitas foram suficientes apenas para saldar seus compromissos considerados essenciais à manutenção da atividade no mercado automobilístico, sendo que deixaram de ser saldados todos os demais compromissos assumidos pela recuperanda no mês em questão.

As receitas atingiram a monta de R\$ 8.700.562,00 (oito milhões setecentos mil quinhentos e seiscentos e dois reais) e, por sua vez as saídas atingiram o valor de R\$ 8.126.089,00 (oito milhões cento e vinte e seis mil e oitenta e nove reais).

Constatamos, assim, diferença positiva de 7,06% (sete unidades e seis centésimos por cento) das entradas sobre as saídas, gerando saldo positivo do período analisado, provocando uma disponibilidade de liquidez na recuperanda, mas, em contrapartida, aumentando o saldo de compromissos não saldados.

Destacamos, ainda, que em relação ao mês anterior as saídas contabilizadas pela recuperanda foram inferiores de 42,83% (quarenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos).



3805
A



3.2. Acúmulo do Endividamento Mensal

Na forma mencionada acima, quanto ao saldo positivo de caixa apresentado pela recuperanda, importante apontar que a mesma deixou em haver diversas pendências financeiras vencidas no mês de Setembro, ou seja, deixou novamente de saldar parte de seus compromissos, aumentando seu endividamento.

A despeito do endividamento acumulado, detalhadamente especificado no item 4 (quatro) deste relatório, destacamos que, apenas no mês de Setembro, a devedora não quitou dívidas de natureza tributária, previdenciária, trabalhistas, e demais contratos em geral, as quais somadas atingem o importe de R\$ 976.107,10 (novecentos e setenta e seis mil cento e sete reais e dez centavos).

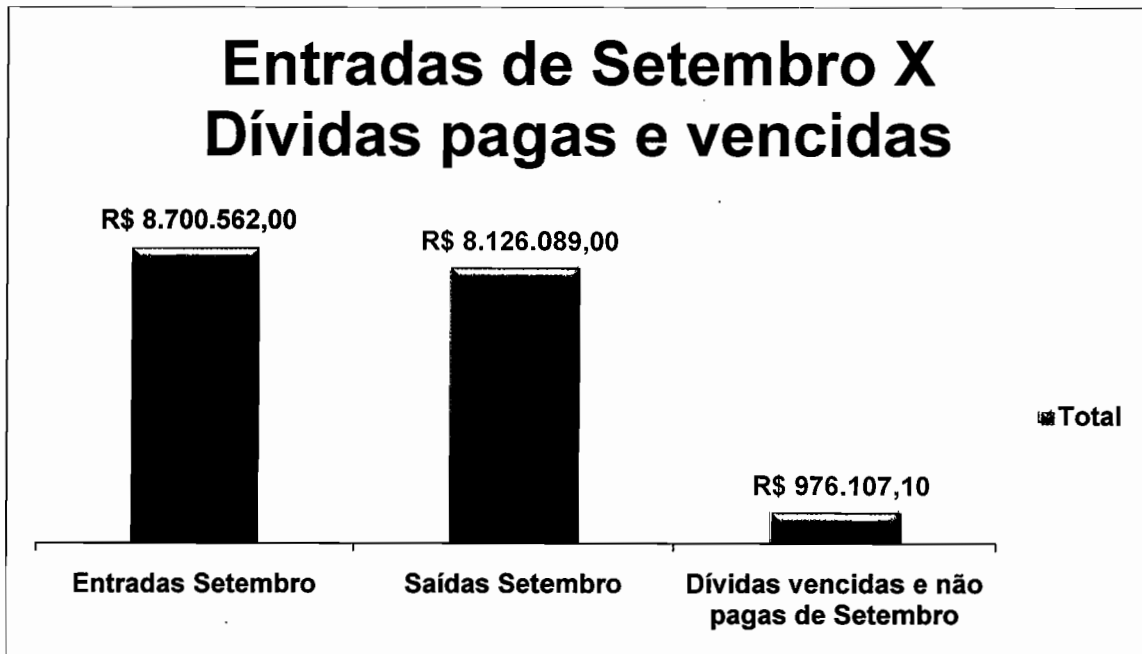
Desta forma, apesar de não apresentar déficit no fluxo financeiro da empresa, sua situação econômica, se baseada em um comparativo entre seu faturamento bruto e suas contas mensais, incluindo nestas, as despesas pagas e as deixadas em haver, é de **desequilíbrio** financeiro.

Expondo objetivamente, comparando as receitas da recuperanda e seus gastos mensais em Setembro de 2.010, constatamos um desencaixe financeiro de 33,87% (trinta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Reiteramos que o resultado negativo acima exposto, refletiu no aumento do endividamento geral da devedora, a seguir detalhado no item 4 (quatro).



3806
A



3.2 . Demonstrativo de Resultado do Exercício

Analisando, também, o custo operacional da recuperanda para entrega do produto final, concluímos que a recuperanda reduziu seus custos e despesas no mês de Setembro em 3,74% (três unidades e setenta e quatro centésimos) em comparação ao mês de Agosto.

Entretanto, neste quesito também se constata um desencaixe financeiro, uma vez que suas receitas que atingiram o valor de R\$ 73.448.289,68 (setenta e três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), valor este que denota uma redução em 20,72% (vinte unidades e setenta e dois centésimos por cento) fazendo com que seu resultado final do período seja negativo.

Apesar do resultado insatisfatório houve pequena evolução em relação ao mês anterior, sendo certo que a recuperanda diminuiu seu risco financeiro em 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento).

Segue representação gráfica da situação descrita:



3807
GA

DRE SETEMBRO

71.563.839,60							
	(67.585.000,75)	(16.902.160,40)	(4.184.764,25)	1.884.450,08	(15.223.635,72)		
Receita Líquida	Custo de Venda	Despesas e Receitas Operacionais	Despesas e Receitas Financeiras	Despesas e Receitas Não Operacionais	Resultado Líquido do Exercício	Total	

3.3 Faturamento

A recuperanda teve acréscimo de 43,32% (quarenta e três unidades e trinta e dois centésimos por cento) em seu faturamento, atingindo, assim, no mês de Setembro o total de R\$ 11.924.393,10 (onze milhões novecentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos).

Referido aumento fora justificado em razão de um acordo firmado com um de seus principais clientes, a Montadora General Motors, o qual aplicou o reajuste de 28% (vinte e oito por cento) sobre o preço das peças fabricadas pela recuperanda, equalizando, assim, uma defasagem ao valor aplicado no mercado (conforme informações relatadas pela recuperanda).

Desta forma, a recuperanda obteve crescimento de seus resultados, uma vez que referido reajuste fora também aplicado de forma retroativa às peças produzidas nos períodos anteriores ao mês de Setembro.

Concluimos que a melhoria do desempenho em seu faturamento é reflexo do acordo firmado com a Montadora General Motors, nos moldes do gráfico a seguir exposto.



3808
A

Faturamento

✓ Total

R\$ 12.263.460,64

R\$ 12.664.775,83

R\$ 12.404.408,70

R\$ 11.924.393,10

R\$ 11.507.605,36

R\$ 11.588.909,12

R\$ 10.558.626,39

R\$ 8.303.657,80

R\$ 8.320.029,04

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro

3.4. Movimentação Estoque

Apuramos que, a entrada de mercadorias e prestações de serviços em favor da recuperanda no mês de Setembro teve acréscimo de 5,55% (cinco unidades e cinquenta e cinco por cento) em relação ao mês de Agosto.

Não obstante, concluímos após análise, que o resultado ainda se mostra insatisfatório, vez que permaneceu o acúmulo no estoque, cujo nível aumentou cumulativamente em 14,49% (quatorze unidades e quarenta e nove centésimos), ante o recuo das saídas.

Referida circunstância é relatada no gráfico a seguir:



3809
/

Movimentação de Estoque

Agosto Setembro

47.749.084,37

50.401.725,24

46.684.955,82

40.773.251,53

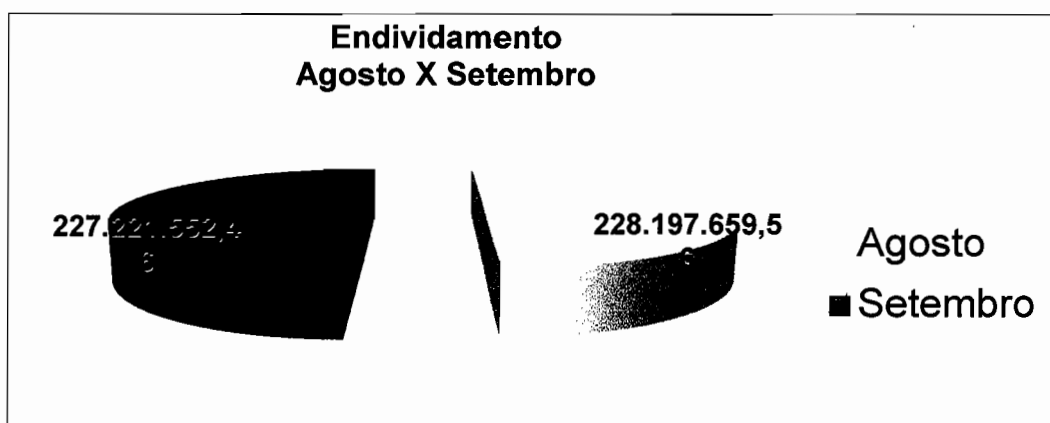
Entradas de Mercadorias e Serviços

Saídas de Mercadorias e Serviços

4. Endividamento (Fevereiro à Setembro 2010)

Apuramos que o endividamento da recuperanda em Setembro em relação ao mês de Agosto apresentou leve recuo de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento), sendo certo que, desde janeiro até agosto, a recuperanda apresentou crescimento de 13,26% (treze inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Assim, realizando uma análise isolada dos meses de agosto e setembro – ou seja, os resultados do mês anterior à contratação da consultoria Nova Visão e o mês do início de suas atividades – podemos constatar que houve a otimização do resultado, mas a recuperanda necessita da continuidade e incremento de medidas que propiciem seu soerguimento. Expõe-se detalhadamente a questão do endividamento acumulado nos gráfico a seguir:

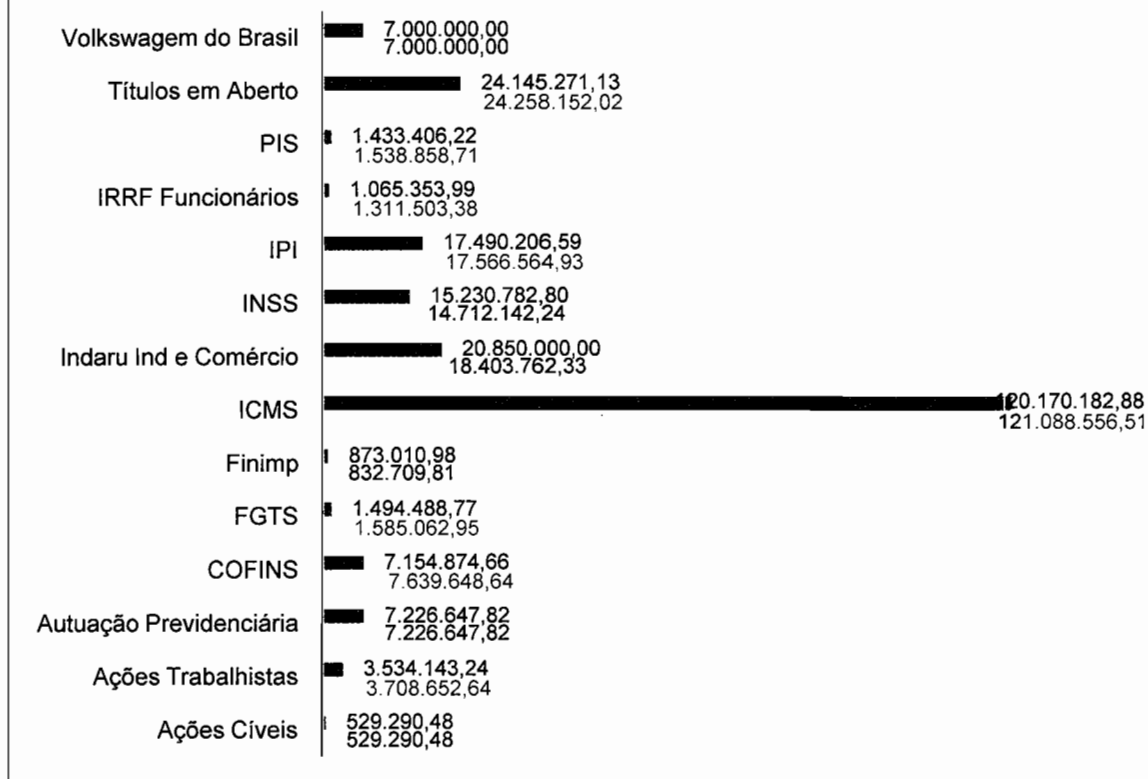




3810
A

Endividamento

■ Agosto Setembro



5. Impostos

À recuperanda, já esta atuando em conformidade ao determinação judicial que, veda o destaque do ICMS em suas notas fiscais e se creditar do mesmo cumprindo a determinação do STF.

Melhor esclarecendo, em 08/10/2010 foi publicado em Diário Oficial pela Diretoria Executiva da Administração Tributária – DEAT que, a partir de 01/01/2011 há a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD do que trata o artigo 250-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de Novembro de 2000.

Sendo constatado por esta Administradora que a recuperanda iniciou planejamento para atender a determinação citada.

6. Consultoria Empresarial Nova Visão

[Handwritten signature]



28/11
A

Contatamos que a Consultoria Nova Visão manteve no mês de Setembro sua atuação como técnica especializada na gestão das medidas da recuperanda, influenciando as decisões e atos praticados na mesma

Destacamos que, o perfil da consultoria contatada é gerenciamento de impacto, implementando nova estruturação organizacional e de produção, modificando os critérios de avaliação de desempenho, as posturas gerenciais, o controle administrativo e organização das áreas de produção.

Tais reestruturações estão sendo constantemente aplicadas, apontando para uma redução de despesas, bem como a otimização dos preços de venda junto às montadoras.

7. Base da Administradora Judicial

Conforme relatório anteriormente apresentado esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento *in loco* de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

8. Execuções fiscais

Importante destacar que a recuperanda possui, aproximadamente, noventa milhões de reais em executivos fiscais, os quais decorrem de impostos e contribuições não pagas em anos muito anteriores ao ingresso do pedido de recuperação, dos quais se encontram em tramitação perante a Justiça Federal e podem representar um risco potencial quando de seus respectivos julgamentos finais.

Em mitigação desse risco e, com o fim de garantir tais executivos para o empreendimento de sua defesa, a recuperanda entregou, em vários desses processos, precatórios originados por débitos de terceiros contra a União.

Ocorre que, conforme informações da recuperanda, tais títulos possuem valor de mercado e podem servir de alívio para suas contas atuais, reduzindo o endividamento. Assim, ressaltou que tais títulos estão sendo negociados com o fim de empreender ingresso de recursos no caixa da recuperanda, mas não poderão ser vendidos em sua totalidade, já que a recuperanda necessita adquirir novos títulos que possam figurar como garantias nessas execuções fiscais, no sentido de se evitar uma futura quebra.

Nesse sentido, esta administradora solicitou maiores dados e informações de todas as operações ou negociações, visando inserir em seus relatórios mensais.

Sem mais, esta Administradora Judicial permanece à disposição deste Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Handwritten signature and initials.



3812
A

Anexo I

Fluxo de caixa

[Handwritten signature]



FLUXO DE CAIXA - SETEMBRO/10

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	S. INICIAL	
	1-set	2-set	3-set	4-set	5-set	6-set	7-set	8-set	9-set	10-set	11-set	12-set	13-set	14-set	15-set	16-set	17-set	18-set	19-set	20-set	21-set		
	quarta	quinta	sexta	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	segunda	terça	quarta	quinta	
RECEITAS	298.116	303.480	472.468	510.174	476.026	780.741	883.518	1.143.303	1.458.702	1.539.687	1.456.381	669.656	853.375	847.717	854.822	671.973	674.896	286.288	285.041	618.627	618.627		
OPERACIONAIS																							
VENIMENTO REAL VOLKS	195.764	233.342	613.877	0	0	421.216	260.723	614.822	587.240	532.686	181.816	103.025	218.186	22.559	413.085	178.253	114.844	145.924	288.064	129.245	154.480	5.481.279	
VENIMENTO REAL VOLKS para Decoreta	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896	33.896
REVENHOTOS DSI / DDC	23.231.54	123.257.58	24.780.81	28.089.45	161.530.65	73.829.50	21.589.73	17.967.46	145.085.73	36.666.56	68.538	24.942.56	42.663.65	111.557.57	22.201.90	84.359.56	20.213.77	25.219.00	117.022	30.067	97.716	1.302.159	
DI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GA PREVIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
JOHNSON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REALITE VOLKS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GEREAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DEBITOS VOLKS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FUNDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL OPERAC.	253.368	418.688	884.880	139.165	101.551	498.072	342.431	832.790	732.425	987.448	458.454	127.688	268.223	204.428	435.287	284.788	288.508	190.691	421.263	655.409	588.657	8.700.692	
SAIAS																							
OPERACIONAIS																							
Materia Prima PP	(205.039)	(246.634)	(40.274)	(132.182)	(140.582)	(187.658)	(160.704)	(318.444)	(370.380)	(844.384)	(535.624)	(535.912)	(282.330)	(198.225)	(218.590)	(386.434)	(199.253)	(597.666)	(414.372)	(298.333)	(284.283)	(6.555.506)	
Materia Prima M&B para Análises																							
Materia Prima de Produção																							
Materia de Pólar																							
Materia de Embalagem																							
Transportes e Fretes																							
MATERIAL PRIMA	(205.039)	(246.634)	(40.274)	(132.182)	(140.582)	(187.658)	(160.704)	(318.444)	(370.380)	(844.384)	(535.624)	(535.912)	(282.330)	(198.225)	(218.590)	(386.434)	(199.253)	(597.666)	(414.372)	(298.333)	(284.283)	(6.555.506)	
Temporários/externos																							
Emprego e Férias INSS INDI																							
Ar. Férias Indisponibilizadas RESERVA																							
Benefícios																							
PESSOAL	(2.128)	0	(586.348)	(870)	0	0	(66.365)	(34.778)	(42.570)	(1.571)	(3.975)	(377.287)	(19.364)	(11.230)	(10.140)	(39.287)	(29.024)	(10)	(4.675)	(10)	(4.942)	(200.298)	
Energia Elétrica/telecomunicações																							
Impostos																							
Aluguel																							
Materia Prima																							
Materia Prima - Benefícios																							
Materia Prima - Energia																							
Materia Prima - Impostos																							
Materia Prima - Transportes																							
Materia Prima - Frete																							
Materia Prima - Outros																							
Materia Prima - Benefícios																							
Materia Prima - Energia																							
Materia Prima - Impostos																							
Materia Prima - Transportes																							
Materia Prima - Frete																							
Materia Prima - Outros																							
TOTAL PLANTA	(2.128)	0	(586.348)	(870)	0	0	(66.365)	(34.778)	(42.570)	(1.571)	(3.975)	(377.287)	(19.364)	(11.230)	(10.140)	(39.287)	(29.024)	(10)	(4.675)	(10)	(4.942)	(200.298)	
Comunicação																							
Comunicação - Benefícios																							
Comunicação - Energia																							
Comunicação - Impostos																							
Comunicação - Transportes																							
Comunicação - Frete																							
Comunicação - Outros																							
TOTAL COMERCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comunicação																							
Comunicação - Benefícios																							
Comunicação - Energia																							
Comunicação - Impostos																							
Comunicação - Transportes																							
Comunicação - Frete																							
Comunicação - Outros																							
TOTAL ADMINISTRATIVO	(207.168)	(248.634)	(626.622)	(133.052)	(140.582)	(187.658)	(227.070)	(376.757)	(412.950)	(892.398)	(539.699)	(913.179)	(281.893)	(209.699)	(227.575)	(448.613)	(284.349)	(597.676)	(419.315)	(300.754)	(483.676)	(8.128.089)	
Comunicação																							
Comunicação - Benefícios																							
Comunicação - Energia																							
Comunicação - Impostos																							
Comunicação - Transportes																							
Comunicação - Frete																							
Comunicação - Outros																							
TOTAL OPERAC. DE CAIXA	46.200	17.855	36.244	6.113	20.949	308.716	116.361	255.032	318.476	86.048	(81.144)	(786.511)	(13.970)	(5.170)	207.712	(180.825)	4.158	(406.985)	1.949	354.655	(12.982)	578.244	
RENTABILIZADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
OUTROS RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SALDO MÃO OPERAC.	(38.732)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Depositos Bancários	(38.732)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros sobre Investimentos	(1.901)	(2.529)	(56																				



38 14
9A

Anexo II

DRE



MARC PELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.338/0001-38

3815
A

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINDO 31 DE SETEMBRO DE 2010

RECEITA BRUTA DE VENDAS	98.193.866,32
Dedução de vendas	(26.630.026,72)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	71.563.839,60
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(67.585.000,75)
LUCRO BRUTO	3.978.838,85
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(8.177.497,35)
Despesas Comerciais	(8.715.789,91)
Despesas de Engenharia	121,51
Despesas Ind. Indiretas	13.508,33
Despesas Ind. Diretas	(22.502,98)
Total de Desp/Rec. Operacionais	(16.902.160,40)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.923.321,55)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(9.636.674,59)
Receitas Financeiras	71.505,89
Varição Cambial	4.294.919,28
Outras Operacionais	1.085.485,17
Total de Desp Rec. Financeiras	(4.184.764,25)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(17.108.085,80)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	56.666,75
Outras Não Operacionais	1.827.783,33
Total Desp/Rec. Não Operacionais	1.884.450,08
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(15.223.635,72)
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.223.635,72)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF Nº 755.705.218-87

Carlos Theodoro
Contador
CRC 1SP143595/O-6



3.816
A

Anexo III

Balancete Patrimonial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MARC PELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

Balanco Patrimonial encerrado em
(Em Reais)

set/10

2009

2008

2008

set/10

2009

2008

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	1.095.409,01	1.036.480,16	894.884,63	66.800,86	1.063.069,34	20.310,15
Contas a Receber	3.165.016,75	19.096.457,23	13.280.170,03	12.010.029,06	25.932.171,97	35.122.270,85
(-)Adiantamento Clientes	(1.634.348,62)	(5.931.004,47)	(5.217.622,86)	0,00	0,00	(12.397.453,08)
Outros Créditos	913.506,10	9.334.960,92	961.980,39	4.137.597,56	12.097.502,07	655.785,04
Impostos a Recuperar	679.220,65	1.301.925,13	2.938.381,29	119.916,96	0,00	0,00
Estoques	7.807.108,98	12.757.292,51	19.121.126,76	2.309.440,64	1.973.548,09	403.284,98
Despesas Antecipadas	297.896,45	300.932,68	295.103,81	3.706.192,54	5.503.824,85	9.988.104,05
Total do Ativo Circulante	12.323.809,32	37.897.044,16	32.274.024,05	22.349.977,62	46.570.116,32	33.792.301,99

Não Circulante

Partes Relacionadas Nac	18.792.762,39	19.775.619,15	21.679.083,41	121.013.618,48	137.420.236,52	150.841.662,30
Contas a Receber	89.910.615,72	92.290.809,24	91.852.030,02	1.115.516,49	1.051.403,40	1.020.566,76
Imposto Diferido	206.710,68	111.687,67	111.687,67	0,00	0,00	17.450.219,71
Dep. Restituíveis e Val	7.240.305,28	2.611.223,82	8.586.924,83	3.121.219,44	1.730.802,07	832.709,81
Partes Relacionadas Ext	402.207,72	402.207,72	402.207,72	5.159.534,48	27.281.564,02	26.684.692,98
Despesas Antecipadas	80.000,04	80.000,04	80.000,04	53.555.515,11	39.352.484,39	35.858.115,37
Desenvolvimento Projeto	3.579.121,91	3.644.152,11	4.911.994,41	1.583.498,96	3.336.951,16	3.336.951,16
Imobilizado	46.961.620,76	47.624.902,14	48.485.634,09	4.868.636,77	4.371.725,76	4.371.725,76
Depreciação Acumulada	(30.757.280,86)	(33.378.808,61)	(35.143.054,85)	139.903,12	19.986,16	19.986,16
				56.185.075,84	67.183.654,07	72.104.858,54
				0,00	0,00	1.782.172,72
Total Ativo Não Circulante	136.416.063,64	133.161.793,28	140.966.507,34	246.742.518,69	281.748.807,55	314.303.661,27

Total do Ativo

	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Passivo

Capital Social	6.684.000,00	6.684.000,00	6.684.000,00	6.684.000,00	6.684.000,00	6.684.000,00
Resultado Acumulado	(127.036.623,35)	(163.944.086,43)	(163.944.086,43)	(127.036.623,35)	(163.944.086,43)	(166.315.796,15)
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.223.635,72)
Total do Patrimonio Liquido	(120.352.623,35)	(157.260.086,43)	(157.260.086,43)	(120.352.623,35)	(157.260.086,43)	(174.855.431,87)

Total do Passivo

	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39	148.739.872,96	171.058.837,44	173.240.531,39
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

CARLOS THEODORO
Contador
CRC 1SP143595/O-6

3877
A



MARCELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.338/0001-38

3.818
A

Balancete findo 31 de Setembro de 2010

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	894.884,63
Contas a Receber	13.280.170,03
Adiantamento de Clientes	(5.217.622,86)
Outros Créditos	961.980,39
Impostos a Compensar	2.938.381,29
Estoques	19.121.126,76
Despesas Antecipadas	295.103,81

Total Ativo Circulante 32.274.024,05

Ativo não Circulante

Partes Relacionadas Nacion	21.679.083,41
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	111.687,67
Dep. Restituíveis e Val. V	8.586.924,83
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	80.000,04
Desenvolvimento de Projeto	4.911.994,41
Imobilizado	48.485.634,09
Depreciação Acumulada	(35.143.054,85)

Total Ativo não Circulante 140.966.507,34

TOTAL DO ATIVO 173.240.531,39

PASSIVO

Passivo Circulante

Emprést/Financto - Naciona	20.310,15
Fornecedores - Nacionais	35.122.270,85
(-)Adiantamento Fornecedor	(12.397.453,08)
Obrigações Trabalhistas	655.785,04
Obrigaçao Trab. Parcelado	0,00
Outras Contas a Pagar	403.284,98
Provisões	9.988.104,05

Total do Circulante 33.792.301,99

Passivo não Circulante

Impostos a Recolher	150.841.662,30
Impostos Parcelados	1.020.566,76
Encargos Sociais	17.450.219,71
Emprést/Financto - Naciona	832.709,81
Contas a Pagar - Nacionais	26.684.692,98
Partes Relacionadas Exteri	35.858.115,37
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Impostos Parcelados	4.371.725,76
Obrigações Trabalhistas Pa	19.986,16
Provisões.	72.104.858,54
Receitas Diferidas	1.782.172,72

Total Passivo não Circulante 314.303.661,27

Patrimônio Líquido

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(166.315.796,15)
Resultados do Exercício	(15.223.635,72)

Total do Patrimônio Líquido (174.855.431,87)

TOTAL DO PASSIVO 173.240.531,39

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

Carlos Theodoro
Contador
CRC 1SP143595/O-6



3819
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

J. Cl.

Taubaté, 27.10.2010.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz de Direito

Processo nº: 625.01.2009.027798-7

Ordem: 1279/2009

Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua Silvia, nº 110 – Conjunto 52 – Bela Vista, administradora judicial da **Ação de Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada os autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte e Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, que a presente subscrevem, ao R. despacho, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:





1. Em relação aos documentos acostados às fls. 3.396/3.401, esta Administradora se declara ciente do arquivamento do expediente de instauração criminal pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual afirma que “nada indica a ocorrência de crime” por parte da devedora e seus administradores.

DO PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. Às fls. 3.423, consta pedido da Recuperanda em requerendo a venda de bens móveis, de sua propriedade, no importe de R\$ 15.804,84 (quinze mil oitocentos quatro reais e oitenta quatro centavos), até então utilizados na sede da empresa FORD, em razão de relação comercial com esta, hoje não mais existente.
2. Expõe que, após o término de fornecimento de peças, a empresa *Plastic Omni* passou a ocupar a área e utilizar os referidos móveis, conforme relação infra:

RELAÇÃO DE ATIVOS A SEREM VENDIDOS			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
AR CONDICIONADO 7000 BTUS	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
COMPUTADORES	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
APARELHO DE TELEFONE	3	R\$ 126,66	R\$ 379,98
NO BREAK	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
RACK PARA INFORMÁTICA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
ARQUIVO DE AÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MESAS DE ESCRITÓRIO 1,20 X 0,80	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
MESAS DE ESCRITÓRIO 0,80 X 0,50	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00





3.821
A

CADEIRA DE ESCRITÓRIO	3	R\$	33,33	R\$	99,99
CALHAS DE 04 LÂMPADAS	2	R\$	125,00	R\$	250,00
ESCRITÓRIOS COM DIVISÓRIAS	1	R\$	500,00	R\$	500,00
VARAIS PEÇAS POLIMENTO	5	R\$	300,00	R\$	1.500,00
PRATELEIRA PARA COMPONENTES	1	R\$	300,00	R\$	300,00
BERÇO PARA POLIMENTO	2	R\$	425,00	R\$	850,00
POLITRIZ PNEUMÁTICA	2	R\$	862,50	R\$	1.725,00
LIXADEIRA ORBITAL	2	R\$	210,00	R\$	420,00
CALHAS DE 02 LÂMPADAS	22	R\$	75,00	R\$	1.650,00
CAVALETE MONTAGEM PARA CHOQUE	1	R\$	150,00	R\$	150,00
BANCADA PARA INSPEÇÃO	1	R\$	300,00	R\$	300,00
VARAL DE SEQUENCIAMENTO	6	R\$	283,33	R\$	1.699,98
CALHAS DE 02 LÂMPADAS	27	R\$	74,07	R\$	1.999,99
QUADRO DEFEITOS QUALIDADE	1	R\$	50,00	R\$	50,00
TOTAL				R\$	15.804,94

3. Ante às informações constantes nos autos, verifica-se que, a alienação requerida não comprometerá as atividades da devedora, bem como o cumprimento do plano de recuperação judicial e, em contra partida, gerará aumento de capital.
4. Assim, a venda dos bens móveis, não é vedada pela Lei 11.101/2005, além do que não compromete as condições de adimplemento das obrigações assumidas no plano de recuperação, razão pela qual esta Administradora não se opõe ao deferimento da venda na forma requerida.

Handwritten signature





3.822
A

DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS e INSCRIÇÃO DO SERASA

5. A Recuperanda requereu em fls. 3432, o parcelamento dos débitos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
6. Sobre este aspecto, esta Administradora expõe que a questão será detalhadamente abordada no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação a ser prontamente entregue a este MM. Juiz.
7. Outrossim, salienta a Recuperanda em fls. 3.432 sobre a dificuldade na obtenção de crédito, uma vez que há títulos protestados em nome da mesma.
8. Verifica-se que foram juntadas em fls. 3.434 a 3.508, documentos que comprovaram os protestos.
9. Ademais, os títulos supramencionados foram protestados posteriormente ao pedido de recuperação judicial (24.11.2009), exceto os títulos dispostos em fls. 3.439 e fls. 3492.
10. Assim, os credores que efetuaram o protesto em face da Recuperanda foram devidamente habilitados no presente processo de recuperação judicial e receberão seus respectivos débitos nos moldes do plano de recuperação, entretanto, após tal fato, os credores protestaram seus títulos.
11. Deste modo, uma vez criado o compromisso de pagamento dos créditos aos credores no processo de recuperação judicial, entende-se pela



Handwritten signature and initials.



3823
A

procedência da baixa das inscrições em nome da Recuperanda junto ao Serasa e aos Cartórios.

RESERVA DE NUMERÁRIO

12. Com relação ao ofício costado à fls. 3221 sobre o pedido de reserva de numerário referente a acordo entabulado pela recuperanda sobre crédito trabalhista, expõe-se que a questão também será especificamente abordada no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação a ser apresentado a este MM. Juiz.

CREDOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TEIXEIRA VARAJÃO LTDA

13. Às fls. 3.367/3.372, o credor Transportes Rodoviários Teixeira Varejão requer sua inclusão no rol de credores na recuperação judicial.

14. Elucida esta Administradora Judicial que, na forma do artigo 7º, §§1º e 2º da Lei 11.101/2005, procede a verificação dos créditos para elaboração da Relação de Credores, com base nos documentos então apresentados pela Recuperanda e pelos Credores.

15. Impõe ressaltar que a Lei 11.101/2005 em seu artigo 13 e seguintes prevê o procedimento específico de Impugnação à Lista de credores elaborada pelo Administrador Judicial.

16. Assim, requer pelo desentranhamento da manifestação apresentada pelo credor e sua autuação como Incidente Processual de Impugnação à

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





3.824
A

Relação de Credores, para posterior análise e constatação do crédito, bem como tempestividade e regularidade do procedimento.

CREDOR BASELL POLIOLEFINAS LTDA

17. Às fls. 3.613/3.615, o credor Basell requer esclarecimentos acerca do pagamento da diferença de seu crédito em caso de acolhimento de impugnação à lista de credores apresentada.

18. Neste quesito, importante ressaltar que, a Lei de Recuperações Judiciais prevê nas disposições acerca do procedimento de Impugnação à Relação de Credores a possibilidade de reserva do crédito impugnado. *In verbis:*

Art. 16. O juiz determinará, para fins de rateio, a reserva de valor para satisfação do crédito impugnado.

19. Desta forma, esta Administradora não se opõe à determinação por este MM. Juiz da reserva pela Recuperanda, através de depósito judicial nos autos do Incidente Processual, da diferença entre o crédito reconhecido na lista de credores e o valor total pleiteado na Impugnação.

MANIFESTAÇÃO VOLKSWAGEN

20. Em relação à manifestação da empresa Volkswagen, às fls. 3.623/3.646, apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial e transferências bancárias efetuadas aos credores, expõe-se também que



Handwritten signature and initials.



a questão será especificamente abordada no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação a ser apresentado a este MM. Juiz.

CREDOR EQUIP'AGUA LIMITADA

21. Com relação à manifestação do credor Equip'agua Limitada, apontando pára o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, informamos que abordaremos o questionamento, de forma específica e detalhada, no Relatório de Acompanhamento de Cumprimento do Plano de Recuperação a ser apresentado a este MM. Juiz.

22. Sem mais, a disposição deste juízo para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2010.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte

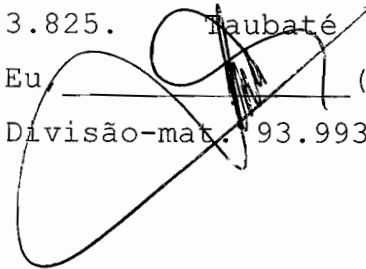
OAB/SP nº. 120.468

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Luis Claudio Montoro Mendes

OAB/SP nº. 150.485

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 17º
Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 3.623 à
3.825. Taubaté 3 de novembro de 2010.
Eu  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de
Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

Fols 3749

SOB procurada

A Raymond do Brasil Ltda

CNPJ;

* fls. 2261 OK

ADV - Juliana Mantuano de Moraes: OAB 241559

fls 3648

u

Unimed de Taubate - cooperativa de
trabalhadores medicos (fls 3751) -

CNPJ - 45.171.402/0001-97

OK

ADV - THIEMY C. MOUTA RIBEIRO (fls 3690)
OAB - 260.550

Valor R\$ 8.662,09

u

358

359

360

361

Fls 3409 -

Guia de depósito fls 3.544

Conta judicial - 2800509045356

parcela I -

Data do depósito - 08.09.2010

- fls 3409 -

~~Não tem processo~~

CNPJ -

J.F Indústria e Comércio de Produtos Cílios Adesivos

Pessoa autorizada: Andréia dos Santos Pereira - CPF 2

478 - 59, OAB 192.961

Valor autorizado R\$ 21.445,58 - fls 3630

Fls 3410/3412

OK

Duma flex Indústria e Comércio de Cílios Peças

CNPJ: 61.140646/0004-60 (fls 3412)

Adv. Alexandre Fervei - OAB 263.316

Valor: (R\$ 645,32) fls 3627

Fls 3413/3419

OK

Cermix tintas Ltda - CNPJ 01.366.003/0001-00

Adv. Antonio Fabiano Gonçalves Dias
OAB: 89.566. (fls. 3415)

Valor: R\$ 4.670,40 - fls 3627

RELAÇÃO DOS CREDORES QUE INFORMARAM AO JUÍZO SEUS DADOS BANCÁRIOS

DOW BRASIL S/A

BRASWORLD DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

BANCO BRADESCO S/A

LABOR AR CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL

LABORE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

BANDEIRANTE ENERGIA S/A;

INDARU INDUSTRI E COMÉRCIO LTDA;

FLOWERCENTER DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO;

BLITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA;

B. OLAIR RIBEIRO ME: ADV: TATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO;

TRIOSPUMA POLIURETANOS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA;

MHP COMERCIAL LTDA;

S.G LOGISTICA LTDA;

FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA;

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

LUCKSNOVA S/A INSDUSTRI E COMERCIO;

AKSO NOBEL LTDA

MAIORTH CONSULTING LTDA;

VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA;

SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA

RELAÇÃO DOS CREDORES QUE INFORMARAM AO JUÍZO SEUS DADOS BANCÁRIOS

DOW BRASIL S/A

BRASWORLD DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

BANCO BRADESCO S/A

LABOR AR CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL

LABORE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

BANDEIRANTE ENERGIA S/A;

INDARU INDUSTRI E COMÉRCIO LTDA;

FLOWERCENTER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO;

BLITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA;

B. OLAIR RIBEIRO ME: ADV: TATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO;

TRIOSPUMA POLIURETANOS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA;

MHP COMERCIAL LTDA;

S.G LOGISTICA LTDA;

FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA;

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

LUCKSNOVA S/A INDUSTRI E COMERCIO;

AKSO NOBEL LTDA

MAIORTH CONSULTING LTDA;

VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA;

SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA

SUPER ZINCO TRATAMENTO DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

* DU PONT DO BRASIL S/A;

ROFRAN- INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA;

*WHITE MARTINS GASES INDUSTRAIS LTDA;

ODONTO CLEAN LTDA

13/10/2010

INDUSTRIA METALÚRGICA FANANDRI LTDA FLS. 3543-;

AXEL QUIMICA LTDA;

JF INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUCOS AUTOR ADESIVOS LTDA (FLS. 3207);

INDUSTRIA MECÂNICA BRASPAR LIMITADA (FLS. 3215);

SODEXO DO BRASIL COMERCIALM (FLS. 217)

DANNAPLAS INSINDUSTRI E COM. DE PLÁSTICOS RECICLADOS LTDA (FLS. 3218);

OBS: ATÉ AQUI JÁ FOI COMUNICADO (VIDE FLS. 3223/3224)

CITOLOGUS S/C LTDA (FLS. 3226)

PLASTICOVILLE IND. E COM. DE PROD, DE PLÁSTICOS (FLS. 3339 E 3515)

MECCAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA; FLS. 3343

KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA (FLS. 3344/3345)

ICQL QUÍMICA LTDA – EPP (FLS. 3373)

ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (FLS 3374)

FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA (FLS. 3375)

HENDERSSEN INDUSTRI E COMERCIO LTDA (FLS. 3402- SEM PROCURAÇÃO))

METALQUENTE COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA- (FLS. 3407- S/PROCUR.)

PME IND. E COM. DE CLIMATIZADORES LTDA ME (FLS. 3413)

EQUIP'AGUA LTDA- FLS 3509;

AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO (FLS. 3534/3535);

COMETA MOTOBOY LTDA (FLS. 3545)

A. RAYMOND DO BRASIL LTDA- FL. 3647.

UNIMED DE TAUBATÉ- COOPERATIVA DE TABALHO MÉDICO- FLS. 3649;

ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP- FLS. 3691;

Atenção: atualizado até fls. 3705- 17º VOLUME

AUTOS 1279/09- RELAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTOR- MARCPELZER: Eduardo Luiz Della Rocca- OAB 97.322 (FLS. 2.312)
Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga- OAB 207.518 (fls. 2136)

ADMINISTRADOR (CAPITAL CONSULTORIA): LUIZ CLÁUDIO M. MENDES- OAB 98.628
BEATRIZ DE SOUZA MARIA- OAB 264.411

A.C.G ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - MARIA DAS GRAÇAS B. TRAVESSO- OAB 102.632 (fls. 305)

SG LOGÍSTICA LTDA-

PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LT -

FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA - EPP - SHIRLEY CEMBRANELLI- OAB 186.770 -
MARCELO UMEKI- OAB 188.768 (fls. 552)

FLOWERCENTER BRASIL IND. E COM. DE SISTEMAS DE PINTURA E COMBATE A INCENDIO LTDA -
PAULO DIAS DA ROCHA- OAB 33829 - IVONE LEITE DUARTE- OAB 194.544- ANA MARIA CARDOS
DE ALMEIDA- OAB 83.553

SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - LUIZ HENRIQUE S. FRANCO- OAB 274.340 - EDGARD S.
BUENO FILHO- OAB 26.548

INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ORESTE NESTOR DE S. LASPRO- OAB 98.628

AUTOMETAL S/A - GUSTAVO ADOLFO DA S. G. PUGLIESE- OAB 192.268- PEDRO RIBEIRO BRAGA
- OAB 182.870 (fls. 705)

PURAS DO BRASIL S/A - ANDRÉ BARABINO- OAB 172.383 (fls. 504/506)

AKSO - ELZA M HIDA- OAB 95740; LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO - OAB 133.551 (639/670)
A. RAYMOND DO BRASIL LTDA- ADV: ANA LUIZA P. BORGES- OAB 135.447 E DRA. JULIANA
MATUANO DE MENEZES- OAB 271.559 (FLS. 2261); GESSER G. PAGNOTA- OAB 160927 (FLS. 2843);

BCO BRADESCO- SANDRA LARA CASTRO- OAB 195.467 - ERKA C.M. MOYA - OAB 132.648; Adriana
p. Duarte de Moraes- OAB n. 191.821 (fls 446/448)

BANDEIRANTES S/A - BRAZ PESCE RUSSO- OAB 21.585 - JACK i. OKADA- OAB 90.393 (fls. 715/716)

BASELL POLIOLEFINAS LTDA- ADV: JOSÉ TEODORO A. DE ARAÚJO- OAB: 15.349; ALEXANDRE
LINS MORATO- OAB 182.740 (FLS. 2.155/2.156)-

DANNAPLAS - CLAUDEMIR R. LEITE - OAB 163.901 (fls. 649)

DAL - PEDRO ANDRÉ DONATI - OAB 64.654 (fls. 664)

DU PONT DO BRASIL S/A: ADV MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA- OAB 130.609; RENATA
FARIAS ARAÚJO- OAB 291-166 (FLS. 2628/2631);

GENESIS - ALEXANDRE BISKER - OAB 118.681 (fls. 642)

GENERAL MOTORS - MARIO AZEVEDO MARCONDES - OAB 76.617 (fls. 881/883)

JF INSFUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA- ADV: MARCONI HOLANDA
MENDES- OAB: 111.301 (FLS. 2212.

LUCKS - CLÁUDIA D. IAMAUTI - OAB 197.637 (fls. 768)

SABIC - DANIEL JOSÉ DE BARROS - OAB 162.443 - JANAINA CRISTINA DE C. E BARROS- OAB
164.553- MARIANGELA T. COSTA - OAB 46.251- ANA PAULA MIRANDA BODRA- OAB 162443 (fls. 455/456)
e 1961)

VALEO - JULIANA C. MONTEIRO 287.520 (fls. 578/581)

* metalurgica Setio ppa Ltda. Luiz Tzioulnik OAB 44.184
(fls. 542)

* REFAZ IND. COM. Rebitos e Rebit. Ltda - NEDINO ALVES MARTINS - 267.512 (fls. 616)

ICQL QUÍMICA LTDA- EPP- ALEXANDRE DA SILVA LEME- OAB 266.201 E LUCIANO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS LOPES- OAB 261.373 (fls 1953)

MHP COMERCIAL LTDA: ROBERTO SATIN MONTEIRO- OAB 280.980 (fls. 1844)

MAIORH CONSULTING LTDA: ADV: Elza Megumi Iida- OAB 95.970- fls. 1971

MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: ADV: FÁBIO G. MENDES- OAB: 152.328; E MICHELE MACIAL ALVES FARIA- OAB 215.470 (FLS. 2.215)-

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS: ADV: LUIZ ROBERTO MOEIRA FILHO- OAB 138.682 E GUILHERME P. MEKARU- OAB 196.261 (FLS. 1814/1815)

TIM CELULAR : ADV: DANIEL ALVES FERREIRA- OAB 140613 E CHERISTIANO M. DE GODOY- OAB 154.078 (FLS. 2009/2010)

COMPANHIA ULTRAGAZ: ADV: EDUARDO ALBI VIEIRA E RUY RIBEIRO (FLS. 2022/2023)

MRA PLASTICOS LTDA: ADV: HAMILTON GONÇALVES- OAB 177-079 (FLS. 2656-obs: sem procuração)

MONTE COLOR'S TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A: ADV. NILTON VIEIRA CARDOSO (FLS. 2662 e 2850);

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E OF. METALURGIAS, MECÂNCIAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILISTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ.....: adv: DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR- OAB 124.924; RODOLFO SILVIO DE LAMEIDA- OAB 150.777. (FLS. 2666)

CITOLOGUS S/C LTDA: ADV MARCO ANTONIO DUARTE- OAB 157.651-B (FLS. 2834);

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: ADV: LEANDRO CURSINO DE OLIVEIRA- OAB 241.046 (sem procuração);

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA: ADV: LUIZ FERNANDO PINHO BARROSO- OAB 160.936 (FLS. 2883/2886);

DOW BRASIL S/A: ADV: FERNANDO ANTONIO FERREIRA ALVARENGA- OAB 265.311- FLS. 2935

BRASWORLD DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA: ADV: DANIELLE PAGNOZZI RONCONI- OAB 279.528- FLS. 2936;

***LABOR AR CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL: VANESSA FALCÃO MONTEIRO FLS. 2938 (SEM REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL)**

***LABORE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA (FLS. 2939); (SEM REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL)**

BLITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: ADV: ANNA LUIZ DE S. SCUCCUGLIA- OAB 272.600 (FLS. 2949);

B. OLAIR RIBEIRO ME: ADV: TATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO- OAB (FLS. 2972/2973);

TRIOSPUMA POLIURETANOS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA: ADV: MARCIO JARMENDIA- OAB 159.419; (FLS. 2974/2976);

S.G LOGISTICA LTDA: ADV: JOÃO GILBERTO FERRAZ ESTEVES- OAB 239.587 (FLS. 2978/2981) ;

SUPER ZINCO TRATAMENTO DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ADV: WILLIAM TORRE BANDEIRA- OAB 265.75 __; (FLS 2928/2930 E 3164/3166);

ROFRAN- INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: ADV- ERCIA CRISTINA GUGLIELMI- OAB 271.210- FLS. 3005/3006;

ODONTO CLEAN LTDA: FLS. 3016; (SEM REPRESENTAÇÃO)

PELZER DA BAHIA LTDA E PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA: adv: GUSTAVO S. NEVES – OAB 124.855-A ; CHARLES WOWK- OAB 130.198;

OBS: atualizado até o dia 12.08.2010

13/10/10

INDUSTRIA METALÚRGICA FANANDRI LTDA-; ADV: WALTER SCHUELER KNUPP- OAB 33.009- FLS. 3187;

AXEL QUIMICA LTDA: ADV FABIO REATO CHEDE- OAB 220.539 (FLS. 3198);

PLASTICOVILLE IND. E COM. DE PROD, DE PLÁSTICOS (FLS. 3339 E 3515); ADV: CHRISTIANE SCHRAMM GUISSO- OAB 10147/SC;

KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA (FLS. 3344/3345); ADV: LILIAN ROSE PEREZ- OAB 90829;

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TEIXEIRA VARAJÃO LTDA- ADV PATRICIA HELENA LEITE GRILLO- OAB Nº 141.681;

FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA (FLS. 3375): adv CONRADO HILSDORF PILLI- OAB 236.753;

PME IND. E COM. DE CLIMATIZADORES LTDA ME (FLS. 3415)- ADV: MOUZART LUIZ S.BRENES

EQUIP'AGUA LTDA-(FLS. 3510) ADV ANTONIO SILVIO PEREIRA LIMA- OAB 80.554;

AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO (FLS. 3534/3535) ADV LUCIANA MACEDO SOARES CAMILO OAB Nº 263.449;

DALSON DO AMARAL FILHO- OAB 151.524 (FLS. 3616);

A. RAYMOND DO BRASIL LTDA- ADV JULIANA MANTUANO DE MENESES- OAB 271559; FL. 3647.

UNIMED DE TAUBATÉ- COOPERATIVA DE TABALHO MÉDICO- ADV.MARCIO ANTONIO EBRAM VILELA- OAB- 112.922

ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP-ADV LAURO EMERSON RIBAS MARTINS- OAB 55.377- FLS. 3693;

Atenção: atualizado até fls. 3.705- 17º VOLUME

